



ASSEMBLEIA DE GOVERNADORES

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

AB-2764

21 maio 2010

Original: inglês

À: Assembleia de Governadores

Do: Secretário

Assunto: Relatório sobre o Nono Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento

Em sua sessão de 21 de maio de 2010, a Diretoria Executiva aprovou a Resolução DE-42/10, mediante a qual decidiu submeter à Assembleia de Governadores o projeto de resolução intitulado “Relatório sobre o Nono Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento” para consideração mediante o procedimento de votação sem convocatória de reunião prevista na Seção 5 do Regulamento Geral do Banco, em conformidade com o acordado pela Comissão da Assembleia de Governadores na sua Centésima Reunião realizada em Cancún, México, de 20 a 21 de março de 2010.

O citado projeto de resolução será dado por aprovado na data em que as respostas recebidas na sede do Banco constituam quórum conforme o Artigo VIII, Seção 2 (e), do Convênio Constitutivo do Banco e os votos favoráveis emitidos representem a maioria da totalidade dos votos dos países membros, de acordo com o Artigo VIII, Seção 4 (c), do citado Convênio.

Os Governadores podem emitir seus votos por qualquer meio rápido de comunicação escrita, incluindo a extranet dos Governadores. Os votos que não forem recebidos em conformidade com as condições estipuladas devem ser consideradas nulos e sem efeito.

A votação ficará aberta até 21 de junho de 2010.

Referência: GN-2518-37(5/10), CA-511(2/10), CA-517-1(4/10), AB-2728(3/10)

DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO AG-__/_

Relatório sobre o Nono
Aumento Geral dos Recursos do
Banco Interamericano de Desenvolvimento

CONSIDERANDO:

Que em 22 de março de 2010 a Assembléia de Governadores aprovou a Declaração de Cancun, documento AB-2728, nesse ato acordando a efetuar o Nono Aumento Geral dos Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a empreender medidas associadas a tal acordo;

Que o Diretório Executivo e a Administração prepararam o documento técnico e o instrumento legal necessário para tal aumento, intitulado “Relatório sobre o Nono Aumento Geral dos Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento”, documento AB-2764 (o “Relatório”); e

Que a Assembléia de Governadores aprovou a Resolução DE-26/10 determinando que esta Resolução, anexada ao Relatório, sejam submetidos a consideração da Assembléia de Governadores, mediante o procedimento estabelecido na Seção 5 do Regulamento Geral do Banco sobre votação sem convocar uma reunião;

A Assembléia de Governadores,

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório, tal aprovação incluirá a aprovação das Recomendações definidas no Capítulo VII do Relatório;
2. Recomendar que os países membros tomem as medidas necessárias e apropriadas para votar e dar cumprimento à resoluções substancialmente semelhantes à Projeto de Resolução anexa ao Relatório; e
3. Solicitar tratamento de urgência aos membros do Banco para votar sobre tal Projeto de Resolução e adotar as medidas necessárias para cumprir com as iniciativas contidas no Relatório, inclusive no que se refere ao aumento de recursos do Capital Ordinário, do Fundo para Operações Especiais e do Fundo Não Reembolsável do Banco, com a maior brevidade possível.

(Aprovada em __de _____ de 2010)



ASSEMBLEIA DE GOVERNADORES

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

AB-2764

21 maio 2010

Original: inglês

**RELATÓRIO SOBRE O NONO AUMENTO GERAL
DE RECURSOS DO
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	1
II.	A REGIÃO E O BANCO DESDE O BID-8.....	3
III.	ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL PARA O BID-9	6
	A. Arcabouço de uma nova estratégia institucional	6
	B. Prioridades setoriais	9
	C. Apoio preferencial aos países menos desenvolvidos da ALC	13
	D. Desenvolvimento por meio do setor privado	15
	E. Complementaridade e coordenação com parceiros de desenvolvimento	17
	F. Responsabilidade pelos resultados durante o BID-9: quadro de resultados do Banco.....	18
IV.	AGENDA PARA UM BANCO MELHOR.....	20
	A. O que o Banco faz	20
	B. Como o Banco trabalha.....	23
	C. Implementação e avaliação.....	27
V.	PARÂMETROS FINANCEIROS PARA O NONO AUMENTO GERAL DE RECURSOS DO BANCO.....	31
	A. Parâmetros para o aumento do Capital Ordinário.....	31
	B. Estrutura de capital na conclusão do BID-9.....	34
	C. Parâmetros para o aumento do FOE.....	37
	D. Apoio financeiro do Banco à reconstrução e desenvolvimento do Haiti.....	41
VI.	REGULAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NONO AUMENTO GERAL DE RECURSOS.....	42
	A. Aprovação do relatório.....	42
	B. Capital Ordinário.....	42
	C. Fundo para Operações Especiais	43
	D. Fundo Não Reembolsável do BID.....	43
VII.	AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NONO AUMENTO GERAL DE RECURSOS	44
	A. Aumento de Capital Ordinário.....	48
	B. Aumento do Fundo para Operações Especiais	48

ANEXOS

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

ANEXO A	AUMENTO DE US\$70 BILHÕES NO CAPITAL ORDINÁRIO AUTORIZADO E RESPECTIVAS SUBSCRIÇÕES
ANEXO B	AUMENTO NOS RECURSOS DO FUNDO PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS E RESPECTIVAS CONTRIBUIÇÕES
ANEXO 1	QUADRO DE RESULTADOS DO BID 2012-2015
ANEXO 2	MODELO DE GESTÃO DA RENDA DO CAPITAL ORDINÁRIO

LINKS PARA ARQUIVOS TÉCNICOS

NOTAS TÉCNICAS SOBRE AS METAS E PRODUTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

<http://IDBdocs.iadb.org/wsdocs/getDocument.aspx?DCONUM=35053363>

NOTAS TÉCNICAS SOBRE CONSULTA PÚBLICA E PESQUISA

<http://IDBdocs.iadb.org/wsdocs/getDocument.aspx?DCONUM=35057140>

ABREVIATURAS

AGC	Aumento Geral de Capital
ALC	América Latina e Caribe
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BID-8	Oitavo Aumento Geral dos Recursos do Banco
BID-9	Nono Aumento Geral dos Recursos do Banco
BMD	Bancos multilaterais de desenvolvimento
CAF	Corporação Andina de Fomento
CDB	Banco de Desenvolvimento do Caribe
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CFC	Produtos de conhecimento e fortalecimento da capacidade
CII	Corporação Interamericana de Investimentos
CO	Capital Ordinário
CPTE	Coefficiente entre patrimônio total e empréstimos
CT	Cooperação técnica
DSP	Operações de desenvolvimento do setor privado
FMI	Fundo Monetário Internacional
FOE	Fundo para Operações Especiais
Fumin	Fundo Multilateral de Investimentos
GAI	Grupo Assessor Independente sobre Sustentabilidade
GS	Com garantia soberana
IADM	Iniciativa de Alívio da Dívida Multilateral
IDA	Agência Internacional de Desenvolvimento
IFI	Instituição financeira internacional
MAC	Modelo de adequação do capital
MED	Matriz de Eficácia no Desenvolvimento
MGR	Modelo de gestão da renda
MICI	Mecanismo Independente de Consulta e Investigação
OBR	Orçamento baseado em resultados
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODM	Objetivos de desenvolvimento do milênio
OECS	Organização dos Estados do Caribe Oriental
OPC	Comitê de Políticas Operacionais
OSP	Operações do setor privado
OVE	Escritório de Avaliação e Supervisão
PIB	Produto interno bruto
PME	Pequenas e médias empresas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
QED	Quadro de eficácia no desenvolvimento
QR	Quadro de resultados
RES	Departamento de Pesquisa
RMG	Escritório de Gestão de Riscos
SGS	Sem garantia soberana

SPD	Escritório de Planejamento Estratégico e Eficácia no Desenvolvimento
SR	Serviços remunerados
VPP	Vice-Presidência do Setor Privado e Operações sem Garantia Soberana

I. INTRODUÇÃO

- 1.1 Nos 15 anos transcorridos desde o Oitavo Aumento Geral de Recursos (BID-8) do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) a região da América Latina e Caribe (ALC) registrou um progresso significativo nas dimensões econômica e social. Entre 1994 e 2008, a região da ALC cresceu a uma média anual de 3,3%, com um crescimento acumulado de 57,8%. A renda *per capita* aumentou 1,9% por ano, atingindo uma média de US\$ 4.789¹ em 2008. No mesmo período, os índices de pobreza caíram de 45,7% para 33,2%.² À medida que o crescimento econômico se acelerou após 2003 e a distribuição da renda melhorou em vários países, o progresso na redução da pobreza se acelerou entre 2003 e 2008 e registrou-se significativo – embora parcial – progresso na consecução dos objetivos de desenvolvimento do milênio.
- 1.2 O crescimento das economias e a redução da pobreza na região da ALC deram margem à consolidação da democracia. Desde 1994, realizaram-se na região eleições presidenciais cujos índices gerais de participação são comparáveis aos de democracias consolidadas e a eleição democrática de autoridades alastrou-se para milhares de governos subnacionais.
- 1.3 Os países da ALC foram duramente atingidos pela crise financeira internacional que teve início em 2008. Contudo, os países em sua maioria estão aguentando o choque externo melhor do que em episódios anteriores e melhor do que outras regiões do mundo. Em 2009 o PIB regional sofreu contração de 1,8%, bem menos que a queda de 3,2% experimentada pelos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A prudência fiscal, a melhoria da regulamentação financeira e o desenvolvimento de uma nova geração de programas sociais durante a expansão anterior reduziram a queda da atividade econômica, bem como seu custo social. Ao contrário de episódios anteriores, desta vez vários países da região conseguiram manter o nível de gasto social e implementar medidas eficazes de proteção social em resposta à crise.
- 1.4 Graças ao BID-8, o Banco desempenhou um papel importante no desenvolvimento econômico e social da região nos últimos 15 anos. Nesse período, o BID tornou-se a principal fonte de financiamento do desenvolvimento para países da ALC e forneceu financiamento anticíclico em 2008 e 2009. O Banco atingiu todas as metas de empréstimos para redução da pobreza e para os países menos desenvolvidos da região, e também diversificou seus empréstimos ao setor privado e governos subnacionais. O Banco também apoiou a geração de conhecimento e fortalecimento da capacidade mediante cooperação técnica e produtos não financeiros que ajudaram os países a fortalecer políticas e instituições, bem como a atuar de maneira mais prudente em épocas de expansão econômica.

¹ Todas as quantias citadas neste documento são em dólares dos Estados Unidos da América, salvo indicação em contrário.

² *Panorama Social da América Latina 2009*, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), 2009.

- 1.5 O aumento na demanda por empréstimos do BID que se seguiu ao realinhamento do Banco de 2007 e à crise econômica internacional, porém, esgotou sua capacidade financeira. A participação do Banco em acordos internacionais de alívio da dívida dos países mais pobres também desgastou os recursos do Fundo para Operações Especiais (FOE). Nas atuais circunstâncias, o Banco seria forçado a reduzir significativamente as aprovações e desembolsos do Capital Ordinário (CO) e do FOE em 2011, levando-os para baixo dos níveis pré-crise para o futuro previsível.
- 1.6 Essa limitação da capacidade financeira do Banco seria incompatível com as necessidades de financiamento do desenvolvimento na América Latina e Caribe na próxima década. Apesar do progresso em termos de estabilidade, crescimento e redução da pobreza, a região ainda enfrenta muitos desafios e o progresso está longe de consolidar-se. A plena recuperação da crise ainda vai levar muitos anos; além das contínuas necessidades de infraestrutura, desenvolvimento social e intermediação financeira, a região da ALC enfrenta novos desafios relacionados à equidade de oportunidades, proteção social, descentralização, inovação produtiva, integração regional, emissões de carbono, proteção contra desastres naturais e segurança alimentar, entre outros.
- 1.7 Antevendo esses desafios, em março de 2009 a Assembleia de Governadores do BID solicitou que a Administração iniciasse uma avaliação da necessidade de um Aumento Geral de Capital (AGC) do CO e reposição do FOE. Essa avaliação envolveu a Administração, a Diretoria Executiva, o Escritório de Avaliação e Supervisão (OVE) e a Comissão da Assembleia de Governadores por mais de um ano. Para orientar os debates, foram preparados muitos estudos e relatórios, realizou-se ampla consulta com a sociedade civil e efetuou-se uma pesquisa junto a partes interessadas (veja os arquivos técnicos).
- 1.8 O resultado desse trabalho inclui não só propostas para aumentar a capacidade financeira do BID, mas também uma nova estratégia institucional e uma agenda para melhorar a eficiência, transparência e governança do Banco. Essas propostas dedicam atenção apropriada aos amplos objetivos de reduzir a pobreza e desigualdade e promover o crescimento sustentável, bem como proporcionar apoio preferencial aos países menos desenvolvidos da região e promover o desenvolvimento por meio do setor privado. O objetivo proposto de um aumento de capital é não só tornar o Banco maior, mas, acima de tudo, melhor. O quadro de resultados (QR) e a Agenda para um Banco Melhor levam a prestação de contas a um nível inédito e devem colocar o BID à frente das instituições multilaterais nessa dimensão.
- 1.9 Este documento, o Relatório sobre o Nono Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID-9), reflete os acordos registrados pelos Governadores em suas deliberações sobre as necessidades de capital e prioridades estratégicas do Banco, conforme estabelecido na Declaração de Cancún (documento AB-2728) e seu quadro geral. O quadro geral apresenta a agenda com prazo determinado das reformas institucionais acordadas pela Assembleia de Governadores como parte do aumento de recursos do Banco. Este documento inclui uma análise dos elementos do quadro já implementados e medidas específicas a serem tomadas para

completar todos os elementos da agenda no prazo estabelecido pela Assembleia de Governadores.

- 1.10 O Relatório sobre o BID-9 divide-se em seis seções, que cobrem: (i) a situação da região da ALC na época das discussões acerca do BID-9 e a capacidade do Banco para atender às necessidades de desenvolvimento; (ii) a estratégia institucional do Banco para o BID-9, incluindo instrumentos para medir resultados e assegurar a prestação de contas no uso dos novos recursos disponíveis devido ao aumento da base de capital; (iii) a Agenda para um Banco Melhor; (iv) os parâmetros financeiros do aumento do CO e reposição do FOE; (v) o regulamento do BID-9; e (vi) as medidas recomendadas para a implementação do BID-9.

II. A REGIÃO E O BANCO DESDE O BID-8

- 2.1 Com o BID-8, o Banco tornou-se a maior fonte de financiamento do desenvolvimento na região da ALC: atualmente, seus empréstimos a países mutuários chegam a quase 50% do financiamento multilateral. Entre 1994 e 2008, o Banco financiou 1.230 empréstimos, no total de US\$ 108,6 bilhões. Nesse período, o Banco também participou ativamente da Iniciativa de Redução da Dívida dos Países Pobres Muito Endividados (PPME) e a Iniciativa de Alívio da Dívida Multilateral (IADM) para os cinco mutuários do FOE e expandiu seu guichê para empréstimos para o setor privado sem garantia soberana. Os empréstimos à região aumentaram acentuadamente a partir de 2007 e atingiram níveis sem precedentes em 2009, na medida em que o Banco mobilizava todos os seus recursos em resposta às necessidades da região em face da crise financeira internacional.
- 2.2 O BID-8 incluiu dois mandatos específicos em termos de financiamento: (i) concentração dos empréstimos na redução da pobreza e na equidade social; e (ii) atenção particular aos países mais pobres da região.³ Ambos os mandatos foram cumpridos. Entre 1994 e 2008, o montante acumulado dos empréstimos com garantia soberana (GS) para projetos de redução da pobreza e equidade social equivaleu a 50,4% do total de empréstimos GS (contra uma meta de 40%) e os empréstimos GS a países do Grupo II representaram 36,8% do total dos empréstimos GS (contra uma meta de 35%). Graças ao aumento de capital e aos mandatos renovados em 1994, o Banco contribuiu significativamente para o progresso nas citadas dimensões econômicas, sociais e institucionais da região.
- 2.3 Apesar do progresso alcançado nos últimos 15 anos, os países da ALC continuam a enfrentar importantes desafios. O mais imediato é a recuperação dos efeitos da atual crise financeira internacional. Embora alguns países tenham conseguido sair-se melhor do que em episódios anteriores, este ainda é um dos maiores choques sistêmicos a atingir a região em mais de meio século, com forte impacto sobre a atividade financeira, comercial e econômica, o emprego e os saldos fiscais. Para além da atual fase do ciclo de negócios, os países da ALC precisarão enfrentar outros

³ Inicialmente, a meta indicativa do BID-8 consistia em destinar 35% do total de empréstimos para países dos Grupos C e D, os menores países da região. Em 1998, os Governadores modificaram o parâmetro, baseando-o na renda *per capita*, e os países mais pobres da região foram definidos como Grupo II.

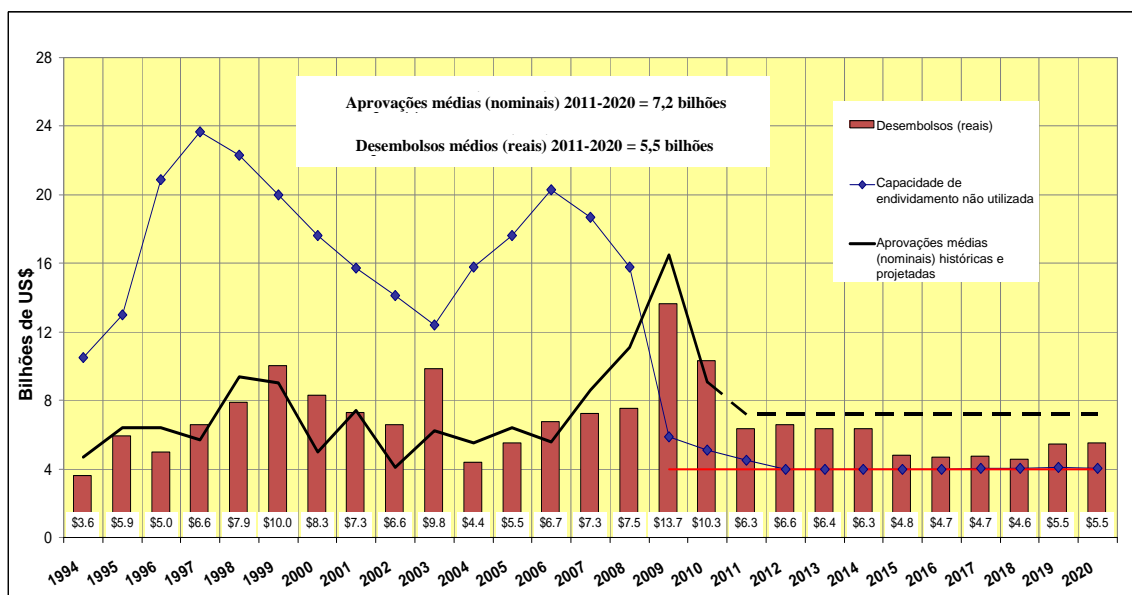
problemas estruturais de longo prazo. O crescimento da região tem ficado atrás de outras regiões emergentes, principalmente devido a um substancial hiato de produtividade.

- 2.4 Embora recentemente tenha havido progresso em alguns países, a ALC ainda é a região do mundo com a distribuição de renda mais desigual, o que cria obstáculos para um crescimento mais rápido, redução mais sustentável da pobreza e maior inclusão social. A exclusão social afeta de maneira desproporcional grandes segmentos da população historicamente sub-representados – como as mulheres e grupos indígenas – e as instituições não são fortes o bastante para contrabalançar a distribuição desigual de poder e influência. A integração da região à economia mundial é desigual e seu desempenho comercial é fraco em comparação com o dos países em desenvolvimento da Ásia e Pacífico.
- 2.5 Dado que a missão do BID é apoiar os esforços dos países da ALC para se desenvolver ao longo do tempo, isso também constitui um desafio para o Banco. Porém, como instituição financeira e organização de desenvolvimento, o Banco também enfrenta desafios que lhe são próprios. Na análise do desempenho do Banco no âmbito do BID-8 (documento RE-354), o OVE identificou várias deficiências que prejudicavam a eficiência das suas intervenções, tais como mandatos institucionais ambíguos, trabalho analítico insuficiente para sustentar a preparação de operações, um “foco para dentro” na organização interna e nos procedimentos que tendia a comprometer o foco no país e fraqueza estrutural nos resultados dos projetos. Algumas dessas questões foram tratadas no realinhamento em 2007, mas outras continuam a fazer parte de uma agenda institucional em evolução.
- 2.6 A capacidade do Banco de enfrentar efetivamente os desafios de desenvolvimento da ALC está gravemente restringida por sua capacidade financeira. Apesar do Oitavo AGC, nos últimos 15 anos a capacidade financeira do Banco diminuiu em comparação com as necessidades de financiamento da região. O programa de empréstimos real que o Banco pode apoiar corresponde a quase metade do seu valor em 1995. Os atuais desembolsos do Banco em relação à média da formação bruta de capital público e privado na região caíram ainda mais. Os recursos disponíveis para empréstimos concessionais também diminuíram substancialmente entre 1994 e 2008. A redução é mais acentuada após a implementação das iniciativas de alívio da dívida e, se não for tomada nenhuma medida, continuará até o esgotamento do FOE.
- 2.7 Entre 2008 e o primeiro semestre de 2009, a Diretoria Executiva – e em alguns casos a Assembleia de Governadores – aprovou uma série de medidas para proporcionar uma resposta de curto prazo à crescente demanda por parte dos países após a crise financeira. As medidas incluem a concentração do programa de empréstimos nos primeiros anos, criação de uma linha de liquidez para sustentabilidade do crescimento, eliminação do limite de financiamento além do limite estatutário de endividamento, aumento temporário no capital exigível do Canadá, transferência da capacidade de financiamento do programa de emergência para o programa regular, alocações suplementares aos quatro países mutuários do FOE (Bolívia, Guiana,

Honduras e Nicarágua) e aumento da alocação ao Fundo Não Reembolsável do BID para fornecer mais recursos ao Haiti.⁴

2.8 No todo, graças a essas medidas, os desembolsos subiram a níveis inéditos em 2009 e podem permanecer em níveis altos em 2010, mas também criaram um sério déficit financeiro para os anos posteriores. Segundo as projeções preparadas pela Administração, a capacidade máxima de desembolso, com base no atual CO do Banco para 2011-2020 e nas medidas de curto prazo recém-aprovadas, reduziu-se a aproximadamente US\$ 5,5 bilhões anuais, com um nível máximo de aprovações de US\$ 7 bilhões (Figura 1). Esses níveis implicariam não só uma redução real de 25% no volume real de desembolsos em comparação com a média de 1994-2010, mas também fluxos líquidos negativos para a região.

Figura 1
Aprovações, desembolsos e capacidade de endividamento não utilizada
(Cifras históricas e projetadas com base nos atuais níveis de capital)



2.9 O principal risco agora é que o Banco seja forçado a reduzir seus empréstimos para a região da ALC quando os países ainda estão se recuperando da crise financeira internacional, o desenvolvimento está longe de se ter consolidado e novos desafios estão surgindo dos processos globais. O risco é especialmente grave para os países menos desenvolvidos da região, que podem enfrentar riscos adicionais nas áreas de segurança alimentar e desastres naturais.

⁴ Para obter mais detalhes sobre essas medidas, veja: Programa de Liquidez para Sustentabilidade do Crescimento (documento AB-2633); Fundo para Operações Especiais (FOE): Opções para a Provisão de Recursos Adicionais aos Países D2 em 2009–2010 (documento AB-2703); Aumento de US\$ 4 bilhões no Capital Ordinário Autorizado e Subscrição pelo Canadá (documento AB-2702).

III. ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL PARA O BID-9

A. Arcabouço de uma nova estratégia institucional

- 3.1 O aumento da capacidade financeira é uma condição necessária para que o BID apoie o contínuo desenvolvimento social e econômico da região da ALC. Contudo, para fazer um uso eficaz dos recursos adicionais, é preciso contar com uma nova estratégia institucional. Essa estratégia deve incluir uma clara visão das prioridades do Banco e de como atingi-las, bem como a identificação de suas vantagens comparativas e planos para aproveitá-las.

1. Vantagens comparativas

- 3.2 O BID deve alavancar suas vantagens comparativas para aumentar a eficácia de suas intervenções e desenvolver linhas de atividade em áreas essenciais para assegurar o desenvolvimento sustentável da região. As vantagens comparativas podem advir dos aspectos estruturais de uma organização, de sua trajetória e experiência e/ou de mudanças nas condições em seu ambiente. A principal vantagem estrutural do BID é seu caráter de cooperativa, onde os membros regionais mutuários detêm a maioria do poder de voto. Ao longo do tempo, isso consolidou o papel do Banco como parceiro confiável que é movido, acima de tudo, pelas necessidades de desenvolvimento e aspirações de seus membros. Os países emergentes da ALC já têm “voz” no Banco; essa representação faz parte de sua estrutura desde o início.
- 3.3 Além dessas características intrínsecas, o Banco adquiriu as seguintes vantagens comparativas: (a) forte foco nos países; (b) coordenação de operações nos setores público e privado; (c) diversificação dos produtos financeiros e não financeiros que lhe permite ser mais sensível às necessidades dos países e mais consistente em seu apoio ao desenvolvimento ao longo do tempo; e (d) conhecimento e capacidade de apoiar o comércio e integração regional. A Tabela III-1 apresenta uma visão do desempenho de outras fontes de financiamento do desenvolvimento nas áreas de vantagem comparativa do Banco, com base em seus respectivos mandatos institucionais e ferramentas. Essas vantagens, que são cruciais para a nova estratégia institucional do Banco, estão refletidas nas prioridades setoriais identificadas adiante, bem como na Agenda para um Banco Melhor no Capítulo IV.

Tabela III-1. Desempenho de outras fontes de financiamento do desenvolvimento em áreas de vantagem comparativa do BID

	FMI	Banco Mundial	IFI sub-regionais	Entidades bilaterais especializadas em desenvolvimento	Mercados de capitais privados
Foco no país	ALGUM ⁵	SIM	SIM	SIM	ALGUM ⁶
Conhecimento especializado em desenvolvimento	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO
Desenvolvimento mediante os setores público e privado	NÃO	SIM	ALGUM ⁷	ALGUM ⁸	NÃO
Produtos financeiros e não financeiros	SIM	SIM	ALGUM ⁹	ALGUM ¹⁰	NÃO
Desenvolvimento e integração regional	NÃO	ALGUM ¹¹	SIM	ALGUM ¹²	NÃO
Autoria regional	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

3.4 Essa visão é suplementada por informações obtidas no processo de consulta pública realizado pelo Banco em preparação para o BID-9 mediante seminários com a sociedade civil e uma pesquisa junto às partes interessadas, resumidas nos arquivos técnicos deste relatório. Em particular, a pesquisa de partes interessadas – incluindo sociedade civil, funcionários do governo e líderes de opinião – indica que o BID é reconhecido pelo conhecimento que tem dos países por ele atendidos e sua capacidade de atender às suas necessidades específicas, por sua presença nos países e por seu compromisso institucional com o desenvolvimento da região. A pesquisa também indica uma preferência acentuada pelo BID como fonte de financiamento do desenvolvimento em várias dimensões, com a única exceção do financiamento de emergência em época de crise, quando o FMI é preferido. Os três grupos consultados na pesquisa particularmente coincidiram em priorizar o BID como fonte de financiamento: (i) por preservar a continuidade das reformas e proteger o

⁵ O FMI define seus acordos com cada país; porém, não tem presença substancial nos países e seus programas se baseiam principalmente em referências quantitativas em vez de condições específicas do país.

⁶ As condições financeiras para acessar os mercados privados são afetadas pelas condições de cada país.

⁷ A CAF empresta para desenvolvimento mediante os setores público e privado, enquanto outras instituições regionais de desenvolvimento não emprestam ou o fazem somente de modo muito limitado.

⁸ Algumas instituições especializadas e organizações bilaterais canalizam apoio através de entidades do setor privado como cooperativas ou associações.

⁹ As IFI sub-regionais complementam seus produtos financeiros com uma oferta limitada de produtos não financeiros ou serviços analíticos.

¹⁰ Instituições especializadas fornecem principalmente produtos não financeiros, enquanto algumas organizações bilaterais também fornecem financiamento.

¹¹ O Banco Mundial fornece assistência técnica regional, mas não no mesmo nível que o BID.

¹² Por exemplo, a Divisão de Comércio e Integração da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

investimento em áreas essenciais de desenvolvimento; (ii) por gerar conhecimento especializado sobre os países da região; e (iii) por divulgar boas práticas.

2. Objetivos gerais e metas estratégicas

- 3.5 O Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento define como seu propósito: “contribuir para acelerar o processo de desenvolvimento econômico e social, individual e coletivo, dos países membros regionais em vias de desenvolvimento”. Essa missão mantém sua relevância hoje.
- 3.6 Nos próximos anos, o desenvolvimento da região da ALC terá dois componentes essenciais: reduzir a pobreza e a desigualdade e obter um crescimento sustentável. Esses dois eixos do desenvolvimento da ALC devem estar no centro dos esforços do Banco para mobilizar recursos destinados a cumprir sua missão institucional na próxima década. Foram identificados como objetivos gerais do Banco na nova estratégia institucional.
- 3.7 *Reduzir a pobreza e a desigualdade é importante não só devido ao grau inaceitável de desigualdade da região, mas porque há cada vez mais indícios de que a desigualdade numa ampla gama de áreas prejudica o desenvolvimento econômico e social. Altos níveis de desigualdade em termos de acesso a bons empregos, crédito e instituições a cargo de fazer cumprir o império da lei levam à perda de oportunidades econômicas, mesmo em países com grande potencial econômico. O acesso desigual à educação, serviços de saúde e habitação reproduz as condições estruturais que determinam a exclusão social.*
- 3.8 *O crescimento sustentável na região da ALC requer que os países ampliem sua base econômica, incluindo a promoção da integração regional além da agenda comercial tradicional, para melhorar o padrão de vida de seus cidadãos e, ao mesmo tempo, mantenham seu compromisso no sentido de enfrentar um dos maiores desafios deste século: conseguir a sustentabilidade ambiental global e lidar com a mudança climática, atendendo ao mesmo tempo às necessidades de energia para o desenvolvimento.*
- 3.9 Junto com esses objetivos gerais, o Banco também focalizará duas metas estratégicas que aproveitam suas vantagens comparativas e são essenciais para o cumprimento da sua missão institucional: *atender as necessidades especiais dos países menos desenvolvidos e menores e promover o desenvolvimento por meio do setor privado.*
- 3.10 Para buscar a equidade e o desenvolvimento sustentável em toda a região da ALC, é essencial *atender as necessidades dos países menos desenvolvidos e pequenos.* Assim como os países da região estão atrás do mundo desenvolvido e dos países emergentes mais dinâmicos em várias dimensões, também há significativos hiatos intrarregionais de desenvolvimento. Países como Bolívia, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Nicarágua e Paraguai têm um PIB per capita que corresponde apenas a um quarto da média regional, e seus índices de pobreza são quase o dobro da média da região. Esses hiatos refletem-se na maioria dos indicadores de bem-estar social e acesso a serviços. Tem sido, e continuará sendo, uma prioridade para o Banco apoiar os esforços desses países para acelerar seu ritmo de desenvolvimento.

- 3.11 *O desenvolvimento por meio do setor privado*, por sua vez, é essencial para um crescimento robusto e sustentável. Dado que o setor privado cria, em média, cerca de 90% de todos os empregos nos países da ALC,¹³ o aumento do apoio ao setor privado, especialmente às pequenas e médias empresas (PME), pode ser uma ferramenta muito eficaz para acelerar o crescimento atrasado da região, criar mais empregos e melhorar a vida dos pobres.

3. Operacionalização da estratégia institucional

- 3.12 Para que a estratégia institucional se torne operacional, as vantagens comparativas, objetivos gerais e metas estratégicas devem ser traduzidos em prioridades, metas, políticas e medidas de desempenho. No restante deste capítulo, a estratégia institucional é desmembrada em: (i) prioridades setoriais; (ii) ações para fortalecer o apoio aos países menores e menos desenvolvidos; (iii) uma estratégia para promover o desenvolvimento por meio do setor privado; (iv) critérios para aumentar a complementaridade e coordenação com outros parceiros de desenvolvimento; e (v) um quadro de resultados que permita uma avaliação baseada em evidências e atualização da estratégia institucional.

B. Prioridades setoriais

- 3.13 Os objetivos gerais de reduzir a pobreza e desigualdade e promover o crescimento sustentável podem ser desmembrados em cinco prioridades setoriais para o Banco.
- 3.14 *(a) Política social para a equidade e a produtividade.* Para obter uma redução sustentável da pobreza e da desigualdade, os países da ALC necessitam de uma nova geração de programas sociais que promovam a igualdade de oportunidades, independentemente da situação trabalhista, raça, etnia ou gênero. Cumpre fazer com que o foco recaia no aumento da qualidade e relevância da educação, na melhoria dos resultados em saúde, na proteção da família contra riscos e na efetiva redistribuição da renda com simultânea promoção de aumentos na produtividade da mão de obra. A região da ALC necessita de programas sociais que melhorem o desempenho do mercado de trabalho, tal como indicado pela capacidade de criação de empregos mais bem remunerados e com cobertura de segurança social. As áreas de participação estratégica do Banco na região incluem: (i) formar redes de segurança bem articuladas; (ii) melhorar o funcionamento dos mercados de trabalho para aumentar a produtividade e expandir a cobertura da segurança social; (iii) aumentar a qualidade e equidade da educação; (iv) promover a equidade nos resultados de saúde; e (v) abordar as questões transversais de gênero e diversidade.
- 3.15 *(b) Infraestrutura para a competitividade e o bem-estar social.* É necessário que a região acelere os investimentos em infraestrutura produtiva a fim de reduzir a diferença com outros mercados emergentes e assegurar o crescimento sustentável. O transporte é crucial, dadas as grandes externalidades positivas associadas a um transporte de baixo custo e a importância de densas redes para obter um

¹³ Estimativa baseada em dados de 2008 ou último ano disponível, apresentados no *Panorama Social da América Latina, 2009*, Tabela 17 Anexo estatístico; Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL).

desenvolvimento regional equilibrado e romper o isolamento geográfico de comunidades inteiras. Além disso, o acesso a fontes sustentáveis de energia e a telecomunicações de baixo custo contribui para o aumento da produtividade do trabalho e do capital e exerce efeito direto sobre o bem-estar das famílias. Firms competitivas podem gerar e sustentar empregos com alta produtividade de mão de obra, mas elas necessitam de infraestrutura básica para melhorar sua competitividade num mundo globalizado. O investimento em infraestrutura também é crucial para melhorar o bem-estar básico das famílias em dimensões essenciais, como acesso a água e saneamento.

- 3.16 *(c) Instituições para o crescimento e bem-estar social.* A presença de instituições sólidas e eficientes é um fator determinante do desenvolvimento de um país. Existe ampla evidência de que os países que mais se beneficiaram de reformas econômicas são os que mais avançaram na implementação de reformas institucionais bem-sucedidas. A descentralização bem-sucedida da prestação de serviços sociais requer a existência de instituições subnacionais que atuem com transparência e responsabilidade. Uma efetiva capacidade reguladora é indispensável para o desenvolvimento dos mercados financeiros e de crédito, que têm um efeito direto sobre o surgimento de fortes instituições do setor privado. Igualmente importante é a introdução de sistemas tributários eficazes e socialmente equilibrados. Adicionalmente, o bom funcionamento das instituições responsáveis pela segurança dos cidadãos desempenha um papel essencial para a democracia e o bem-estar social.
- 3.17 *(d) Integração internacional competitiva no âmbito regional e global.* Desde o fim dos anos 80 e começo dos anos 90, a região da ALC começou a adotar uma dinâmica estratégia de integração econômica multipolar. Ao longo dos últimos 20 anos, a maioria dos países assinou e implementou acordos de comércio multilaterais e regionais ou seguiu o caminho da liberalização unilateral do comércio. Apesar de considerável progresso, o desempenho comercial da ALC ainda é fraco em comparação com a OCDE e os países em desenvolvimento da Ásia. Investimentos em áreas como a administração e harmonização das regras de origem, procedimentos alfandegários, normas sanitárias e técnicas e melhoramento de instituições ligadas ao comércio são necessários para aproveitar integralmente os benefícios da abertura dos mercados. Além disso, o Banco deveria expandir sua agenda tradicional com a inclusão de novas questões associadas ao comércio de serviços, tais como o conhecimento técnico e fluxos financeiros, e elaborar mecanismos de convergência entre acordos bilaterais e regionais de investimento comercial que estejam vigentes.
- 3.18 *(e) Proteger o meio ambiente, responder à mudança climática, promover a energia renovável e garantir a segurança alimentar.* Tendo em vista seu peso como fonte de financiamento do desenvolvimento da região da ALC, o BID deve ter uma forte presença nas áreas da proteção ambiental, energia sustentável, mudança climática e segurança alimentar. O Banco pode ajudar os países a compreender melhor tais fenômenos, formular as políticas necessárias para a transição a uma economia verde e melhorar a capacidade institucional dos países para implementá-las. Para tanto, o Banco tem fortalecido seu conhecimento especializado e expandido suas capacidades neste setor. As intervenções locais para proteger populações vulneráveis de drásticas deteriorações no seu bem-estar serão fundamentais na próxima década. Para obter

reduções nas emissões de carbono, a região deveria desenvolver ainda mais as estruturas institucionais e reguladoras adequadas, a fim de possibilitar investimentos em transporte sustentável, combustíveis alternativos, energia renovável e eficiência energética. Além disso, a região precisa se adaptar aos impactos da mudança climática em setores prioritários como o abastecimento de água, agricultura e energia. Também é essencial garantir a segurança alimentar mediante aumento da produtividade agrícola.

- 3.19 Nessas cinco prioridades existem temas específicos de valor estratégico para a região e para o BID na próxima década. Trata-se de áreas em que o BID pode dar uma contribuição substancial para o crescimento e a equidade, mediante operações públicas ou privadas. Trata-se também de áreas em que o BID poderia aproveitar sua vantagem comparativa com base na experiência anterior, boas práticas, inovação e atuais investimentos no desenvolvimento de conhecimento orientado para políticas. Entre as áreas de demanda emergente e desenvolvimento de atividades estão as redes de segurança social, a atenção à primeira infância, a qualidade da educação primária e secundária, o funcionamento dos mercados de trabalho e a informalidade, os sistemas de proteção social, as questões transversais de gênero e diversidade, o acesso a água e saneamento, a expansão do acesso a serviços financeiros, a melhoria da eficiência dos sistemas fiscais, a segurança dos cidadãos, o comércio de serviços, a segurança alimentar, o aumento da produtividade agrícola, a prevenção e gestão eficaz de desastres naturais e os efeitos da mudança climática.¹⁴ Essas áreas de demanda emergente provavelmente exigirão uma parcela substancial dos recursos adicionais gerados por um novo aumento de capital. Uma capacidade adicional de financiamento será essencial para aprofundar a capacidade técnica do Banco, já que é preciso acumular uma massa crítica de projetos para estabelecer um histórico amplamente reconhecido e gerar uma fecunda complementação entre projetos e países. A Tabela III-2 abaixo apresenta as áreas de atividade atual do BID ao lado das novas áreas.

¹⁴ Ver no documento GN-2518-3, Capítulo III, uma descrição mais detalhada do trabalho do Banco nessas áreas específicas.

Tabela III-2. Prioridades estratégicas do BID e sua relação com atividades em andamento e áreas de desenvolvimento

Prioridades setoriais	Atividades em andamento	Áreas de desenvolvimento
1. Política social para equidade e produtividade		
Redes de segurança para os pobres	Expansão e melhoria dos programas de transferência condicional de renda; programas de emprego temporário	Redes de segurança social compatíveis com incentivos; articulação com mercados de trabalho
Mercados de trabalho	Treinamento, serviços de intermediação laboral	Elaboração e financiamento de sistemas de seguro social; expansão do seguro social para trabalhadores informais, funcionamento dos mercados de trabalho e informalidade
Educação	Expansão da cobertura nos níveis pré-escolar e secundário	Desenvolvimento da primeira infância; transição da escola para o trabalho; qualidade do ensino primário e secundário
Saúde	Expansão do acesso a serviços básicos de saúde e nutrição	Protocolos preventivos de saúde; transição epidemiológica
Gênero e diversidade	Expansão dos serviços básicos e redes de segurança social a afrodescendentes e comunidades indígenas	Resultados do mercado de trabalho para mulheres; reduzir lacunas na educação e saúde das mulheres indígenas; fortalecer o arcabouço jurídico contra discriminação
2. Infraestrutura para competitividade e bem-estar social		
Serviços básicos	Investimento em infraestrutura para expandir acesso a água e saneamento	Governança e eficiência do setor de água e saneamento; manejo de resíduos
Infraestrutura produtiva	Expansão da infraestrutura de transporte e energia	Alternativas de transporte sustentável nas áreas urbanas; eficiência energética
3. Instituições para o crescimento e bem-estar social		
Serviços financeiros	Fortalecer o financiamento de PME mediante veículos de segundo nível	Reformas de instituições e políticas para melhorar os mercados de crédito e serviços financeiros
Eficiência e sustentabilidade fiscal	Fortalecimento institucional no âmbito nacional e subnacional; apoio contínuo à agenda de descentralização	Políticas e administração do fisco; gestão do gasto público
Segurança dos Cidadãos	Reabilitação social; modernização da justiça criminal	Intervenções multidimensionais em segurança dos cidadãos; iniciativas de combate à corrupção e lavagem de dinheiro
4. Integração internacional competitiva no âmbito regional e global		
Comércio e integração	Negociação e implementação de acordos comerciais; facilitação do comércio e procedimentos alfandegários; administração e harmonização dos regulamentos comerciais; promoção das exportações e investimento estrangeiro; corredores regionais de infraestrutura; bens públicos regionais	Mecanismos de convergência entre vários acordos comerciais; segurança e logística comercial; quadros normativos para a migração de capital e trabalho; comércio de serviços; projetos internacionais de infraestrutura; coordenação de operações soberanas nacionais com externalidades transfronteiriças; bens públicos regionais de grande escala
5. Proteger o meio ambiente, responder à mudança climática e aumentar a segurança alimentar		
Meio ambiente e mudança climática	Desenvolvimento de quadros institucionais e normativos para permitir investimentos em transporte sustentável, combustíveis alternativos, energia renovável e eficiência energética	Adaptação à mudança climática em setores prioritários como água, agricultura e energia; desenvolvimento e uso de fontes de energia sustentável (incluindo renovável), tecnologias e práticas de eficiência energética e financiamento de carbono; gestão de riscos de desastres naturais
Segurança alimentar	Desenvolvimento agrícola; posse da terra	Aumentar a segurança alimentar por meio da produtividade agrícola

3.20 Essas cinco prioridades são amplas o bastante para refletir as necessidades dos membros mutuários do Banco, mas suficientemente estreitas para assegurar um compromisso efetivo com base nas vantagens comparativas e desenvolvimento de um

profundo conhecimento do setor. Essas prioridades precisam ser complementadas por políticas transversais fortalecidas que abordassem as preocupações de política cruciais que eram comuns a mais de um setor. Além disso, para apoiar o diálogo contínuo com os países e refletir o conhecimento setorial em constante evolução que é gerado através do trabalho do Banco e do trabalho de outras fontes na região e em outras partes, o desenvolvimento de estratégias, políticas e diretrizes definirá as principais prioridades num setor e oferecerá orientação aos funcionários sobre a elaboração e implementação de programas e projetos. O Banco submeterá à consideração da Diretoria antes do primeiro trimestre de 2011 as seguintes estratégias: (a) estratégia de integração regional; (b) estratégia integrada de adaptação e mitigação da mudança climática e energia sustentável e renovável; (c) estratégia de política social para equidade e produtividade com foco especial na questão da melhoria da educação; e (d) uma estratégia sobre instituições para crescimento e bem-estar social com foco especial no acesso aos mercados financeiros, particularmente para PME. Após a apresentação dessas estratégias, a Administração apresentará diretrizes para setores específicos. As primeiras diretrizes a serem apresentadas serão sobre educação, energia sustentável (incluindo energia renovável) e acesso a financiamento, particularmente para PME.

- 3.21 Para estimular o progresso nas cinco prioridades setoriais e fortalecer seu vínculo com os objetivos gerais do Banco, o quadro de resultados para o BID-9 inclui metas específicas de empréstimo para redução da pobreza e melhoria da equidade, mudança climática, energia renovável e sustentabilidade ambiental e cooperação e integração regional.

C. Apoio preferencial aos países menos desenvolvidos da ALC

- 3.22 O apoio do BID aos países menos desenvolvidos e menores da região deve se refletir em prioridades setoriais para os empréstimos do Banco e no desenvolvimento de programas e produtos especiais adequados às necessidades específicas desses países. O princípio de que “não existe tamanho único” é especialmente relevante neste caso. Os empréstimos do BID a esses países devem ser direcionados à formação de recursos humanos, institucionais e físicos para o desenvolvimento. O Banco expandirá programas especiais destinados a desenvolver a capacidade de gerar e executar projetos de desenvolvimento nesses países. O compromisso do Banco com a expansão do apoio a esses países reflete-se nas metas de empréstimo do QR para o BID-9 (veja a Seção III F e o Anexo 1). O QR inclui uma meta de 35% do volume total de empréstimos no fim de 2015 para países pequenos e vulneráveis.¹⁵
- 3.23 De modo a cumprir o compromisso de oferecer apoio preferencial aos países menos desenvolvidos, o Banco deve renovar sua capacidade de emprestar a esses países com juros e condições de amortização compatíveis com os esquemas de sustentabilidade da dívida. No BID-9, o Banco continuará a conceder financiamento concessional aos membros mutuários com graves desafios de desenvolvimento. Esse grupo inclui

¹⁵ As características de países pequenos e vulneráveis são definidas no Anexo 1. O grupo é composto de Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, Nicarágua, Panamá, Paraguai, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago e Uruguai.

Haiti, na forma de doações, Bolívia, Guiana, Honduras e Nicarágua. Antes do devastador terremoto no Haiti, a Administração estimava uma demanda efetiva de recursos concessionais pelos cinco países numa média de US\$ 1,1 bilhão por ano, incluindo US\$ 150 milhões para outros países que se qualificam (Guatemala e Paraguai), entre 2011 e 2020. Essa demanda é coerente com a capacidade de absorção dos países e com as análises de sustentabilidade da dívida.

- 3.24 O terremoto de 12 de janeiro de 2010 no Haiti trouxe devastação para o país mais vulnerável do hemisfério e reiterou a importância do apoio contínuo do Banco. As estimativas iniciais dos efeitos econômicos do desastre são de uma perda de 30%-60% no PIB devida ao terremoto. O impacto foi pior em termos de vidas perdidas e deslocadas, sendo as perdas maiores no centro do governo e comércio em Porto Príncipe. O terremoto no Haiti é um grande choque para uma economia que estava começando a se recuperar dos furacões de 2008 e dos choques externos com um crescimento de 2,9% em 2009. A carteira atual consiste de US\$ 770 milhões e o inventário para 2010 é de US\$ 128 milhões. O redirecionamento do financiamento do inventário se concentrará na repriorização de obras em áreas de especialidade do Banco nas quais as necessidades já eram substanciais; provavelmente, serão ultrapassadas as estimativas de demanda feitas antes do terremoto. O Banco se juntou ao grupo coordenador (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Banco Mundial e CE) para fazer uma avaliação das necessidades e ofereceu apoio ao Governo do Haiti na elaboração de uma estratégia de reconstrução e recuperação econômica, bem como na priorização e sequenciamento das atividades de reconstrução.
- 3.25 O BID continuará seu trabalho em parceria com o Banco de Desenvolvimento do Caribe (CDB), particularmente para assegurar apoio aos países da Organização dos Estados do Caribe Oriental (OECS) admissíveis na Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA) que não são membros do BID. Para tanto, a Administração proporá um mecanismo para aprovação pela Diretoria Executiva para fornecer recursos do FOE ao CDB a serem repassados a países admissíveis da OECS a taxas comparáveis. O empréstimo pelo BID de recursos do FOE a países da OECS através do CDB, dada a sua pequena magnitude, não prejudicará a capacidade do Fundo de cobrir a demanda total dos países admissíveis no FOE até 2020.
- 3.26 Visando a atingir esses objetivos, o BID-9 fortalecerá o FOE como ferramenta importante para mobilizar recursos em apoio aos países menos desenvolvidos da ALC. Para tanto, a contribuição do FOE para as despesas administrativas será reduzida a 3%, o financiamento da cooperação técnica não reembolsável será transferido ao CO e não haverá mais transferências do FOE ao Fundo Não Reembolsável. Além disso, serão efetuadas novas contribuições ao FOE no valor de US\$ 479 milhões para proporcionar total alívio da dívida e recursos adicionais ao Haiti e assegurar a sustentabilidade do FOE até 2020. Para assegurar um uso eficiente dos recursos do FOE, será mantida a atual mistura de financiamento do CO e do FOE, preservando o grau de concessionalidade coerente com o esquema de sustentabilidade da dívida de cada país. Os Governadores, de acordo com a Declaração de Cancún, analisarão a necessidade de uma nova reposição do FOE antes de 2020.

- 3.27 O Fundo Não Reembolsável do BID, que atualmente fornece recursos ao Haiti, será expandido. Os US\$ 479 milhões em novas contribuições ao FOE habilitarão o Banco a: (i) fornecer 100% de alívio da dívida do Haiti na forma de amortização devida nos empréstimos do FOE; (ii) cancelar a obrigação do Haiti de converter a moeda local no FOE; e (iii) estipular que todos os saldos não desembolsados de empréstimos pagáveis ao Haiti com o FOE serão pagos com o Fundo Não Reembolsável de modo que esses recursos, quando desembolsados do Fundo Não Reembolsável, serão fornecidos ao Haiti a título não reembolsável. Um volume adicional de US\$ 72 milhões será transferido da renda do CO para o Fundo Não Reembolsável de modo a assegurar a capacidade de financiar um programa de US\$ 200 milhões em 2010. A partir de 2011, o apoio contínuo do Banco à reconstrução e desenvolvimento do Haiti incluirá uma transferência anual de US\$ 200 milhões da renda do CO para o Fundo Não Reembolsável até 2020, sujeito à aprovação anual dessa transferência pela Assembleia de Governadores e aos requisitos do Convênio Constitutivo do Banco.
- 3.28 O progresso espetacular necessário para tirar os países mais vulneráveis da ALC da estagnação e volatilidade requer um esforço coordenado de toda a comunidade de desenvolvimento. O BID pode desempenhar um papel catalisador na mobilização de apoio internacional em torno de agendas corajosas e ambiciosas para tirar esses países da pobreza. A economia do país mais pobre da região, o Haiti, cresceu menos que qualquer outro país na região de 2000 a 2008 e os furacões de 2008 e o devastador terremoto de 2010 sobrecarregaram ainda mais a economia do país. Sem uma grande mudança nas tendências de crescimento, o Haiti e outras economias menos desenvolvidas e de lento crescimento ficarão para trás enquanto o resto da região se torna mais próspera.

D. Desenvolvimento por meio do setor privado

- 3.29 O setor privado pode ser um importante agente para o crescimento sustentável e a igualdade de oportunidades na ALC. Contudo, o setor privado enfrenta muitas barreiras que impedem o investimento, a expansão das firmas, criação de empregos e crescimento sustentável. Algumas dessas barreiras resultam de falhas do mercado que limitam a capacidade dos mecanismos de preço de refletir adequadamente os custos e benefícios econômicos, o que leva a resultados sociais indesejáveis. Do mesmo modo, falhas das políticas podem agravar os resultados quando as “regras do jogo” não são bem estabelecidas, devido a excesso de burocracia e quadros normativos com direitos de propriedade mal definidos. A falta de regras claras aumenta os custos incorridos pelas firmas, diminuindo sua propensão a investir e crescer.
- 3.30 O Banco acumulou uma rica experiência em atividades do setor privado. Desde o início, o BID apoia o desenvolvimento do setor privado mediante operações para aumentar a competitividade e acesso ao crédito com a intermediação de órgãos públicos e operações com garantia soberana. No BID-8, a Assembleia de Governadores decidiu lançar um programa de empréstimos diretos ao setor privado para incentivar uma maior provisão privada de infraestrutura. O mandato também incluía uma limitação inicial de 5% dos compromissos no programa de empréstimos do BID-8. Em 1998, o limite para as operações do setor privado mudou para 5% dos saldos pendentes dos empréstimos (excluindo empréstimos de emergência). Em 2001,

o limite aos empréstimos SGS foi aumentado para 10% do valor agregado dos empréstimos e garantias pendentes (excluindo empréstimos de emergência). Nos últimos cinco anos, o BID aprovou US\$ 13,4 bilhões em empréstimos e garantias de apoio ao desenvolvimento do setor privado nos guichês GS e SGS, representando 36,1% do total de empréstimos do Banco nesse período, além de assistências técnicas no valor de cerca de US\$ 24,8 milhões.¹⁶

- 3.31 A estratégia de desenvolvimento do setor privado para o BID-9, a ser apresentada à Diretoria Executiva antes do fim do último trimestre de 2010, refletindo a estratégia de SGS, enfatizará um enfoque integrado com o objetivo de maximizar o impacto em termos de desenvolvimento. O aspecto principal desse plano é promover o desenvolvimento por meio do setor privado e não visar ao desenvolvimento do setor privado em si. A estratégia de SGS será preparada pela Administração (VPP) antes do fim do terceiro trimestre de 2010 e atualizada no contexto da estratégia institucional.
- 3.32 A estratégia leva em conta toda a gama de atividades que contribuem para o desenvolvimento através do setor privado. As operações do setor privado (OSP) proporcionam apoio financeiro e não financeiro direto a entidades solventes para investimento SGS. Cada área do Grupo do BID envolvida na provisão de OSP focaliza diferentes grupos – desde a base da pirâmide e microempresas, a pequenas e médias empresas, grandes companhias e projetos numa série de setores e instituições financeiras de todos os tamanhos – abordando diferentes tipos de falhas de mercado. Ao mesmo tempo, os projetos do setor público podem ter benefícios diretos para o setor privado, mediante operações de desenvolvimento do setor privado (DSP). As DSP promovem o setor privado focalizando falhas específicas de mercado ou política com base no diálogo de programação do Banco com seus membros mutuários.
- 3.33 A estratégia visa a aumentar o impacto das atividades do setor privado no desenvolvimento, capitalizando as vantagens comparativas do BID de maneira congruente com suas metas institucionais. Para tanto, será aplicado um enfoque integrado ao setor privado, com os seguintes componentes:
 - (i) Para aumentar a eficácia em termos de desenvolvimento das operações SGS, será necessário alinhá-las com as prioridades institucionais gerais, identificar e abordar as falhas de mercado que justificam o apoio do Banco e responder às necessidades dos países menos desenvolvidos, levando em conta a capacidade interna disponível. O Banco informará sobre a contribuição das atividades do setor privado às prioridades de financiamento, resultados e produtos do QR no BID-9, dentro da análise a ser apresentada anualmente no panorama da eficácia no desenvolvimento (DEO).
 - (ii) O Banco buscará uma melhor coordenação das OSP nos diversos guichês operacionais. As estratégias de país e a programação por país devem incorporar plenamente as DSP e OSP.

¹⁶ Para detalhes do apoio do BID ao setor privado nos últimos 15 anos, veja o documento GN-2518-12, Capítulo I.

- (iii) A Administração, através da VPP, e a Diretoria Executiva examinarão as diretrizes para empréstimos SGS a entidades públicas, municipais e semipúblicas (estatais autônomas) para facilitar parcerias público-privadas, promover empreendimentos conjuntos e evitar a possibilidade de arbitragem reguladora.
- (iv) O Banco gradualmente passará do limite estatutário de 10% nos empréstimos SGS estabelecido pelos Governadores para limites prudentes baseados num enfoque de gestão do risco. Transitoriamente, até 31 de dezembro de 2012, o Banco fixará para as operações SGS um limite tal que os requisitos de capital de risco para essas operações não exceda 20% do capital total do Banco calculado no contexto da política de adequação do capital.¹⁷ Em 1º de janeiro de 2013, limitações das operações SGS diferentes de 20% serão estabelecidas pela Diretoria Executiva, sujeito à estratégia de SGS e política de adequação do capital. Essas limitações substituirão as estabelecidas pelo documento AB-2148, aprovado mediante a Resolução AG-9/01, de 12 de dezembro de 2001.
- (v) Os países poderão decidir a combinação de recursos públicos e privados que melhor se ajustar às suas estratégias de desenvolvimento. Os novos limites prudentes para empréstimos SGS serão aplicados com flexibilidade em cada país, preservando coerência com o quadro geral.
- (vi) O Banco diversificará seus instrumentos para apoiar o desenvolvimento por meio do setor privado estabelecendo serviços de assessoria e maior apoio à Corporação Interamericana de Investimentos (CII). Os serviços de assessoria podem ser fornecidos mediante pagamento de uma taxa e se concentrarão nas competências básicas que são compatíveis com o caráter do Banco como instituição de desenvolvimento. O apoio ampliado à CII será proporcionado mediante um empréstimo subordinado de longo prazo de ao menos US\$ 500 milhões destinado a fortalecer a capacidade da CII de financiar as PME da região.¹⁸

E. Complementaridade e coordenação com parceiros de desenvolvimento

3.34 A complementaridade e coordenação com parceiros de desenvolvimento são coerentes com o foco renovado do Banco no desenvolvimento das vantagens comparativas e agregação de valor para seus clientes. O Banco tem uma vantagem comparativa no apoio a projetos de desenvolvimento vis-à-vis a provisão de apoio ao balanço de pagamentos e liquidez, especialmente após as reformas implantadas no FMI em resposta à crise financeira internacional; do mesmo modo, está mais bem equipado para fornecer assessoria com base na experiência e boa prática, em vez de vigilância.

¹⁷ A atual política de adequação do capital consta no documento FN-568-8 (CGA/10-04). A fórmula para calcular o capital total do Banco figura no parágrafo 6.3 do documento.

¹⁸ Empréstimos e garantias à CII não contarão como parte dos requisitos de capital de risco para operações SGS por serem operações de uma entidade relacionada.

3.35 O Banco Mundial e o BID podem se complementar na geração de conhecimento sobre questões de desenvolvimento e adaptar esse conhecimento às realidades locais. Isso inclui um trabalho conjunto, especialmente quando a escala e a complexidade dos projetos excedem a capacidade de qualquer instituição por si só. Além disso, há cada vez mais oportunidades para o BID trabalhar com instituições financeiras sub-regionais e organizações de cooperação bilateral, bem como coordenar ações com parceiros de desenvolvimento mediante acordos como a Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento de 2005 e a Agenda de Ação de Acra, de 2008.

F. Responsabilidade pelos resultados durante o BID-9: quadro de resultados do Banco

3.36 O quadro de resultados (QR) do Banco para o BID-9, que se baseia nas lições aprendidas e melhores práticas de outras organizações de desenvolvimento, está alinhado com a estratégia institucional. O QR permitirá que os acionistas monitorem a contribuição do Banco para as cinco prioridades setoriais e metas de desenvolvimento regional, bem como o progresso nos indicadores de produto e eficácia operacional. O QR faz parte integral dos esforços do Banco no uso de evidências empíricas para a gestão baseada em resultados de desenvolvimento e é essencial para assegurar a prestação de contas dos resultados. Ele cobre tanto as operações GS como as SGS.

3.37 O QR contém medidas de referência, que são uma média do período 2006-2009, para todos os indicadores e metas específicas a serem atingidas no final do período 2012-2015, supondo-se uma média anual do programa de empréstimos de US\$ 12 bilhões. O Comitê de Políticas Operacionais (OPC) avaliará o progresso na consecução das metas de financiamento para o BID-9 trimestralmente. O progresso de todas as metas do QR será informado anualmente através do Panorama da Eficácia no Desenvolvimento (DEO). No final do quadriênio será realizada uma avaliação que forneça insumos para analisar as prioridades institucionais estabelecidas nessa estratégia. Os resultados obtidos em 2011 também serão monitorados com os indicadores contidos no QR. O Anexo 1 inclui definições detalhadas dos indicadores, referências e metas para o QR do BID-9 e um mapeamento detalhado dos indicadores do QR com os indicadores da Declaração de Paris.

3.38 O QR representa uma importante mudança em relação ao acordo do BID-8. Os esforços de monitoramento do Banco no BID-8 se concentraram no cumprimento dos principais mandatos de duas metas específicas de empréstimo: uma para redução da pobreza e equidade social (40% do volume e 50% do número de operações) e outra para os países mais pobres da região (35% do volume para países do Grupo II). Não foram estabelecidos outros indicadores específicos para informar os resultados. O QR para o BID-9 considera os esforços de medição feitos no BID-8 (metas de empréstimo), mas vai além e monitora os indicadores de desenvolvimento que são o foco desses esforços. O QR inclui indicadores específicos, referências e metas para medir os resultados e produtos apoiados pelo Banco, bem como medidas de desempenho em termos de eficácia e eficiência do modelo operacional do Banco. Adiante, descrevem-se as quatro áreas de indicadores do QR.

- 3.39 **(a) As prioridades do programa de empréstimo** são uma expressão das mais altas prioridades e mandatos do Banco. As metas de empréstimo, expressadas como porcentagem do total de empréstimos (GS e SGS), referem-se ao fim de 2015 e incluem: (i) países pequenos e vulneráveis; (ii) redução da pobreza e aumento da equidade; (iii) mudança climática, energia sustentável (incluindo renovável) e sustentabilidade ambiental; e (iv) cooperação e integração regional. Cada uma das categorias de empréstimo tem uma série de regras segundo as quais os empréstimos se qualificam para ser incluídos e não são mutuamente excludentes. Em todos os casos, as metas de volume de empréstimo estão sujeitas a avaliação do risco e prudência das restrições de endividamento, particularmente para os países pequenos e vulneráveis.
- 3.40 **(b) As metas regionais de desenvolvimento** fornecerão dados sobre os desafios de desenvolvimento da ALC acompanhando o progresso dos principais indicadores de desenvolvimento nas cinco prioridades institucionais definidas no Capítulo III deste relatório. Esses indicadores dão uma noção dos principais desafios de desenvolvimento da região e demonstram os hiatos identificados. As metas regionais de desenvolvimento proporcionam informação sobre o progresso em termos de desenvolvimento no longo prazo que não podem ser atribuídos somente às intervenções do Banco, já que, em alguns casos, o BID tem uma contribuição relativamente pequena à consecução da meta ou há outros fatores causais que afetam a meta e dificultam o estabelecimento da atribuição.
- 3.41 **(c) As contribuições dos produtos às metas regionais** identificam indicadores para monitorar a contribuição direta das intervenções do Banco à consecução das metas regionais de desenvolvimento e promover a prestação de contas no uso dos recursos do Banco. Os produtos são os produtos diretos e serviços que resultam da conclusão das atividades dos projetos. Cada indicador de produto tem um vínculo com as metas regionais de desenvolvimento na mesma área prioritária institucional. Contudo, os vínculos não devem ser considerados exclusivos, pois alguns produtos podem contribuir para metas em outras áreas prioritárias. Os indicadores selecionados representam uma grande parcela das intervenções financeiras do Banco, mas não são exaustivas dos produtos produzidos pelo Banco. Os indicadores são desagregados por gênero, povos indígenas e afrodescendentes, nos casos apropriados.
- 3.42 **(d) A eficácia e eficiência operacional** compreende três conjuntos de indicadores: (i) indicadores de eficácia, que se baseiam no Quadro de eficácia no desenvolvimento (QED) e visam a medir o progresso no estabelecimento de normas e medidas claras para a avaliação de todas as intervenções de desenvolvimento do Banco, progresso nos produtos de conhecimento e fortalecimento da capacidade (CFC), satisfação dos clientes mediante o sistema de feedback externo e progresso nas metas estabelecidas para os cinco princípios da Declaração de Paris; (ii) indicadores de eficiência, que monitoram o compromisso do Banco em reduzir os custos de transação para preparação e implementação de projetos, reduzir a documentação exigida e descentralizar as decisões para as Representações; e (iii) indicadores de recursos humanos, destinados a aumentar a igualdade de gênero e o número de profissionais nas Representações como modo de aumentar a capacidade técnica e permitir que o Banco responda melhor às necessidades de cada país.

- 3.43 **Estabelecimento de um orçamento baseado em resultados alinhado com o QR.** O QR é a base para um efetivo orçamento baseado em resultados (OBR) do Banco. Estabelece as prioridades de planejamento e execução do orçamento e os parâmetros para monitorar o vínculo entre recursos e resultados. A Administração e a Diretoria podem monitorar, continuamente, o fluxo de recursos no Banco e a eficácia de seu uso na obtenção dos resultados acordados. Serão estabelecidos marcos alinhados com o QR nos planos operacionais das diversas unidades, e sua consecução será monitorada e estará sujeita às avaliações de desempenho do Banco.

IV. AGENDA PARA UM BANCO MELHOR

- 4.1 O aumento substancial nos empréstimos entre os países membros mutuários após o realinhamento de 2007 indica que a demanda é altamente sensível a um Banco mais sensível e eficiente. Uma expansão do financiamento daria maior impulso a mudanças que melhorem a eficácia no cumprimento da missão do Banco de promover o desenvolvimento da ALC, e essas mudanças também são necessárias para o BID desempenhar um papel maior na resposta a essas demandas.
- 4.2 A Agenda para um Banco Melhor reflete os principais compromissos da instituição com seus acionistas. A Agenda descreve as ações necessárias para maximizar a eficácia e impacto das intervenções do BID no contexto de um AGC e se concentra nas funções e operações da Administração.¹⁹ Parte considerável da agenda não é nova. Algumas iniciativas foram implementadas nos últimos anos, enquanto a Administração e a Diretoria Executiva ainda estão trabalhando em outras. Algumas, porém, são novas e serão desenvolvidas em propostas específicas pela Administração e a Diretoria Executiva, segundo o plano de trabalho acordado com a Assembleia de Governadores e a Diretoria Executiva (veja a Seção C deste capítulo).
- 4.3 A Agenda abrange duas áreas principais. A primeira inclui melhorias no que o Banco faz, proporcionando produtos, serviços e modalidades inovadoras de relacionamento com os clientes com o objetivo de aumentar a eficácia no desenvolvimento. Apóia a integração dos recursos financeiros do Banco com o conhecimento necessário para formular e implementar políticas e projetos bem-sucedidos, produtos e serviços financeiros e não financeiros e diferentes modalidades de compromisso com uma base de clientes diversa. A segunda inclui iniciativas para melhorar a maneira como o Banco trabalha com o objetivo de fortalecer as capacidades da instituição para manejar bem um aumento de capital, incluindo ajustes em seu modelo administrativo para aumentar a eficiência e prestação de contas e assegurar os mais altos padrões éticos e de gestão do risco, com base no modelo organizacional estabelecido no realinhamento de 2007.

A. O que o Banco faz

- 4.4 Para que o Banco seja uma instituição de desenvolvimento eficaz, deve integrar, de maneira flexível, seus recursos financeiros, o conhecimento necessário para formular

¹⁹ A Diretoria Executiva ou a Assembleia de Governadores podem originar outras reformas da governança institucional que afetam a atuação da Diretoria Executiva e do OVE.

e implementar políticas e projetos bem-sucedidos, uma variedade de produtos e serviços financeiros e não financeiros e diferentes modalidades de compromisso com uma base de clientes que tende a ser mais diversa. O que o Banco faz é emoldurado por normas e declarações adotadas internacionalmente que o Banco assinou e adotou. Além disso, o Banco sistematicamente leva em conta as melhores práticas de outros bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) na elaboração dessas propostas.

- 4.5 *Quadro de eficácia no desenvolvimento.* O QED (documento GN-2489), uma política que junta um conjunto de ferramentas de aprendizado e demonstração dos resultados com um esforço para aumentar a capacidade de avaliação, é o elemento mais importante para melhorar o que o Banco faz. A prestação de contas requer o alinhamento dos incentivos para a eficácia no desenvolvimento mediante medições no QR proposto (Anexo 1) e reformulação dos instrumentos de monitoramento e avaliação para se concentrar na entrega de produtos e resultados, na sustentabilidade dos resultados e na avaliação do que dá certo. Para reforçar a capacidade de avaliação, o Banco aumentará seu apoio à elaboração de avaliações rigorosas, implementação de avaliação do impacto de programas essenciais e maior capacidade de avaliação na região mediante treinamento e seminários para praticantes e responsáveis pelas políticas.
- 4.6 O progresso em termos de eficácia no desenvolvimento será informado anualmente mediante o panorama de eficácia no desenvolvimento (DEO), que será divulgado publicamente. Entre as análises a serem incluídas no DEO, encontram-se: avaliabilidade de cada projeto na aprovação, cumprimento das prioridades institucionais, TRE (ou se a TRE não puder ser calculada, custo-benefício e outros cálculos para os projetos aprovados no ano será aplicado), e avaliação do impacto *ex post* dos projetos avaliados no ano, incluindo SGS. Além disso, o DEO considerará a incorporação na formulação e implementação das operações das recomendações do OVE endossadas pela Diretoria Executiva para melhorar a qualidade dos empréstimos.
- 4.7 Os Governadores endossam um fortalecimento adicional do Comitê de Políticas Operacionais (OPC) e do processo de programação, pelo Presidente do Banco e Alta Administração, para assegurar que os projetos cumpram os requisitos mínimos de avaliabilidade. Nesse sentido, a Administração modificará os procedimentos operacionais, até o fim do terceiro trimestre de 2010, de acordo com os seguintes critérios: (i) todos os projetos GS e SGS devem ser classificados segundo a avaliabilidade; (ii) a pontuação de avaliabilidade inclui somente as dimensões de avaliabilidade da Matriz de Eficácia no Desenvolvimento (MED); (iii) o SPD ajudará as equipes a cumprir os requisitos de avaliabilidade desde o perfil até a proposta de projeto, e validará a classificação de avaliabilidade final para consideração do OPC: o RES examinará as metodologias existentes de classificação da avaliabilidade para determinar as melhoras necessárias; o OVE informará anualmente à Diretoria Executiva acerca da avaliabilidade do projeto (*ex ante*), e validará os resultados obtidos pelos projetos concluídos (*ex post*): (iv) uma pontuação mínima de 5 em termos de avaliabilidade será exigida para todas as operações a serem submetidas à Diretoria Executiva; e (v) em casos de crise humanitária ou financeira extraordinária (pressões de pagamento agudas), após a apresentação de um pedido devidamente

justificado pelo Presidente, a Diretoria Executiva pode dispensar a pontuação mínima antes de aprovar uma operação, desde que o pedido seja acompanhado de um calendário com o prazo mais curto possível, no máximo 90 dias, para atingir essa pontuação.

- 4.8 *Avaliações da sustentabilidade macroeconômica.* Considera-se que existem condições macroeconômicas insustentáveis num país quando, seja qual for a causa, há forte probabilidade de que nos próximos dois anos ele experimente eventos tais como: (a) incapacidade de cumprir as obrigações da dívida pública interna ou externa, (b) escassez de divisas para o funcionamento normal de operações de comércio externo, financeiras ou de capital, (c) necessidade de resgatar instituições financeiras que ameaçam a sustentabilidade fiscal ou o funcionamento do sistema de pagamentos; e (d) aumentos nos preços que levem a processos inflacionários prolongados e desestabilizadores. A análise de sustentabilidade, realizada independentemente pelo Banco sob a responsabilidade do Economista-Chefe e Departamento de Pesquisa, se baseará em medidas e critérios objetivos padrão de acordo com as normas e práticas das instituições multilaterais de financiamento. Se um relatório ou avaliação recente do Fundo Monetário Internacional estiver disponível, será levado em conta. Os termos de acesso aos mercados financeiros internacionais e indicadores de liquidez internacional e sustentabilidade fiscal e externa de uso padrão na profissão também serão levados em conta. A análise de sustentabilidade macroeconômica será realizada no contexto do exercício de programação financeira com o país ao menos uma vez por ano, como um dos pré-requisitos, entre outros, para manter a exposição agregada do Banco com o país incluindo operações soberanas e não soberanas.
- 4.9 *Instrumentos operacionais.* Os instrumentos operacionais do Banco precisam apoiar efetivamente os objetivos de desenvolvimento e refletir as alterações nas necessidades e contexto de cada país. Nos últimos anos o Banco criou uma série de instrumentos operacionais que se concentraram mais nos processos administrativos do que nos resultados em termos de desenvolvimento. As atuais categorias de empréstimos de investimento e empréstimos de apoio a reformas serão mantidas, mas uma revisão dos instrumentos existentes considerará a simplificação do menu de instrumentos e atualizar as políticas administrativas para enfatizar os resultados em termos de desenvolvimento e o ajuste dos instrumentos a necessidades específicas. O documento de programação anual do Banco refletirá o alinhamento do inventário de projetos com a estratégia de país que proporciona o quadro de desenvolvimento, incluindo o contexto macrofiscal, para o país.
- 4.10 *Produtos de conhecimento e fortalecimento da capacidade (CFC).* De modo a assegurar uma combinação relevante de produtos, o Banco está melhorando seu esquema para fornecer produtos não financeiros com valor agregado. A plataforma para os CFC fortalecerá esses produtos como componente da atividade básica do Banco e adaptará sua estratégia de financiamento, planos operacionais e prestação de contas. Além disso, foi proposta uma opção de serviços remunerados para aproveitar o potencial inexplorado de substancial recuperação de custos. Esses serviços exigirão que o Banco efetivamente responda à demanda dos clientes com a oferta de produtos de alta qualidade, rápidos e muito relevantes. Paralelamente, o Banco continuará a

intensificar seu papel como intermediário de fundos externos, não vinculados, de múltiplos doadores para financiar cooperação técnica (CT) não reembolsável.

- 4.11 *Sustentabilidade ambiental e social.* O Banco continua a expandir seu foco na sustentabilidade ambiental e social dirigido a sustentar as bases do desenvolvimento, assegurar prestação de contas e transparência e continuamente trabalhar para fortalecer seu sistema de salvaguardas. O Grupo Assessor Independente sobre Sustentabilidade (GAI), recém-estabelecido, proporcionará uma avaliação independente e apresentará recomendações para: (i) aumentar a eficácia da Política de Meio Ambiente e Observância de Salvaguardas aprovada em 2006; (ii) atualizações da política; e (iii) como o Banco pode continuar proporcionando liderança em novas questões de sustentabilidade na região. O relatório final do GAI será formalmente apresentado ao Presidente e à Diretoria Executiva em outubro de 2010. Subsequentemente, a Administração apresentará e a Diretoria Executiva aprovará no fim do primeiro trimestre de 2011 um plano de ação com um conjunto revisado de salvaguardas ambientais e sociais plenamente congruentes com as recomendações do GAI.
- 4.12 Além disso, um projeto de Perfil de Política Operacional sobre Gênero foi submetido a um processo de consulta pública, e com esses insumos será elaborada uma Política Operacional sobre Gênero que, uma vez adotada, fará do Banco o primeiro BMD a aplicar salvaguardas baseada no gênero a suas intervenções. Ao mesmo tempo, o Banco tem procurado melhorar seu arcabouço de prestação de contas das salvaguardas ambientais e sociais através de um novo Mecanismo Independente de Consulta e Investigação (MICI). A proposta do MICI passou por uma ampla consulta pública. A Administração ajudará a Diretoria Executiva a implementar o MICI no segundo trimestre de 2010. A implementação implica a conclusão das contratações e preparativos institucionais necessários para iniciar o processamento de pedidos apresentados ao MICI. Uma vez que o MICI entre em vigor, terá início a adoção gradual de todas as políticas operacionais contempladas na política do MICI aprovada. O recente endosso da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extrativas (EITI), que promove a transparência e prestação de contas nos contratos e pagamentos das indústrias extrativas mediante adoção de normas voluntárias, também faz parte da agenda do Banco para fortalecer seu arcabouço de prestação de contas.

B. Como o Banco trabalha

- 4.13 A segunda parte da Agenda complementa o que o Banco faz com melhorias na maneira como o Banco trabalha. O aumento de capital apresenta um desafio e uma oportunidade para o Banco dar um salto qualitativo na maneira como realiza suas atividades. As ações nessa área complementam e aproveitam os resultados de outras iniciativas recentes. Têm um duplo objetivo: (i) buscar maneiras de otimizar os recursos financeiros e humanos; e (ii) assegurar que as normas e práticas da instituição correspondam aos mais altos padrões de prestação de contas, prudência e integridade.
- 4.14 *Iniciativas para uma melhor gestão estratégica e de recursos.* Para assegurar que o Banco faça o melhor uso de seus recursos, a Administração propõe uma combinação de iniciativas.

- 4.15 **(a) Atualização da estratégia institucional.** Para ter uma orientação estratégica clara, a estratégia institucional contida neste documento seria o documento estratégico básico do Banco. A cada quatro anos a Assembleia de Governadores examinará e avaliará a execução do AGC, mediante atualizações da estratégia e seu QR no contexto dos novos desafios e mudanças na região.
- 4.16 **(b) Programa de empréstimos.** O ciclo quadrienal da estratégia institucional seria suplementado por um programa de empréstimo, reavaliado a cada ano e baseado em estimativas da Administração sobre as necessidades de desenvolvimento e disponibilidade de recursos financeiros do Banco no período. O programa de empréstimos se baseará no diálogo e programação do Banco com os membros mutuários. Assim, as estratégias de país e suas atualizações serão os principais documentos para assegurar que as prioridades do Banco estejam alinhadas com as necessidades dos países e determinar a extensão e alcance da demanda pelos serviços do Banco, financeiros e não financeiros.
- 4.17 **(c) Modelo de gestão da renda.** O modelo de gestão da renda do Banco aloca renda de acordo com os seguintes critérios: (i) transferências anuais mínimas de US\$ 200 milhões ao Fundo Não Reembolsável para o Haiti; (ii) regra de acumulação de capital que preserve a solidez financeira do Banco; (iii) encargos de empréstimos que cubram as despesas administrativas, em conformidade com o orçamento plurianual do Banco; (iv) parâmetros da política de adequação do capital; (v) despesas administrativas do FOE fixadas em 3%; (vi) CT não reembolsável financiada totalmente pelo CO; (vii) taxas de juros e despesas serão ajustadas para cumprir essas limitações. Com base no modelo de gestão da renda (Anexo 2), a Administração preparará um documento para consideração da Diretoria Executiva propondo a alocação anual para o ano seguinte, com base nas projeções financeiras de médio prazo. A implementação do modelo de gestão da renda será avaliada pelo OVE como parte da avaliação mencionada no parágrafo 4.27. Com as informações dessa avaliação, a Diretoria Executiva poderá fazer recomendações à Assembleia de Governadores sobre ajustes técnicos no modelo de gestão da renda no tocante a: (a) percentagem das despesas administrativas a ser coberta pelos encargos de empréstimos; (b) parte da renda SGS a ser usada para compensar encargos de empréstimos GS; e (c) calibração da banda operacional. As limitações estabelecidas na Declaração de Cancún devem ser plenamente preservadas.
- 4.18 **(d) Orçamento baseado em resultados.** O Banco passará a aplicar uma ampla estratégia e metodologia de orçamento baseado em resultados (OBR) que: (a) aloca os recursos para atingir as principais metas de desempenho do QR; (b) mede os custos da obtenção desses resultados; (c) adapta as classificações orçamentárias para vincular claramente os recursos aos resultados; (d) ajusta os procedimentos orçamentários para assegurar que os resultados sejam considerados de maneira oportuna no processo decisório; (e) atribui responsabilidade institucional pelo uso dos recursos e obtenção de resultados; (f) modifica os sistemas de informação do Banco para captar e monitorar a alocação e execução do orçamento baseado em resultados; e (g) informa à Diretoria regularmente sobre os resultados obtidos, recursos utilizados e distribuição percentual do orçamento administrativo entre os programas operacional e de apoio do Banco. Nesse processo, a Administração utilizará as melhores práticas

internacionais de implementação de OBR. A Administração apresentará a aplicação inicial da metodologia de OBR na proposta de programa e orçamento para 2011 a ser submetida à Diretoria em outubro de 2010.

- 4.19 *Fortalecimento e uso dos sistemas nacionais.* À medida que o Banco se concentra no impacto de suas intervenções e na alocação mais eficiente de recursos, o alinhamento com a capacidade dos países de implementar programas de desenvolvimento resultará em maior identificação do país com o processo de desenvolvimento, bem como maior eficácia e eficiência. Nesse sentido, o esquema do Banco para melhorar e usar os sistemas nacionais estabelece padrões claros que permitem maior uso desses sistemas em programas financiados com recursos do Banco. A avaliação prévia de um sistema nacional permitirá que o Banco se torne o canal normal para a provisão de recursos com fins de desenvolvimento. A Diretoria Executiva receberá essa avaliação para verificar se o sistema cumpre as normas internacionais.
- 4.20 A estratégia para sistemas nacionais é complementada pelo novo modelo de supervisão fiduciária do Banco que se concentra na gestão de riscos. O modelo estabelece um conjunto de princípios para o desempenho das seguintes funções fiduciárias: (i) apoiar e fortalecer o alinhamento com os sistemas fiduciários dos países; (ii) aumentar a eficácia e eficiência; (iii) realizar supervisão fiduciária com o objetivo de obter resultados de desenvolvimento; (iv) reduzir os custos de transação; e (v) fornecer serviços de valor agregado ao implementar a supervisão fiduciária em benefício dos clientes do Banco.
- 4.21 *Prestação eficiente de serviços.* Para assegurar que o Banco forneça serviços de maneira eficaz, a informação é um elemento essencial. Com esse objetivo, em 2008 e 2009 foi realizada uma ampla avaliação da capacidade e adequação da tecnologia da informação, levando à criação do Programa Optima. Seu destaque é a implementação de uma solução de planejamento de recursos das empresas que proporciona apoio integrado aos processos operacionais e institucionais do BID e seus clientes.
- 4.22 *Desenvolvimento de recursos humanos.* Os recursos humanos do Banco são elementos essenciais para atender as necessidades da região. Após o realinhamento de 2007, os recursos humanos do BID experimentaram uma visível mudança estrutural, levando a maior especialização técnica, aumento no número de funcionários operacionais nas Representações e no setor privado e renovação dos cargos de supervisão mediante processos competitivos. Essa nova arquitetura funcional já acomodou um crescimento substancial das operações desde 2007. Essa estrutura deveria ser capaz de atender a maior demanda operacional decorrente de um aumento de capital, embora seja necessária uma reavaliação das questões de contratação e número de funcionários. Várias iniciativas novas e em andamento para atrair, reter e recompensar talentos assegurarão uma capacidade contínua para atender as demandas dos clientes. Essas ações incluem um quadro de desempenho baseado nos resultados para os funcionários, alinhamento dos talentos com as prioridades operacionais, reforma do processo de contratação de consultores, contínuo reforço da capacidade nas Representações e contínua promoção da diversidade nos recursos humanos do Banco, incluindo um esquema de igualdade de gênero e minorias para obter melhor representação de mulheres e grupos minoritários nos níveis profissionais e dirigentes.

A meritocracia e a transparência serão os princípios orientadores para preencher todos os cargos no Banco.

- 4.23 *Divulgação de informações.* O Banco revisou sua Política de Divulgação de Informações à luz das recentes inovações e melhores práticas de outros BMD. De acordo com a Declaração de Cancún, a Diretoria Executiva aprovou uma nova política de divulgação de informações que inclui os seguintes elementos: (i) pressuposto a favor da divulgação; (ii) substituição de uma “lista positiva” de políticas divulgadas por uma “lista negativa” limitada; (iii) divulgação das atas da Diretoria e dos Comitês, com exceção das relacionadas a assuntos confidenciais; (iv) mecanismo independente de apelação; (v) divulgação voluntária das declarações dos Diretores Executivos; e (vi) divulgação dos resultados de cada projeto.
- 4.24 *Combate à fraude e corrupção.* Para assegurar a manutenção da sua liderança na questão do combate à fraude e corrupção, em 2008 foi realizada uma avaliação independente externa da capacidade e dos mecanismos do Banco para detecção de fraude e corrupção, que produziu as seguintes recomendações principais. Primeiro, para melhorar a capacidade de assegurar que as atividades financiadas pelo Banco estejam livres de fraude e corrupção, uma série de modificações se concentrariam nas funções dos diversos órgãos encarregados da supervisão, investigação e punição. Segundo, planos estratégicos de um tratamento efetivo da fraude e corrupção para apoiar os esforços de combate à corrupção e transparência na região foram elaborados. Terceiro, foram implementadas várias reformas relacionadas aos padrões de integridade para os funcionários do Banco, incluindo a criação do Escritório de Ética, novo Código de Ética e Conduta Profissional, treinamento sobre ética para todos os funcionários e implementação do sistema de divulgação de informações financeiras para evitar possíveis conflitos de interesses. Além disso, a Diretoria Executiva aprovou um novo Código de Conduta da Diretoria, que inclui o regulamento de um novo Comitê de Conduta da Diretoria e um novo sistema de divulgação de informações financeiras para evitar possíveis conflitos de interesses dos Diretores.
- 4.25 *Gestão de riscos.* O Banco executa suas operações e atividades de apoio num contexto de processos prudentes de gestão financeira e do risco, promove uma cultura de conscientização acerca do risco e está reforçando sua prática de gestão do risco. O enfoque de supervisão da gestão de risco do Banco permite que o Escritório do Presidente se concentre na exposição a riscos em conformidade com a estratégia institucional do Banco. A Diretoria e a Administração estão examinando os possíveis riscos que o Banco enfrenta e as atuais medidas para monitorá-los e mitigá-los para identificar possíveis lacunas e inconsistências, se houver. Com base nessa análise, serão definidos outros ajustes no esquema de gestão de riscos, incluindo os aspectos organizacionais e consideração da CII e do Fumin. Outras iniciativas propostas aqui visam a assegurar uma gestão eficaz dos riscos mediante um enfoque integrado de governança, políticas, estratégias, capacidade e sistemas. Quanto à governança, o realinhamento de 2007 assegurou a independência da gestão de riscos ao criar o Escritório de Gestão de Riscos (RMG) subordinado diretamente ao Vice-Presidente Executivo e ao Presidente. As modificações propostas incluem o fortalecimento da função de supervisão da Diretoria com respeito a questões financeiras e o ajuste dos

termos de referência do Comitê de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO) da Administração para melhorar a eficácia e se adaptar às condições do mercado que mudam rapidamente. No tocante às políticas e estratégias, a Administração está reformando o esquema de gestão de riscos para: (i) melhorar as práticas do Banco e alinhá-las ainda mais com os padrões do moderno setor financeiro; (ii) atualizar e agilizar o esquema de gestão de ativos e passivos; e (iii) analisar e ajustar a estratégia de investimento e a política de liquidez, o que levou a propostas de modificações na capacidade de investimento. Para melhorar a capacidade analítica e os sistemas de gestão de riscos do Banco, três iniciativas foram ou estão sendo implantadas: (i) foi aprovado um novo sistema de classificação do risco de crédito (CRCS) na carteira SGS para melhorar a qualidade da avaliação dos riscos de crédito do Banco; (ii) o novo sistema integrado de política de adequação do capital e análise da carteira, que inclui um novo modelo de adequação do capital, um elemento de análise da carteira, prognóstico financeiro e um componente de gestão de ativos e passivos; e (iii) um quadro de riscos operacionais para melhorar a coordenação da gestão de riscos operacionais em cada unidade do Banco está sendo examinado pela Administração para sua aprovação.

- 4.26 A nova política de adequação do capital (documento FN-568-8) foi aprovada pela Diretoria Executiva em 17 de fevereiro de 2010. A política define o volume de capital necessário para manter a classificação AAA do Banco e manter os empréstimos durante contrações econômicas. Esse mandato se traduz em requisitos de capital para os diferentes tipos de risco que o Banco encontra em suas operações. A política inclui avaliações do risco de mercado e crédito nas operações de empréstimo e tesouro do Banco, bem como o risco operacional. Os requisitos de capital para o risco de crédito são determinados num nível que assegure a capacidade do Banco de sustentar o atraso prolongado de pagamentos durante eventos de mora de mutuários soberanos e inadimplemento de mutuários sem garantia soberana. Para atividades de apoio, como investir a liquidez do Banco e contratar derivativos para fins de cobertura, são fixados limites de risco de crédito e mercado que correspondem à tolerância do Banco ao risco. A plena implementação da política aprovada requer que a Administração informe trimestralmente à Diretoria Executiva sobre a situação da adequação do capital do Banco e outros assuntos conexos e forneça uma análise anual dos principais parâmetros e metodologias de insumo.

C. Implementação e avaliação

- 4.27 A Administração implementará uma agenda de reformas rigorosa e com prazo determinado, conforme estabelecido no quadro geral, incluindo certas reformas que serão concluídas antes de finalizarem as contribuições ao aumento de capital. A partir de 2011, a Administração apresentará à Diretoria Executiva relatórios anuais sobre o progresso na implementação da Agenda para um Banco Melhor. No ponto intermediário da subscrição do BID-9, o OVE avaliará se as reformas estão sendo implementadas plenamente e efetivamente conforme estabelecido no quadro geral da Declaração de Cancún (documento AB-2728) e elaborado adicionalmente neste relatório. Essa avaliação será considerada pelos Governadores até 31 de março de 2013. Os Governadores então determinarão formalmente se essas reformas foram

implementadas. A Tabela IV-1 abaixo apresenta o quadro geral da Declaração de Cancún e as ações e cronograma de implementação.

Tabela IV-1: Avaliação do quadro geral da Declaração de Cancún

		<i>Condições específicas a serem cumpridas</i>	<i>Ações e cronograma de implementação</i>
1	Esclarecer as prioridades institucionais chave.	Os Governadores afirmam as seguintes prioridades institucionais: (a) reduzir a pobreza e a desigualdade; (b) assegurar um desenvolvimento sustentável; (c) abordar a energia sustentável e a mudança climática; (d) atender as necessidades especiais dos países mais pobres; (e) promover a integração regional; e (f) promover o desenvolvimento por meio de setor privado.	Implementação das prioridades institucionais a ser monitorada mediante o QR e informada no DEO anualmente.
2	Adotar as estratégias setoriais e as metas nocionais de financiamento, a fim de atender a necessidades regionais urgentes.	Os Governadores instruem a Administração a submeter à Diretoria Executiva, para consideração, estratégias (por prazo) destinadas a promover: (a) infraestrutura de integração regional e assistência técnica; (b) melhor desempenho da educação; (c) maior acesso do setor privado ao financiamento, especialmente para as PME; (c) energia renovável; e (d) adaptação e mitigação da mudança climática. Os Governadores também instruem a Administração a integrar metas de crédito nas avaliações de desempenho e nas políticas orçamentárias no prazo estipulado.	O Banco submeterá para consideração da Diretoria, antes do 1º trimestre de 2011, as seguintes estratégias: (a) uma estratégia de integração regional; (b) uma estratégia integrada de adaptação e mitigação da mudança climática e energia sustentável e renovável; (c) uma estratégia sobre política social para equidade e produtividade com foco especial na melhora da educação; e (d) uma estratégia sobre instituições para crescimento e bem-estar social com foco especial no acesso a mercados financeiros, particularmente para as PME. Até o fim do 1º trimestre de 2011, diretrizes específicas para educação; energia sustentável (incluindo energia renovável); e acesso a financiamento, particularmente para as PME.
3	Adotar um amplo modelo de gestão da renda.	Os Governadores adotam um modelo que aloca renda para custear as seguintes restrições: <ul style="list-style-type: none"> • Transferências anuais mínimas de US\$ 200 milhões ao Fundo Não Reembolsável para o Haiti. • A norma de acúmulo de capital que preserva a solidez financeira do Banco. • Cobranças de empréstimos para custear despesas administrativas compatíveis com o orçamento plurianual do Banco. • Parâmetros da Política de Adequação de Capital. • Despesas administrativas do FOE fixadas em 3%, CT não reembolsável totalmente financiada pelo CO. • Taxas de juros ajustadas para cumprir essas limitações. 	Anualmente, a partir do ano fiscal 2011, e com base no modelo de gestão da renda, a Administração submeterá à consideração e aprovação da Diretoria Executiva um documento propondo as alocações anuais para o ano seguinte, com base nas projeções financeiras de médio prazo.
4	Divulgar relatórios sobre cada projeto com parâmetros de medição mais específicos.	Os Governadores instruem a Administração a divulgar ao público no panorama de eficácia no desenvolvimento (DEO) a análise de avaliabilidade <i>ex ante</i> de cada projeto, o cumprimento de prioridades institucionais e cálculos de TER para projetos aprovados naquele ano e avaliações <i>ex post</i> de impacto de quaisquer projetos avaliados naquele ano, incluindo projetos sem garantia soberana (SGS).	Anualmente, até o fim do 1º trimestre, divulgação pública do panorama de eficácia no desenvolvimento (DEO)
5	Assegurar a qualidade da carteira de empréstimos por meio do uso de uma nova matriz de eficácia no desenvolvimento.	Os Governadores endossam um fortalecimento adicional do Comitê de Políticas Operacionais por parte do Presidente do Banco e da Alta Administração, a fim de assegurar que os projetos atendam aos limiares mínimos de eficácia no desenvolvimento, conforme determinado em consulta com o Escritório do Economista-Chefe.	Até o fim do 3º trimestre de 2010: (a) revisar as metodologias de avaliabilidade; (b) modificar o processo de programação e os procedimentos operacionais para assegurar que todos os projetos atinjam o nível mínimo de avaliabilidade Anualmente OVE proporciona relatórios anuais sobre avaliabilidade dos projetos e valida os resultados obtidos pelos projetos concluídos anualmente.

		<i>Condições específicas a serem cumpridas</i>	<i>Ações e cronograma de implementação</i>
6	Fortalecer a eficácia no desenvolvimento	Os Governadores instruem a Administração a produzir anualmente o DEO, incorporar as recomendações do OVE previamente endossadas pela Diretoria Executiva e considerar futuras recomendações do OVE para melhorar a qualidade dos empréstimos.	Anualmente, até o fim do 1º trimestre, as recomendações do OVE são incorporadas como parte do DEO.
7	Pessoal e recursos para o novo Mecanismo de Inspeção (MICI).	Os Governadores instruem a Administração a contratar rapidamente e implementar o novo Mecanismo de Inspeção com cobertura gradual de todas as políticas do Banco até a preparação do panorama.	Concluir a contratação e os arranjos institucionais necessários para iniciar processamento de pedidos ao MICI até o 2º trimestre de 2010. Adoção gradual de todas as políticas no 2º trimestre de 2010.
8	Adotar uma nova política de divulgação, coerente com as melhores práticas.	Os Governadores instruem a Administração a implementar uma nova política de divulgação que atenda os padrões mais elevados aplicados por outras instituições multilaterais de financiamento, incluindo os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> • A substituição de uma “lista positiva” de políticas divulgadas com uma “lista negativa” limitada • Suposição de divulgação • Divulgação das atas da Diretoria e dos Comitês • Mecanismo independente de apelações • Divulgação voluntária de declarações dos Diretores Executivos • Divulgação de resultados de cada projeto 	Plano de Implementação a ser submetido à Diretoria Executiva até 31 de julho de 2010. Data de vigência da política: 1º de janeiro de 2011.
9	Adotar um processo para atualizar as salvaguardas ambientais e sociais.	Os Governadores instruem a Diretoria Executiva a adotar um conjunto revisado de salvaguardas ambientais e sociais totalmente coerente com as recomendações do grupo de assessores independentes sobre sustentabilidade em seu relatório final, bem como um conjunto revisado de salvaguardas sociais em linha com as melhores práticas internacionais.	Plano de ação com o conjunto revisado de salvaguardas ambientais e sociais plenamente congruente com as recomendações do GAI aprovado pela Diretoria Executiva até o 1º trimestre de 2011.
10	Expandir as operações do setor privado.	Os Governadores concordam que as operações do setor privado tenham como teto até 20% do capital do Banco até 2012, após o que as operações do setor privado estarão sujeitas à nova estratégia SGS do Banco e à política de adequação do capital.	Estratégia SGS apresentada à Diretoria Executiva até o fim do 3º trimestre de 2010. Estratégia do setor privado apresentada à Diretoria Executiva até o fim do 4º trimestre de 2010. Informação anual sobre operações SGS no DEO. A Diretoria Executiva estabelecerá novos limites após 2012.
11	Adotar orçamentos baseados em resultados.	Os Governadores instruem a Administração a desenvolver e adotar uma estratégia corporativa para orçamentos baseados em resultados para o orçamento do ano fiscal 2011.	Aplicação inicial da metodologia de OBR na proposta de programa e orçamento para 2011, implementação a partir do ano fiscal 2011.
12	Implementação da nova política de adequação do capital.	Os Governadores instruem a Administração a implementar a nova política de adequação do capital, segundo aprovada pela Diretoria Executiva.	Implementação da política até o 1º trimestre de 2010.
13	Assegurar salvaguardas adequadas contra empréstimos em situações macroeconômicas insustentáveis.	O Economista-Chefe e o Departamento de Pesquisas do Banco produzirão avaliações rigorosas da sustentabilidade macroeconômica, com base em critérios objetivos em função das condições nos países; os empréstimos a serem considerados pela Diretoria Executiva deverão atender aos critérios.	Análise de sustentabilidade macroeconômica anual de cada país como parte do exercício de programação, a partir de 2011.

V. PARÂMETROS FINANCEIROS PARA O NONO AUMENTO GERAL DE RECURSOS DO BANCO

A. Parâmetros para o aumento do Capital Ordinário

1. Tamanho do aumento do Capital Ordinário

5.1 O BID-9 fornecerá um volume adicional de US\$ 70 bilhões em recursos do Capital Ordinário ao Banco. A parte realizada do aumento no Capital Ordinário será de 2,43%, totalizando US\$ 1,7 bilhão; os restantes 97.57%, ou US\$ 68,3 bilhões, serão fornecidos na forma de capital exigível.

a. Capital Ordinário realizado

5.2 O montante do Capital Ordinário realizado a ser subscrito por cada membro se baseará no seguinte: (i) seu número de ações e poder de voto; e (ii) proporção de Capital Ordinário realizado em relação ao aumento total dos recursos de capital.

b. Capital Ordinário exigível

5.3 O montante do Capital Ordinário exigível a ser subscrito por cada membro se baseará no seguinte: (i) seu número de ações e poder de voto; e (ii) proporção de Capital Ordinário exigível em relação ao aumento total dos recursos de capital.

5.4 A Tabela V-1 mostra o valor, em dólares dos Estados Unidos da América, do capital realizado, exigível e total para cada país-membro no BID-9. A Tabela V-2 mostra o valor acumulado em dólares dos Estados Unidos da América do capital realizado, exigível e total para cada país-membro após o BID-9.

Tabela V-1			
Subscrição de ações por países-membros do capital autorizado do Banco para o BID-9 (equivalente em US\$)			
País	BID-9 realizado em US\$	BID-9 exigível em US\$	BID-9 total em US\$
I. Membros regionais			
A. Em desenvolvimento			
Argentina	182,761,001	7,342,999,226	7,525,760,227
Bahamas	3,558,713	143,011,991	146,570,703
Barbados	2,207,608	88,931,624	91,139,232
Belize	1,893,959	75,963,434	77,857,393
Bolívia	14,693,261	590,456,761	605,150,022
Brasil	182,761,001	7,342,999,226	7,525,760,227
Chile	50,195,942	2,017,030,021	2,067,225,963
Colômbia	50,195,942	2,017,030,021	2,067,225,963
Costa Rica	7,370,757	295,698,854	303,069,612
República Dominicana	9,807,571	394,413,922	404,221,492
Equador	9,807,571	394,413,922	404,221,492
El Salvador	7,370,757	295,698,854	303,069,612
Guatemala	9,807,571	394,413,922	404,221,492
Guiana	2,750,463	110,344,216	113,094,679
Haiti	7,370,757	295,698,854	303,069,612
Honduras	7,370,757	295,698,854	303,069,612
Jamaica	9,807,571	394,413,922	404,221,492
México	117,485,768	4,720,577,915	4,838,063,683
Nicarágua	7,370,757	295,698,854	303,069,612
Panamá	7,370,757	295,698,854	303,069,612
Paraguai	7,370,757	295,698,854	303,069,612
Peru	24,476,704	983,483,388	1,007,960,093
Suriname	1,519,992	60,992,714	62,512,707
Trinidad e Tobago	7,370,757	295,698,854	303,069,612
Uruguai	19,627,204	788,224,672	807,851,876
Venezuela	97,943,007	3,934,597,042	4,032,540,049
Total	850,266,904	34,159,888,773	35,010,155,677
B. Canadá	68,001,568	2,732,548,386 ^{2/}	2,800,549,954
C. Estados Unidos	510,090,175	20,493,974,162	21,004,064,337
Total	1,428,358,648	57,386,411,320	58,814,769,968
II. Membros extraregionais			
Áustria	2,726,336	109,680,727	112,407,063
Bélgica	5,597,433	224,898,570	230,496,002
China	60,317	2,605,701	2,666,019
Croácia	844,440	33,862,055	34,706,495
Dinamarca	2,907,287	116,568,947	119,476,234
Finlândia	2,726,336	109,680,727	112,407,063
França	32,233,491	1,294,997,403	1,327,230,894
Alemanha	32,233,491	1,294,997,403	1,327,230,894
Israel	2,690,145	108,160,735	110,850,880
Itália	32,233,491	1,294,997,403	1,327,230,894
Japão	85,011,008	3,415,664,371	3,500,675,379
Coreia	60,317	2,605,701	2,666,019
Países Baixos	5,742,194	231,171,555	236,913,749
Noruega	2,907,287	116,568,947	119,476,234
Portugal	928,884	37,589,655	38,518,540
Eslovênia	521,485	20,951,425	21,472,910
Espanha	32,233,491	1,294,997,403	1,327,230,894
Suécia	5,561,242	223,511,275	229,072,517
Suíça	8,022,183	322,009,201	330,031,383
Reino Unido	16,370,078	658,096,427	674,466,504
Total	271,610,937	10,913,615,629	11,185,226,566
Total geral1/	1,699,969,585	68,300,026,949	69,999,996,534

1/ Total em US\$ equivalente calculado usando preço da ação de US\$12.063,43238 multiplicado pelo número de ações, que arredondado chega aos US\$ 70 bilhões de aumento do capital.

2/ Exclui 334.887 ações de capital exigível temporário sem direito a voto do Canadá com um valor ao par de US\$ 4.039,9 milhões.

Tabela V-2			
Subscrição acumulada do Capital Ordinário autorizado do Banco por países-membros após o BID-9 (equivalente em US\$)			
País	Realizado acumulado após BID 9 em US\$	Exigível acumulado após BID 9 em US\$	Total acumulado após BID 9 em US\$
I. Membros regionais			
A. Em desenvolvimento			
Argentina	647,878,699	17,736,828,438	18,384,707,137
Bahamas	15,091,354	341,358,946	356,450,300
Barbados	7,841,231	213,184,977	221,026,208
Belize	9,095,828	179,479,747	188,575,575
Bolívia	52,017,520	1,424,811,998	1,476,829,519
Brasil	647,878,699	17,736,828,438	18,384,707,137
Chile	177,911,501	4,870,948,600	5,048,860,100
Colômbia	177,911,501	4,870,948,600	5,048,860,100
Costa Rica	26,032,887	712,779,966	738,812,853
República Dominicana	34,718,558	951,201,643	985,920,202
Equador	34,718,558	951,201,643	985,920,202
El Salvador	26,032,887	712,779,966	738,812,853
Guatemala	34,718,558	951,201,643	985,920,202
Guiana	10,543,440	264,116,789	274,660,228
Haiti	26,032,887	712,779,966	738,812,853
Honduras	26,032,887	712,779,966	738,812,853
Jamaica	34,718,558	951,201,643	985,920,202
México	416,465,876	11,401,885,812	11,818,351,688
Nicarágua	26,032,887	712,779,966	738,812,853
Panamá	26,032,887	712,779,966	738,812,853
Paraguai	26,032,887	712,779,966	738,812,853
Peru	86,711,952	2,374,228,254	2,460,940,206
Suriname	7,238,059	143,844,368	151,082,427
Trinidad e Tobago	26,032,887	712,779,966	738,812,853
Uruguai	69,497,434	1,902,560,111	1,972,057,545
Venezuela	347,282,091	9,503,053,301	9,850,335,393
Total	3,020,502,516	82,471,124,675	85,491,627,191
B. Canadá	241,678,804	6,598,757,829 ^{2/}	6,840,436,633
C. Estados Unidos	1,813,109,760	49,500,678,271	51,313,788,031
Total	5,075,291,081	138,570,560,775	143,645,851,856
II. Membros extrarregionais			
Áustria	9,626,619	263,368,856	272,995,475
Bélgica	19,832,283	541,660,177	561,492,460
China	156,825	4,728,865	4,885,690
Croácia	2,931,414	80,245,952	83,177,366
Dinamarca	10,253,918	280,004,329	290,258,246
Finlândia	9,626,619	263,368,856	272,995,475
França	114,506,100	3,126,443,580	3,240,949,680
Alemanha	114,506,100	3,126,443,580	3,240,949,680
Israel	9,493,921	259,701,572	269,195,494
Itália	114,506,100	3,126,443,580	3,240,949,680
Japão	302,116,601	8,248,818,237	8,550,934,837
Coreia	156,825	4,728,865	4,885,690
Países Baixos	20,375,137	556,811,848	577,186,986
Noruega	10,253,918	280,004,329	290,258,246
Portugal	3,245,063	89,245,273	92,490,336
Eslovênia	1,788,145	49,047,159	50,835,304
Espanha	114,506,100	3,126,443,580	3,240,949,680
Suécia	19,699,585	538,318,607	558,018,192
Suíça	28,433,510	776,257,747	804,691,257
Reino Unido	58,145,744	1,588,042,302	1,646,188,046
Total	964,160,527	26,330,127,293	27,294,287,819
Total geral 1/	6,039,451,608	164,900,688,068	170,940,139,675

1/ Total equivalente em US\$ calculado usando preço da ação de US\$12.063,43238 multiplicado pelo número de ações, que arredondado chega ao montante proposto para o 9º aumento geral de capital.

2/ Exclui 334.887 ações de capital exigível temporário sem direito a voto do Canadá com um valor ao par de US\$ 4.039,9 milhões.

2. Subscrições

- 5.5 Todas as subscrições do Capital Ordinário serão efetuadas em dólares dos Estados Unidos da América em cinco cotas iguais em 31 de outubro de cada ano entre 2011 e 2015, ou data posterior que a Diretoria Executiva determinar. No caso do capital realizado, o pagamento correspondente será devido 30 dias após a data efetiva de cada cota. Os membros terão a opção de efetuar o pagamento ao Banco em dinheiro ou mediante nota promissória sem juros ou outro instrumento semelhante. Esse instrumento, se for o caso, será pagável e resgatado no valor total devido para a respectiva cota na data de vencimento.

B. Estrutura de capital na conclusão do BID-9

- 5.6 Na conclusão do BID-9, o poder de voto relativo entre os países-membros e certos grupos de países, isto é, América Latina e Caribe, membros extrarregionais, Estados Unidos e Canadá, permanecerá inalterado e será o seguinte: (i) América Latina e Caribe terão 50,015%; (ii) Estados Unidos terão 30,006%; (iii) Canadá terá 4,001%; e (iv) membros extrarregionais terão 15,979%. A Tabela V-3 abaixo indica o número de ações do Capital Ordinário realizado, exigível e total a serem subscritas por cada membro no BID-9. A Tabela V-4 mostra as ações acumuladas de capital realizado, exigível e total e o correspondente poder de voto na conclusão do BID-9.

Tabela V-3			
Subscrição de ações do Capital Ordinário autorizado do Banco por países-membros para o BID-9			
País	Ações de capital capital realizado BID 9	Ações de capital exigível BID 9	Total de ações BID 9
I. Membros regionais			
A. Em desenvolvimento			
Argentina	15,150	608,699	623,849
Bahamas	295	11,855	12,150
Barbados	183	7,372	7,555
Belize	157	6,297	6,454
Bolívia	1,218	48,946	50,164
Brasil	15,150	608,699	623,849
Chile	4,161	167,202	171,363
Colômbia	4,161	167,202	171,363
Costa Rica	611	24,512	25,123
República Dominicana	813	32,695	33,508
Equador	813	32,695	33,508
El Salvador	611	24,512	25,123
Guatemala	813	32,695	33,508
Guiana	228	9,147	9,375
Haiti	611	24,512	25,123
Honduras	611	24,512	25,123
Jamaica	813	32,695	33,508
México	9,739	391,313	401,052
Nicarágua	611	24,512	25,123
Panamá	611	24,512	25,123
Paraguai	611	24,512	25,123
Peru	2,029	81,526	83,555
Suriname	126	5,056	5,182
Trinidad e Tobago	611	24,512	25,123
Uruguai	1,627	65,340	66,967
Venezuela	8,119	326,159	334,278
Total	70,483	2,831,689	2,902,172
B. Canadá	5,637	226,515 ^{1/}	232,152
C. Estados Unidos	42,284	1,698,851	1,741,135
Total	118,404	4,757,055	4,875,459
II. Membros extrarregionais			
Áustria	226	9,092	9,318
Bélgica	464	18,643	19,107
China	5	216	221
Croácia	70	2,807	2,877
Dinamarca	241	9,663	9,904
Finlândia	226	9,092	9,318
França	2,672	107,349	110,021
Alemanha	2,672	107,349	110,021
Israel	223	8,966	9,189
Itália	2,672	107,349	110,021
Japão	7,047	283,142	290,189
Coreia	5	216	221
Países Baixos	476	19,163	19,639
Noruega	241	9,663	9,904
Portugal	77	3,116	3,193
Eslovênia	43	1,737	1,780
Espanha	2,672	107,349	110,021
Suécia	461	18,528	18,989
Suíça	665	26,693	27,358
Reino Unido	1,357	54,553	55,910
Total	22,515	904,686	927,201
Total geral	140,919	5,661,741	5,802,660

1/ Total em US\$ equivalente calculado usando preço da ação de US\$12.063,43238 multiplicado pelo número de ações, que arredondado chega aos US\$ 70 bilhões de aumento do capital.

2/ Exclui 334.887 ações de capital exigível temporário sem direito a voto do Canadá com um valor ao par de US\$ 4.039,9 milhões.

Tabela V-4					
Subscrição acumulada de ações do Capital Ordinário autorizado do Banco por países-membros após o BID-9 e poder de voto					
País	Porcentagem do poder de voto em 31/12/2009	Ações acum. de capital realizado após BID 9	Ações acum. de capital exigível após BID 9	Total de ações acumuladas após BID 9	Poder de voto após BID 9
I. Membros regionais					
A. Em desenvolvimento					
Argentina	10.751%	53,706	1,470,297	1,524,003	10.751%
Bahamas	0.209%	1,251	28,297	29,548	0.209%
Barbados	0.130%	650	17,672	18,322	0.130%
Belize	0.111%	754	14,878	15,632	0.111%
Bolívia	0.865%	4,312	118,110	122,422	0.865%
Brasil	10.751%	53,706	1,470,297	1,524,003	10.751%
Chile	2.953%	14,748	403,778	418,526	2.953%
Colômbia	2.953%	14,748	403,778	418,526	2.953%
Costa Rica	0.433%	2,158	59,086	61,244	0.433%
República Dominicana	0.577%	2,878	78,850	81,728	0.577%
Equador	0.577%	2,878	78,850	81,728	0.577%
El Salvador	0.433%	2,158	59,086	61,244	0.433%
Guatemala	0.577%	2,878	78,850	81,728	0.577%
Guiana	0.162%	874	21,894	22,768	0.162%
Haiti	0.433%	2,158	59,086	61,244	0.433%
Honduras	0.433%	2,158	59,086	61,244	0.433%
Jamaica	0.577%	2,878	78,850	81,728	0.577%
México	6.912%	34,523	945,161	979,684	6.912%
Nicarágua	0.433%	2,158	59,086	61,244	0.433%
Panamá	0.433%	2,158	59,086	61,244	0.433%
Paraguai	0.433%	2,158	59,086	61,244	0.433%
Peru	1.440%	7,188	196,812	204,000	1.440%
Suriname	0.089%	600	11,924	12,524	0.089%
Trinidad e Tobago	0.433%	2,158	59,086	61,244	0.433%
Uruguai	1.154%	5,761	157,713	163,474	1.154%
Venezuela	5.761%	28,788	787,757	816,545	5.761%
Total	50.015%	250,385	6,836,456	7,086,841	50.015%
B. Canadá	4.001%	20,034	547,005 ^{1/}	567,039	4.001%
C. Estados Unidos	30.006%	150,298	4,103,366	4,253,664	30.006%
Total	84.021%	420,717	11,486,827	11,907,544	84.021%
II. Membros extrarregionais					
Áustria	0.161%	798	21,832	22,630	0.161%
Bélgica	0.329%	1,644	44,901	46,545	0.329%
China	0.004%	13	392	405	0.004%
Croácia	0.050%	243	6,652	6,895	0.050%
Dinamarca	0.171%	850	23,211	24,061	0.171%
Finlândia	0.161%	798	21,832	22,630	0.161%
França	1.896%	9,492	259,167	268,659	1.896%
Alemanha	1.896%	9,492	259,167	268,659	1.896%
Israel	0.158%	787	21,528	22,315	0.158%
Itália	1.896%	9,492	259,167	268,659	1.896%
Japão	5.001%	25,044	683,787	708,831	5.001%
Coreia	0.004%	13	392	405	0.004%
Países Baixos	0.338%	1,689	46,157	47,846	0.338%
Noruega	0.171%	850	23,211	24,061	0.171%
Portugal	0.055%	269	7,398	7,667	0.055%
Eslovênia	0.031%	148	4,066	4,214	0.031%
Espanha	1.896%	9,492	259,167	268,659	1.896%
Suécia	0.327%	1,633	44,624	46,257	0.327%
Suíça	0.471%	2,357	64,348	66,705	0.471%
Reino Unido	0.964%	4,820	131,641	136,461	0.964%
Total	15.979%	79,924	2,182,640	2,262,564	15.979%
Total geral	100.000%	500,641	13,669,467	14,170,108	100.000%

1/ Total em US\$ equivalente calculado usando preço da ação de US\$12.063,43238 multiplicado pelo número de ações, que arredondado chega aos US\$ 70 bilhões de aumento do capital.

2/Exclui 334.887 ações de capital exigível temporário sem direito a voto do Canadá com um valor ao par de US\$ 4.039,9 milhões.

C. Parâmetros para o aumento do FOE

3. Tamanho do aumento do FOE

- 5.7 Haverá um volume adicional equivalente a US\$ 479 milhões de novas contribuições ao FOE. Conforme descrito nos parágrafos 5.19 a 5.22 abaixo, essas contribuições ao FOE habilitarão o Banco a: (i) fornecer 100% de alívio da dívida ao Haiti na forma de amortização devida em empréstimos do FOE; (ii) cancelar a obrigação do Haiti, estabelecida na Resolução AG-1/99 (modificada pela Resolução AG-3/07 e Resolução AG-11/09), de converter sua moeda no FOE; (iii) estipular que todos os saldos de empréstimos não desembolsados pagáveis ao Haiti com o FOE sejam pagáveis com o Fundo Não Reembolsável do BID de modo que esses recursos, quando desembolsados pelo Fundo Não Reembolsável do BID, sejam fornecido ao Haiti em caráter não reembolsável; e (iv) fornecer recursos adicionais ao FOE.
- 5.8 A Diretoria Executiva determinará a alocação de recursos cada dois anos e o programa anual de empréstimos do FOE apropriado com base na disponibilidade de recursos e necessidades de desenvolvimento de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos pela Assembleia de Governadores na Resolução AG-3/07, aprovada em 15 de março de 2007.
- 5.9 De acordo com a Declaração de Cancún, antes de 2020 a Assembleia de Governadores avaliará a necessidade de uma nova reposição do FOE.

4. Calendário de contribuições e contribuições antecipadas ao FOE

- 5.10 Todas as contribuições ao FOE serão efetuadas em dólares dos Estados Unidos da América. Um membro pode fazer sua contribuição ao FOE em um pagamento, ou em cinco prestações anuais. O correspondente pagamento é devido 30 dias após a data efetiva de cada cota. Os membros terão a opção de efetuar o pagamento ao Banco em dinheiro ou na forma de uma nota promissória sem juros ou outro instrumento semelhante. Esse instrumento, se for o caso, será pagável e resgatado no valor total devido para a respectiva cota na data de vencimento.
- 5.11 Se um membro decidir contribuir em uma cota, a data efetiva da contribuição será 31 de outubro de 2011, ou data posterior que a Diretoria Executiva determinar. Nesse caso, o país contribuirá sua cota dos US\$ 479 milhões de aumento do FOE conforme apresentado na Tabela V-5. Se um membro decidir contribuir em cinco cotas iguais, a data efetiva de contribuição será 31 de outubro de cada ano entre 2011 e 2015, ou data posterior que a Diretoria Executiva determinar. Nesse caso, o país contribuirá sua cota dos US\$ 517,3 milhões²⁰ de aumento do FOE conforme apresentado na Tabela V-6.

²⁰ Essa cifra constitui o total pagável em cinco cotas, cujo valor atual equivale a US\$ 479 milhões.

<u>Quadro V-5 Contribuições ao FOE¹</u> (Contribuição em uma cota)					
Montante de contribuição ao FOE: US\$479,000,000					
Membros	Subscrições no fim de 2009	Participação no fim de 2009	Contribuição ao BID-9	Contribuições acumuladas após o BID-9	Participação após o BID-9
Argentina	505,381,958	5.18%	24,797,175	530,179,133	5.18%
Áustria	20,000,299	0.20%	981,339	20,981,638	0.20%
Bahamas	10,553,125	0.11%	517,802	11,070,927	0.11%
Barbados	1,820,573	0.02%	89,329	1,909,902	0.02%
Bélgica	42,482,948	0.44%	2,084,477	44,567,425	0.44%
Belize	7,561,507	0.08%	371,014	7,932,521	0.08%
Bolívia	48,662,860	0.50%	2,387,702	51,050,562	0.50%
Brasil	544,413,315	5.58%	26,712,296	571,125,611	5.58%
Canadá	310,175,568	3.18%	15,219,138	325,394,706	3.18%
Chile	157,668,964	1.62%	7,736,218	165,405,182	1.62%
China	125,000,000	1.28%	6,133,276	131,133,276	1.28%
Colômbia	153,672,318	1.57%	7,540,118	161,212,436	1.57%
Costa Rica	23,364,342	0.24%	1,146,400	24,510,741	0.24%
Croácia	5,906,494	0.06%	289,809	6,196,303	0.06%
Dinamarca	20,010,557	0.20%	981,842	20,992,399	0.20%
República Dominicana .	33,901,312	0.35%	1,663,409	35,564,721	0.35%
Equador	30,291,478	0.31%	1,486,288	31,777,766	0.31%
El Salvador	21,388,316	0.22%	1,049,444	22,437,759	0.22%
Finlândia	18,987,639	0.19%	931,651	19,919,290	0.19%
França	221,115,217	2.26%	10,849,285	231,964,501	2.26%
Alemanha	230,022,649	2.36%	11,286,339	241,308,988	2.36%
Guatemala	32,835,960	0.34%	1,611,136	34,447,096	0.34%
Guiana	8,331,431	0.09%	408,792	8,740,223	0.09%
Haiti	21,769,487	0.22%	1,068,146	22,837,633	0.22%
Honduras	26,525,986	0.27%	1,301,530	27,827,516	0.27%
Israel	18,010,386	0.18%	883,701	18,894,088	0.18%
Itália	215,741,679	2.21%	10,585,626	226,327,305	2.21%
Jamaica	28,783,478	0.29%	1,412,296	30,195,774	0.29%
Japão	591,865,776	6.06%	29,040,608	620,906,384	6.06%
Coreia ²	-	0.00%	-	-	0.00%
México	329,016,458	3.37%	16,143,589	345,160,047	3.37%
Países Baixos	36,937,164	0.38%	1,812,367	38,749,531	0.38%
Nicarágua	24,159,933	0.25%	1,185,436	25,345,369	0.25%
Noruega	19,993,171	0.20%	980,989	20,974,160	0.20%
Panamá	25,356,299	0.26%	1,244,137	26,600,437	0.26%
Paraguai	27,913,944	0.29%	1,369,631	29,283,575	0.29%
Peru	79,749,987	0.82%	3,913,029	83,663,017	0.82%
Portugal	7,837,822	0.08%	384,572	8,222,394	0.08%
Eslovênia	3,344,875	0.03%	164,120	3,508,995	0.03%
Espanha	215,777,339	2.21%	10,587,375	226,364,715	2.21%
Suriname	6,266,636	0.06%	307,480	6,574,116	0.06%
Suécia	40,115,438	0.41%	1,968,312	42,083,751	0.41%
Suíça	63,073,845	0.65%	3,094,794	66,168,639	0.65%
Trinidad e Tobago	20,942,065	0.21%	1,027,548	21,969,613	0.21%
Reino Unido	175,273,124	1.80%	8,599,987	183,873,111	1.80%
Estados Unidos	4,839,113,718	49.57%	237,436,950	5,076,550,668	49.57%
Uruguai	55,873,367	0.57%	2,741,494	58,614,861	0.57%
Venezuela	315,329,122	3.23%	15,472,004	330,801,126	3.23%
TOTAL³	9,762,319,931	100.00%	479,000,000	10,241,319,931	100.00%

¹ As tabelas de contribuições ao FOE supõem que os montantes tenham sido totalmente alocados de acordo com a distribuição contemplada no Convênio Constitutivo do Banco, Artigo IV, Seção 3(g).

² A Coreia indicou que está considerando uma contribuição ao FOE de US\$1.000.000.

³ Valor atual calculado conforme descrito no documento CS-3869, "Análise de valor atual do perdão da dívida do Haiti." Os totais refletem o arredondamento das cifras.

Quadro V-6 Contribuições ao FOE¹						
(Contribuição em cinco cotas)						
Membros	TOTAL ²	2011	2012	2013	2014	2015
		Primeira cota	Segunda cota	Terceira cota	Quarta cota	Quinta cota
Argentina.....	26,779,413	5,355,883	5,355,883	5,355,883	5,355,883	5,355,883
Áustria.....	1,059,785	211,957	211,957	211,957	211,957	211,957
Bahamas.....	559,194	111,839	111,839	111,839	111,839	111,839
Barbados.....	96,469	19,294	19,294	19,294	19,294	19,294
Bélgica.....	2,251,106	450,221	450,221	450,221	450,221	450,221
Belize.....	400,673	80,135	80,135	80,135	80,135	80,135
Bolívia.....	2,578,570	515,714	515,714	515,714	515,714	515,714
Brasil.....	28,847,625	5,769,525	5,769,525	5,769,525	5,769,525	5,769,525
Canadá.....	16,435,726	3,287,145	3,287,145	3,287,145	3,287,145	3,287,145
Chile.....	8,354,636	1,670,927	1,670,927	1,670,927	1,670,927	1,670,927
China.....	6,623,558	1,324,712	1,324,712	1,324,712	1,324,712	1,324,712
Colômbia.....	8,142,860	1,628,572	1,628,572	1,628,572	1,628,572	1,628,572
Costa Rica.....	1,238,041	247,608	247,608	247,608	247,608	247,608
Croácia.....	312,976	62,595	62,595	62,595	62,595	62,595
Dinamarca.....	1,060,329	212,066	212,066	212,066	212,066	212,066
República Dominicana.....	1,796,378	359,276	359,276	359,276	359,276	359,276
Equador.....	1,605,099	321,020	321,020	321,020	321,020	321,020
El Salvador.....	1,133,334	226,667	226,667	226,667	226,667	226,667
Finlândia.....	1,006,126	201,225	201,225	201,225	201,225	201,225
França.....	11,716,555	2,343,311	2,343,311	2,343,311	2,343,311	2,343,311
Alemanha.....	12,188,547	2,437,709	2,437,709	2,437,709	2,437,709	2,437,709
Guatemala.....	1,739,927	347,985	347,985	347,985	347,985	347,985
Guiana.....	441,470	88,294	88,294	88,294	88,294	88,294
Haiti.....	1,153,532	230,706	230,706	230,706	230,706	230,706
Honduras.....	1,405,571	281,114	281,114	281,114	281,114	281,114
Israel.....	954,343	190,869	190,869	190,869	190,869	190,869
Itália.....	11,431,820	2,286,364	2,286,364	2,286,364	2,286,364	2,286,364
Jamaica.....	1,525,192	305,038	305,038	305,038	305,038	305,038
Japão.....	31,362,057	6,272,411	6,272,411	6,272,411	6,272,411	6,272,411
Coreia ³	-	-	-	-	-	-
México.....	17,434,076	3,486,815	3,486,815	3,486,815	3,486,815	3,486,815
Países Baixos.....	1,957,244	391,449	391,449	391,449	391,449	391,449
Nicarágua.....	1,280,198	256,040	256,040	256,040	256,040	256,040
Noruega.....	1,059,407	211,881	211,881	211,881	211,881	211,881
Panamá.....	1,343,591	268,718	268,718	268,718	268,718	268,718
Paraguai.....	1,479,117	295,823	295,823	295,823	295,823	295,823
Peru.....	4,225,829	845,166	845,166	845,166	845,166	845,166
Portugal.....	415,314	83,063	83,063	83,063	83,063	83,063
Eslovênia.....	177,240	35,448	35,448	35,448	35,448	35,448
Espanha.....	11,433,709	2,286,742	2,286,742	2,286,742	2,286,742	2,286,742
Suriname.....	332,059	66,412	66,412	66,412	66,412	66,412
Suécia.....	2,125,655	425,131	425,131	425,131	425,131	425,131
Suiça.....	3,342,186	668,437	668,437	668,437	668,437	668,437
Trinidad e Tobago.....	1,109,688	221,938	221,938	221,938	221,938	221,938
Reino Unido.....	9,287,453	1,857,491	1,857,491	1,857,491	1,857,491	1,857,491
Estados Unidos.....	256,417,196	51,283,439	51,283,439	51,283,439	51,283,439	51,283,439
Uruguai.....	2,960,644	592,129	592,129	592,129	592,129	592,129
Venezuela.....	16,708,805	3,341,761	3,341,761	3,341,761	3,341,761	3,341,761
TOTAL	517,290,324	103,458,065	103,458,065	103,458,065	103,458,065	103,458,065
Valor atual⁴	479,000,000	103,458,065	99,478,908	95,652,797	91,973,843	88,436,387

¹ As tabelas de contribuições ao FOE supõem que os montantes tenham sido totalmente alocados de acordo com a distribuição contemplada no Convênio Constitutivo do Banco, Artigo IV, Seção 3(g).

² Os totais refletem o arredondamento das cifras.

³ A Coreia indicou que está considerando uma contribuição ao FOE de US\$1.000.000.

⁴ Valor atual calculado conforme descrito no documento CS-3869, "Análise de valor atual do perdão da dívida do Haiti."

- 5.12 Não obstante, qualquer membro pode fazer uma contribuição, e o Banco a aceitará, antes da data efetiva da primeira cota do aumento (contribuição antecipada).
- 5.13 A contribuição antecipada será pagável em dólares dos Estados Unidos da América num valor que represente: (i) toda a quantia a ser paga por esse membro como contribuição ao FOE (Tabela V-5 acima); ou (ii) a primeira cota dessa quantia (Tabela V-6 acima). Para efetuar uma contribuição antecipada, o membro depositará no Banco um instrumento de contribuição antecipada, formalmente confirmando sua intenção de efetuar uma contribuição antecipada e especificando o respectivo valor. Ao receber a contribuição antecipada, o Banco aumentará as contribuições do respectivo membro no FOE pelo valor total da contribuição antecipada, com vigor na data de pagamento. Quando a Assembleia de Governadores aprovar o projeto de resolução que aprova o aumento nos recursos do FOE, que acompanha o presente relatório como Anexo B, a contribuição antecipada será considerada como uma contribuição ao FOE a partir da data efetiva da primeira cota desse aumento, e se considerará que a contribuição antecipada cumpre qualquer pagamento correspondente devido em relação a esse aumento.

3. Ações do Banco após o pagamento de contribuições e contribuições antecipadas

- 5.14 O Banco transferirá quantias da renda do FOE ao Fundo Não Reembolsável do BID em conformidade com o Artigo IV, Seção 10 do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Seção 2(b) da Resolução AG-8/07 até o total: (i) das contribuições antecipadas ao FOE nos termos do parágrafo 5.13 acima, sendo cada transferência efetiva na data de cada contribuição antecipada; e (ii) das contribuições correspondentes a cada cota do aumento, até o valor dessas contribuições a partir da data de cada prestação. O total dessa transferência ou dessas transferências será de US\$ 323 milhões, menos o total dos desembolsos de empréstimos do FOE ao Haiti após 1º de janeiro de 2010.
- 5.15 Após o pagamento de contribuições ao FOE, incluindo o pagamento de contribuições antecipadas, no valor de US\$ 186 milhões, menos os desembolsos de empréstimos do FOE ao Haiti após 1º de janeiro de 2010, o Banco: (i) perdoará a dívida pendente do Haiti com o FOE, conforme descrito no parágrafo 5.20 abaixo; e (ii) cancelará a obrigação de conversão de moeda do Haiti, conforme descrito no parágrafo 5.21 abaixo.
- 5.16 Após o pagamento ao Fundo Não Reembolsável do BID, conforme estipulado no parágrafo 5.14 acima, de US\$ 186 milhões, menos o total dos desembolsos de empréstimos do FOE ao Haiti após 1º de janeiro de 2010, a Diretoria Executiva tomará medidas para converter em doações os empréstimos não desembolsados ao Haiti, conforme descrito no parágrafo 5.22 abaixo.

4. Outras medidas relativas ao FOE

a. Alteração na parcela das despesas administrativas debitada ao FOE

- 5.17 Como parte do modelo de gestão da renda a ser adotado pelo Banco de acordo com a Declaração de Cancún, conforme descrito no parágrafo 4.17 do relatório, a parcela das despesas administrativas coberta pelo FOE será de 3% a partir de ou inclusive o ano de 2011.

b. Reprogramação das conversões de moeda local pelos países D2

- 5.18 De modo a dar aos outros países D2 além do Haiti (isto é, Bolívia, Guiana, Honduras e Nicarágua) tempo adicional para cumprir suas obrigações de conversão de moeda, o período de reprogramação dessas obrigações será prorrogado de 2014 para 2020.

D. Apoio financeiro do Banco à reconstrução e desenvolvimento do Haiti

1. Alívio da dívida do Haiti

- 5.19 O Banco fornecerá alívio ao Haiti, conforme descrito nos parágrafos 5.20 a 5.22 abaixo.

a. Perdão da dívida pendente do Haiti

- 5.20 O Banco fornecerá 100% de alívio da dívida do Haiti na forma de amortizações devidas em empréstimos do FOE, que em 31 de dezembro de 2009 totalizavam o equivalente a US\$ 447 milhões.

b. Cancelamento da obrigação de conversão de moeda do Haiti

- 5.21 O Banco cancelaria a obrigação do Haiti, estabelecida na Resolução AG-1/99 (modificada pela Resolução AG-3/07 e Resolução AG-11/09), de conversão da moeda no FOE, que em 31 de dezembro de 2009 representava o equivalente a US\$ 28,5 milhões.

c. Conversão dos empréstimos não desembolsados do FOE ao Haiti em doações

- 5.22 Conforme indicado no parágrafo 5.16 acima, o Banco tomaria medidas para que todos os saldos de empréstimos não desembolsados pagáveis ao Haiti com o FOE sejam pagáveis ao Fundo Não Reembolsável do BID de modo que esses recursos, quando desembolsados do Fundo Não Reembolsável do BID, sejam fornecidos ao Haiti em caráter não reembolsável.

2. Financiamento do Fundo Não Reembolsável

a. Transferências da renda do FOE

- 5.23 Conforme descrito no parágrafo 5.14 acima, as quantias transferidas da renda do FOE seriam disponibilizadas ao Fundo Não Reembolsável do BID.

b. Transferências da renda do Capital Ordinário

- 5.24 Como parte do amplo modelo de gestão da renda a ser adotado pela Assembleia de Governadores de acordo com a Declaração de Cancún, o apoio contínuo do Banco à reconstrução e desenvolvimento do Haiti incluirá US\$ 200 milhões anualmente em

transferências da renda do Capital Ordinário ao Fundo Não Reembolsável do BID até 2020. Essas transferências estariam sujeitas à aprovação anual pela Assembleia de Governadores e aos requisitos do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

- 5.25 Após a aprovação deste relatório pela Assembleia de Governadores, o Banco transferiria US\$ 72 milhões da renda do Capital Ordinário ao Fundo Não Reembolsável do BID, segundo o Artigo VII, Seção 4(a) do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Seção 2(b) da Resolução AG-8/07.

VI. REGULAMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO NONO AUMENTO GERAL DE RECURSOS

- 6.1 O aumento do Capital Ordinário realizado e do Capital Ordinário exigível seria efetivado em cinco cotas anuais iguais em 31 de outubro de cada um dos anos de 2011 a 2015. Propõe-se que, do aumento do Capital Ordinário subscrito de US\$ 70 bilhões, US\$ 1,7 bilhão (equivalentes a 2,43% do total do aumento de capital proposto) seja na forma de Capital Ordinário realizado e os restantes US\$ 68,3 bilhões (equivalentes a 97,57%) na forma de Capital Ordinário exigível, conforme indicado no parágrafo 5.1 acima.
- 6.2 Propõe-se também um aumento do Fundo para Operações Especiais no equivalente a US\$ 479 milhões, e que esses recursos sejam disponibilizados para várias medidas relativas ao alívio da dívida do Haiti, incluindo o cancelamento dos empréstimos pendentes do Haiti com o FOE, cancelamento da obrigação do Haiti de converter moeda no FOE e conversão dos empréstimos não desembolsados do FOE em doações, e disponibilização de até US\$ 323 milhões para transferência ao Fundo Não Reembolsável do BID, conforme indicado no parágrafo 5.14 acima.
- 6.3 Solicita-se também que a Assembleia de Governadores aprove certas medidas especificadas nas recomendações (parágrafos 7.3 a 7.7 abaixo), que entrariam em vigor na data efetiva do projeto de resolução que aprova o presente relatório.

1. Disposições aplicáveis do Convênio e das Normas Gerais

- 6.4 As disposições do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (“Convênio”) e das Normas Gerais sobre Admissão de Países Extrarregionais como Membros do Banco (“Normas Gerais”) relativas a aumento do Capital Ordinário e do FOE podem ser assim resumidas:

A. Aprovação do relatório

- 6.5 O Artigo VIII, Seção 4(c) do Convênio estipula que, salvo quando se disponha expressamente em contrário no Convênio, todos os assuntos que a Assembleia de Governadores considere serão decididos pela maioria do total de votos dos países-membros.

B. Capital Ordinário

- 6.6 O Artigo II, Seção 2(e) do Convênio estipula que o Capital Ordinário autorizado poderá ser aumentado quando a Assembleia de Governadores o considere

conveniente e na forma que decida a maioria de três quartos do total de votos de países-membros, que represente a maioria de três quartos do número total de Governadores e inclua a maioria de dois terços dos Governadores dos países-membros regionais.

- 6.7 O Artigo II, Seção 3(b) do Convênio estipula que, nos casos de aumento do capital a que se refere a Seção 2(e) deste artigo, todos os países-membros terão o direito a subscrever, condicionado aos termos estabelecidos pelo Banco, uma quota do aumento de ações equivalente à proporção que suas ações, até então subscritas, mantenham com o capital total do Banco. Entretanto, nenhum país membro estará obrigado a subscrever qualquer parte de tal aumento de capital.
- 6.8 O Artigo VIII, Seção 4(b) do Convênio e a Seção 7(b) das Normas Gerais estipulam que não entrará em vigor o aumento correspondente a subscrição de ações do Capital Ordinário por qualquer país-membro e suspender-se-á qualquer direito de subscrever ações, quando tiverem por consequência a redução dos votos: (i) dos países-membros regionais em desenvolvimento a menos de 50,005%; (ii) dos Estados Unidos a menos de 30%; ou (iii) do Canadá a menos de 4%. A Seção 7(b) das Normas Gerais estipula que, não obstante as disposições precedentes, qualquer resolução da Assembleia de Governadores sobre um aumento de capital deverá especificar que: (1) de modo a impedir que o poder de voto do grupo dos membros regionais em desenvolvimento fique abaixo de 50,005%, qualquer membro do grupo poderá subscrever as ações alocadas a outro membro do grupo se este não desejar subscrevê-las; (2) a disposição relativa a percentagens do poder de voto pode ser dispensada pelo grupo dos membros regionais em desenvolvimento com respeito aos seus 50,005%, e pelos Estados Unidos e Canadá com relação a seus 30% e 4%, respectivamente; e (3) qualquer membro do grupo de países extrarregionais poderá subscrever as ações alocadas a outro membro do grupo se este não desejar subscrevê-las.

C. Fundo para Operações Especiais

- 6.9 O Artigo IV, Seção 3(g) do Convênio especifica que os recursos do FOE serão aumentados mediante contribuições adicionais dos países-membros, quando a Assembleia de Governadores o considere conveniente, por decisão da maioria de três quartos do total de votos dos países-membros. Como no caso do aumento do Capital Ordinário, cada membro tem o direito de contribuir a uma proporção do aumento do FOE equivalente à proporção entre a quota em vigor para esse membro e o total dos recursos com que os países-membros tenham contribuído para o FOE. Nenhum país-membro, contudo, estará obrigado a contribuir com qualquer parte do referido aumento.

D. Fundo Não Reembolsável do BID

- 6.10 A transferência proposta de US\$ 72 milhões de recursos do Capital Ordinário ao Fundo Não Reembolsável do BID contemplada nos parágrafos 5.25 acima e 7.3 abaixo pode ser aprovada segundo o Artigo VII, Seção 4(a) do Convênio, o qual estipula que a Assembleia de Governadores pode determinar periodicamente a parte da renda líquida e dos lucros acumulados dos recursos do Capital Ordinário a ser distribuída.

- 6.11 A transferência proposta de até US\$ 323 milhões do FOE ao Fundo Não Reembolsável do BID contemplada nos parágrafos 5.14 acima e 7.5 abaixo pode ser aprovada segundo o Artigo IV, Seção 10 do Convênio, o qual estipula que a Assembleia de Governadores poderá determinar periodicamente que parte dos lucros líquidos do FOE será distribuída.

VII. AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NONO AUMENTO GERAL DE RECURSOS

- 7.1 Para implementar o Nono Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, recomenda-se que a Assembleia de Governadores:
- (i) aprove o presente relatório, na data efetiva de aprovação do relatório, conforme especificado nos parágrafos 7.2 a 7.7 abaixo; e
 - (ii) após aprovar o relatório, proceda a votar e aprovar os projetos de resolução que acompanham o presente relatório como Anexos A e B, conforme especificado nos parágrafos 7.8 e 7.9.

1. Ações a serem tomadas após a aprovação do relatório

- 7.2 A Resolução DE-42/10 da Diretoria Executiva dispõe a apresentação do presente relatório à Assembleia de Governadores para consideração pelo procedimento de votação sem convocatória de reunião, conforme estabelecido na Seção 5 do Regulamento Geral do Banco. Conforme estipulado na Resolução DE-42/10, solicita-se que a Assembleia de Governadores aprove o presente relatório mediante a aprovação do projeto de resolução anexo intitulado “Relatório sobre o Nono Aumento Geral de Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento”. A aprovação desse projeto de resolução incluiria a aprovação pela Assembleia de Governadores, entre outras medidas detalhadas no relatório, das seguintes medidas mencionadas nos parágrafos 7.3 a 7.7.
- 7.3 De acordo com a Declaração de Cancún, recomenda-se que a Assembleia de Governadores adote um amplo modelo de gestão da renda, conforme indicado no parágrafo 4.17 acima, que inclua, entre outras medidas:
- (i) que a Assembleia de Governadores instrua a Diretoria Executiva a tomar medidas para que a parcela das despesas administrativas para o FOE seja de 3% a partir e inclusive o ano de 2011, ficando revogada a Seção 3 da Resolução AG-3/07 (modificada pelas Resoluções AG-10/08 e AG-12/09); e
 - (ii) que a Assembleia de Governadores aprove a transferência de US\$ 72 milhões da renda do Capital Ordinário ao Fundo Não Reembolsável do BID, segundo o Artigo VII, Seção 4(a) do Convênio e Seção 2(b) da Resolução AG-8/07.
- 7.4 Ainda de acordo com a Declaração de Cancún, recomenda-se que a Assembleia de Governadores aprove a expansão das operações do Banco com o setor privado,

conforme indicado no parágrafo 3.33 acima. Transitoriamente, até 31 de dezembro de 2012, o Banco fixará para as operações SGS um limite tal que os requisitos de capital de risco para essas operações não exceda 20% do capital total do Banco calculado no contexto da política de adequação do capital. Em 1º de janeiro de 2013, limitações das operações SGS diferentes de 20% serão estabelecidas pela Diretoria Executiva, sujeito à estratégia de SGS e política de adequação do capital. Essas limitações substituirão as estabelecidas pelo documento AB-2148, aprovado mediante a Resolução AG-9/01, de 12 de dezembro de 2001.

- 7.5 Para facilitar o alívio da dívida do Haiti contemplado nos parágrafos 5.19 a 5.22 acima e as contribuições ao Fundo Não Reembolsável do BID contempladas no parágrafo 5.14 acima, recomenda-se que:
- a. Não obstante os termos do projeto de resolução intitulado “Aumento nos recursos do Fundo para Operações Especiais e respectivas contribuições”, que acompanha o presente relatório como Anexo B, qualquer membro pode fazer uma contribuição ao FOE, e o Banco a aceitará, antes da data efetiva da primeira cota do aumento (contribuição antecipada). A contribuição antecipada será pagável em dólares dos Estados Unidos da América em um ou mais pagamentos num valor que represente:
 - (i) todo o aumento nas contribuições ao FOE do membro conforme detalhado na Tabela I do projeto de resolução que acompanha o presente relatório como Anexo B; ou
 - (ii) a primeira cota desse aumento.
 - b. Para efetuar uma contribuição antecipada, o membro depositará no Banco um instrumento de contribuição antecipada, formalmente confirmando sua intenção de efetuar uma contribuição antecipada e especificando o respectivo valor.
 - c. Ao receber a contribuição antecipada, o Banco aumentará as contribuições do respectivo membro no FOE pelo valor total da contribuição antecipada, com vigor na data de pagamento. Quando a Assembleia de Governadores aprovar o aumento nos recursos do FOE, a contribuição antecipada será considerada como uma contribuição ao FOE a partir da data efetiva da primeira cota desse aumento, e se considerará que a contribuição antecipada cumpre qualquer pagamento correspondente devido em relação a esse aumento.
 - d. Sujeito à limitação expressada adiante, o Banco transferirá quantias da renda do FOE ao Fundo Não Reembolsável do BID segundo o Artigo IV, Seção 10 do Convênio e a Seção 2(b) da Resolução AG-8/07 até o total:
 - (i) das contribuições antecipadas ao FOE conforme indicado no subparágrafo (a) do presente, sendo cada transferência efetiva na data de cada contribuição antecipada; e
 - (ii) das contribuições correspondentes a cada cota do aumento, até o valor dessas contribuições com vigência na data de cada cota.

O total das transferências nos termos do subparágrafo (d) será de US\$ 323.000.000,00, menos o total dos desembolsos de empréstimos do FOE ao Haiti após 1º de janeiro de 2010.

- e. Após o pagamento das contribuições ao FOE, incluindo o pagamento das contribuições antecipadas, no valor de US\$ 186.000.000,00, menos o total dos desembolsos de empréstimos do FOE ao Haiti após 1º de janeiro de 2010, o Banco:
 - (i) fornecerá 100% de alívio da dívida do Haiti na forma de amortizações devidas de empréstimos do FOE; e
 - (ii) cancelará a obrigação do Haiti, estabelecida na Resolução AG-1/99 (modificada pela Resolução AG-3/07 e Resolução AG-11/09) de conversão da moeda no FOE.
- f. Após o pagamento ao Fundo Não Reembolsável do BID, disposto no subparágrafo (d) do presente, de US\$ 186.000.000,00, menos o total dos desembolsos de empréstimos do FOE ao Haiti após 1º de janeiro de 2010, a Diretoria Executiva tomará medidas para que todos os saldos de empréstimos não desembolsados pagáveis ao Haiti com o FOE sejam pagáveis com o Fundo Não Reembolsável do BID, de modo que esses recursos, quando desembolsados do Fundo Não Reembolsável do BID, sejam fornecidos ao Haiti em caráter não reembolsável.

7.6 (a) Para facilitar as contribuições adicionais ao Fundo Não Reembolsável do BID contempladas nos parágrafos 5.23 a 5.25 acima, recomenda-se que a Assembleia de Governadores modifique o Regulamento do Fundo Não Reembolsável do BID, e assim a Resolução AG-8/07, Seção 4(c) passe a ter a seguinte redação: “O Haiti se qualificará para receber as quantias alocadas pela Assembleia de Governadores segundo as Seções 2(a) e (b) da presente, as quantias assim designadas pelos doadores segundo a Seção 2(c) da presente e o correspondente rendimento do investimento dessas quantias em poder do Fundo Não Reembolsável do BID e segundo a Seção 2(d) da presente, se for o caso”.

(b) A Resolução AG-8/07, Seção 4(b) será modificada para ficar com a seguinte redação:

“(i) A decisão de conceder uma doação à um país-membro admissível segundo o Regulamento será tomada pela Diretoria Executiva com base no seguinte: Cada país membro terá um voto para cada milésimo da percentagem de sua contribuição em moedas conversíveis ao FOE em relação ao total dessas contribuições em qualquer data. Para a votação dessas decisões na Diretoria Executiva, cada Diretor Executivo terá direito a emitir o número de votos alocado ao país que o designou ou elegeu e cada Diretor Executivo terá direito a emitir o número total de votos alocado aos países membros cujos votos o elegeram, votos estes emitidos como uma unidade. Todas as decisões do Banco sobre o uso da Conta serão

tomadas pela maioria do poder total de voto alocado aos países membros.

(ii) Não obstante, quando as doações da Conta incluírem recursos transferidos do Capital Ordinário do Banco para a Conta, a decisão de fornecer esses recursos será tomada pela Diretoria Executiva de acordo com o Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Artigo VIII, Seção 4(d)(iii).

(iii) As doações da Conta aprovadas pela Diretoria Executiva serão debitadas primeiro aos recursos transferidos do FOE e, depois de esgotados, aos recursos transferidos do Capital Ordinário.”

- 7.7 Conforme contemplado no parágrafo 5.18 acima, recomenda-se que a Assembleia de Governadores modifique o parágrafo 6.b do documento CA-474-2 (aprovado mediante a Resolução AG-3/07) para que fique com a seguinte redação:

“Parte do alívio da dívida para os outros países D2 além do Haiti (ou seja, Bolívia, Guiana, Honduras e Nicarágua) será trocada pelas obrigações desses países de converter as contribuições em moeda local no FOE em moedas conversíveis. Essas obrigações serão perdoadas em vez das obrigações contratuais do serviço da dívida dos empréstimos do FOE em 2011-2020, na proporção exigida para cobrir totalmente essas obrigações; se esses fluxos forem menores que os compromissos de conversão do país, a troca se estenderá além de 2020. Essa troca fará parte integral do acordo do alívio da dívida”.

2. Projetos de resolução para aumento dos recursos

- 7.8 Solicita-se que a Assembleia de Governadores vote os seguintes projetos de resolução anexados ao presente relatório:

- (i) o projeto de resolução que acompanha o presente relatório como Anexo A intitulado “Aumento de US\$ 70 bilhões no Capital Ordinário autorizado e respectivas subscrições”; e
- (ii) o projeto de resolução que acompanha o presente relatório como Anexo B intitulado “Aumento nos recursos do Fundo para Operações Especiais e respectivas contribuições”.

- 7.9 Os projetos de resolução mencionados no parágrafo 7.8 acima podem ser votados por qualquer meio rápido de comunicação. Para serem válidos, os votos sobre (i) o projeto de resolução que acompanha o presente relatório como Anexo A devem ser recebidos na sede do Banco até 31 de outubro de 2011, ou na data posterior que a Diretoria Executiva determinar; (ii) o projeto de resolução que acompanha o presente relatório como Anexo B devem ser recebidos na sede do Banco até 31 de outubro de 2011, ou na data posterior que a Diretoria Executiva determinar.

3. Ações específicas necessárias após a aprovação dos projetos de resolução

7.10 Se os projetos de resolução que aprovam o aumento nos recursos do Capital Ordinário e do Fundo para Operações Especiais, que acompanham o presente relatório como Anexos A e B, respectivamente, forem aprovados pela Assembleia de Governadores, as seguintes ações por cada membro subscritor e contribuinte serão necessárias até as datas indicadas, ou na data posterior que a Diretoria Executiva determinar:

A. Aumento de Capital Ordinário

7.11 Em 31 de outubro de 2011:

- (i) Depósito no Banco de um instrumento de subscrição apropriado concordando em subscrever o respectivo número de ações do Capital Ordinário realizado e exigível, de acordo com os termos da resolução pertinente aprovada pela Assembleia de Governadores.

7.12 Em 31 de outubro de 2011:

- (ii) Subscrição da primeira cota do aumento do Capital Ordinário exigível.
- (iii) Subscrição da primeira cota do aumento do Capital Ordinário realizado e providências para seu pagamento dentro de 30 dias.

B. Aumento do Fundo para Operações Especiais

7.13 Em 31 de outubro de 2011:

- (i) Depósito no Banco de um instrumento de contribuição apropriado concordando em efetuar a respectiva contribuição ao aumento, de acordo com os termos da resolução pertinente aprovada pela Assembleia de Governadores.

7.14 Em 31 de outubro de 2011:

- (ii) Providências para pagamento da primeira cota do aumento dentro de 30 dias.

7.15 As subscrições e pagamentos dos membros a esses aumentos e contribuições estão detalhadas nas respectivas resoluções.

DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO AG-___/___

Aumento de US\$70 Bilhões no Capital Ordinário Autorizado
e Respectivas Cotas de Subscrições

A Assembléia de Governadores,

CONSIDERANDO:

Que em 22 de março de 2010 a Assembléia de Governadores aprovou a Declaração de Cancún, documento AB-2728, nesse ato acordando a efetuar o Nono Aumento Geral dos Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a empreender medidas associadas a tal acordo;

Que o Diretório Executivo e a Administração prepararam o documento técnico e o instrumento legal necessário para tal aumento, intitulado “Relatório sobre o Nono Aumento Geral dos Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento”, documento AB-2764 (o “Relatório”);

Que a Assembléia de Governadores aprovou o Relatório, conforme a Resolução AG-___/___, e solicitou urgência aos membros do Banco ao votar o Projeto de Resolução anexo ao Relatório e tomar as medidas necessárias para implementar as iniciativas mencionadas no Relatório, inclusive no que se refere ao aumento dos recursos do Capital Ordinário, o mais rápido possível; e

Que o Artigo II, Seção 2(e), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento dispõe sobre os aumentos de seu capital ordinário autorizado do Banco.

RESOLVE:

Seção 1. Aumento do Capital Autorizado

- (a) Observadas as disposições da alínea (b) desta seção, o capital ordinário autorizado do Banco será aumentado em US\$70.000.000.000 representados por 5.802.660 ações, todas elas de valor par conforme disposto no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento;

- (b) Esse aumento somente entrará em vigor se, até 31 de outubro de 2011, ou até uma data posterior que a Diretoria Executiva venha a determinar, os países membros houverem depositado no Banco o instrumento apropriado pelo qual, observadas as respectivas formalidades legais, concordarem em subscrever pelo menos 4.351.995 ações do aumento do capital ordinário autorizado de acordo com a Seção 2 desta Resolução.

Seção 2. Subscrições

- (a) De acordo como o Artigo II, Seção 3(b), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, cada país membro poderá subscrever o número de ações que lhe corresponde, na forma adiante indicada:

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL ORDINÁRIO AUTORIZADO DO BANCO POR PAÍSES-MEMBROS PARA O BID-9						
Pais	BID 9 ações de capital realizado	BID 9 capital realizado em US\$ ^{1/}	BID 9 ações de capital exigível	BID 9 capital exigível em US\$ ^{1/}	BID 9 total de ações	BID 9 total em US\$ ^{1/}
I. MEMBROS REGIONAIS						
A. Em desenvolvimento						
Argentina	15,150	182,761,001	608,699	7,342,999,226	623,849	7,525,760,227
Bahamas	295	3,558,713	11,855	143,011,991	12,150	146,570,703
Barbados	183	2,207,608	7,372	88,931,624	7,555	91,139,232
Belize	157	1,893,959	6,297	75,963,434	6,454	77,857,393
Bolívia	1,218	14,693,261	48,946	590,456,761	50,164	605,150,022
Brasil	15,150	182,761,001	608,699	7,342,999,226	623,849	7,525,760,227
Chile	4,161	50,195,942	167,202	2,017,030,021	171,363	2,067,225,963
Colômbia	4,161	50,195,942	167,202	2,017,030,021	171,363	2,067,225,963
Costa Rica	611	7,370,757	24,512	295,698,854	25,123	303,069,612
República Dominicana	813	9,807,571	32,695	394,413,922	33,508	404,221,492
Equador	813	9,807,571	32,695	394,413,922	33,508	404,221,492
El Salvador	611	7,370,757	24,512	295,698,854	25,123	303,069,612
Guatemala	813	9,807,571	32,695	394,413,922	33,508	404,221,492
Guiana	228	2,750,463	9,147	110,344,216	9,375	113,094,679
Haiti	611	7,370,757	24,512	295,698,854	25,123	303,069,612
Honduras	611	7,370,757	24,512	295,698,854	25,123	303,069,612
Jamaica	813	9,807,571	32,695	394,413,922	33,508	404,221,492
México	9,739	117,485,768	391,313	4,720,577,915	401,052	4,838,063,683
Nicarágua	611	7,370,757	24,512	295,698,854	25,123	303,069,612
Panamá	611	7,370,757	24,512	295,698,854	25,123	303,069,612
Paraguai	611	7,370,757	24,512	295,698,854	25,123	303,069,612
Peru	2,029	24,476,704	81,526	983,483,388	83,555	1,007,960,093
Suriname	126	1,519,992	5,056	60,992,714	5,182	62,512,707
Trinidad e Tobago	611	7,370,757	24,512	295,698,854	25,123	303,069,612
Uruguai	1,627	19,627,204	65,340	788,224,672	66,967	807,851,876
Venezuela	8,119	97,943,007	326,159	3,934,597,042	334,278	4,032,540,049
Total	70,483	850,266,904	2,831,689	34,159,888,773	2,902,172	35,010,155,677
B. Canadá	5,637	68,001,568	226,515	2,732,548,386 ^{2/}	232,152	2,800,549,954
C. Estados Unidos	42,284	510,090,175	1,698,851	20,493,974,162	1,741,135	21,004,064,337
Total	118,404	1,428,358,648	4,757,055	57,386,411,320	4,875,459	58,814,769,968
II. MEMBROS EXTRARREGIONAIS						
Áustria	226	2,726,336	9,092	109,680,727	9,318	112,407,063
Bélgica	464	5,597,433	18,643	224,898,570	19,107	230,496,002
China	5	60,317	216	2,605,701	221	2,666,019
Croácia	70	844,440	2,807	33,862,055	2,877	34,706,495
Dinamarca	241	2,907,287	9,663	116,568,947	9,904	119,476,234
Finlândia	226	2,726,336	9,092	109,680,727	9,318	112,407,063
França	2,672	32,233,491	107,349	1,294,997,403	110,021	1,327,230,894
Alemanha	2,672	32,233,491	107,349	1,294,997,403	110,021	1,327,230,894
Israel	223	2,690,145	8,966	108,160,735	9,189	110,850,880
Itália	2,672	32,233,491	107,349	1,294,997,403	110,021	1,327,230,894
Japão	7,047	85,011,008	283,142	3,415,664,371	290,189	3,500,675,379
Coreia	5	60,317	216	2,605,701	221	2,666,019
Países Baixos	476	5,742,194	19,163	231,171,555	19,639	236,913,749
Noruega	241	2,907,287	9,663	116,568,947	9,904	119,476,234
Portugal	77	928,884	3,116	37,589,655	3,193	38,518,540
Eslovênia	43	521,485	1,737	20,951,425	1,780	21,472,910
Espanha	2,672	32,233,491	107,349	1,294,997,403	110,021	1,327,230,894
Suécia	461	5,561,242	18,528	223,511,275	18,989	229,072,517
Suíça	665	8,022,183	26,693	322,009,201	27,358	330,031,383
Reino Unido	1,357	16,370,078	54,553	658,096,427	55,910	674,466,504
Total	22,515	271,610,937	904,686	10,913,615,629	927,201	11,185,226,566
TOTAL GERAL ^{3/}	140,919	1,699,969,585	5,661,741	68,300,026,949	5,802,660	69,999,996,534

^{1/} Traduzido em dólares correntes dos Estados Unidos da América (EUA) à taxa de US\$ 12.063,43238 por ação segundo as disposições do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento de que cada ação do capital do Banco terá um valor ao par de US\$ 10.000 expressado em termos de dólares dos EUA de peso e título vigentes em 1º de janeiro de 1959. O Assessor Jurídico do Banco apresentou seu parecer de que, desde a entrada em vigor em 1º de abril de 1978 da Segunda Emenda ao Convênio do Fundo Monetário Internacional, que eliminou o valor ao par das moedas em termos de ouro, os direitos especiais de saque (DES) se tornaram o sucessor do dólar americano de 1959 como unidade padrão de valor do capital do Banco. Os órgãos governantes do Banco ainda não tomaram uma decisão a respeito.

^{2/} Exclui 334.887 ações de capital exigível temporário sem direito a voto do Canadá com um valor ao par de US\$ 4.039,9 milhões.

^{3/} Total equivalente em US\$ calculado usando preço da ação de US\$12.063,43238 multiplicado pelo número de ações, que arredondado chega aos US\$ 70 bilhões propostos de aumento do capital.

- (b) Cada país membro subscritor deverá notificar ao Banco que tomou todas as medidas necessárias para autorizar sua subscrição e proporcionar ao Banco qualquer informação pertinente por este solicitada.
- (c) A subscrição do capital ordinário realizado adicional será efetuada por cada país membro nos seguintes termos e condições:
 - (i) O preço de subscrição de cada ação será seu valor par, conforme disposto no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.
 - (ii) As subscrições de capital ordinário realizado serão efetuadas pelos países membros em cinco cotas iguais vencíveis, respectivamente, em 31 de outubro de cada um dos anos de 2011 a 2015, ou em datas posteriores que a Diretoria Executiva venha a determinar; e os pagamentos de cada cota deverão ser feitos dentro de 30 dias das respectivas datas de vencimento aqui estabelecidas.
 - (iii) As subscrições de cada membro ao capital ordinário realizado serão pagas inteiramente em dólares dos Estados Unidos da América. Todas as subscrições ao capital realizado ficarão sujeitas ao que dispõe o Artigo V, Seção 1(b) (i), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.
 - (iv) O Banco poderá aceitar notas promissórias ou valores mobiliários semelhantes, não negociáveis e sem juros, na forma prevista no Artigo V, Seção 4, do Convenio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em vez de receber o pagamento imediato do total ou de qualquer parcela da subscrição de capital ordinário realizado de um país membro. Cada nota promissória será resgatada pelo Banco em um montante correspondente ao valor a ser pago pelo país membro na respectiva data devida.
- (d) A subscrição do capital ordinário exigível adicional de cada país membro será efetuada nos seguintes termos e condições:
 - (i) O preço de subscrição de cada ação será seu valor par, conforme disposto no Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento.
 - (ii) As subscrições de capital ordinário exigível dos países membros serão efetuadas em cinco cotas iguais, vencíveis, respectivamente, em 31 de outubro de cada um dos anos de 2011 a 2015, ou em datas posteriores que a Diretoria Executiva venha a determinar.

Seção 3. Poder de Voto

Aplicar-se-ão as disposições da Seção 7(b) das Normas Gerais sobre Admissão de Países Membros Extra-Regionais como Membros do Banco ao aumento de capital ordinário a que se refere esta Resolução, com a mesma força e para os mesmos efeitos que teriam se desta constassem.

(Aprovada em __de _____ de ____)

DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DO DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO AG-___/___

Aumento dos Recursos do Fundo Para Operações Especiais
e Respectivas Cotas de Contribuição

A Assembléia de Governadores,

CONSIDERANDO:

Que em 22 de março de 2010 a Assembléia de Governadores aprovou a Declaração de Cancún, Documento AB-2728, nesse ato acordando a efetuar o Nono Aumento Geral dos Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento e a empreender medidas associadas a tal acordo;

Que o Diretório Executivo e a Administração prepararam o documento técnico e o instrumento legal necessário para tal aumento, intitulado “Relatório sobre o Nono Aumento Geral dos Recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento”, Documento AB-2764 (o “Relatório”);

Que a Assembléia de Governadores aprovou o Relatório, conforme a Resolução AG-___/___, e solicitou urgência aos membros do Banco ao votar o Projeto de Resolução anexo ao Relatório e tomar as medidas necessárias para implementar as iniciativas mencionadas no Relatório, inclusive no que se refere ao aumento dos recursos do Capital Ordinário, o mais rápido possível; e

Que o Artigo IV, Seção 3(g), do Convênio Constitutivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento dispõe sobre os aumentos de recursos do FOE mediante contribuições adicionais dos países membros,

RESOLVE:

Seção 1. Aumento dos Recursos do FOE

Observadas as disposições da presente Resolução, os recursos do FOE serão aumentados mediante contribuições adicionais dos países membros, na forma de contribuições (doravante denominadas em forma individual ou coletiva, respectivamente, como “contribuição” ou

“contribuições”), em montantes não inferiores aos indicados, para os respectivos países, em termos das unidades de obrigação aplicáveis, nas Tabelas I e II, anexas a presente Resolução.

Seção 2. Instrumento de Contribuição

- (a) Para efetuar uma contribuição nos termos da presente Resolução, o país membro depositará no Banco um Instrumento de Contribuição em que confirme formalmente sua intenção de contribuir e especifique a unidade de obrigação aplicável e o valor de sua contribuição na unidade de obrigação aplicável estabelecida na Tabela I, anexa a presente Resolução.
- (b) Observadas as disposições da Seção 2 (c), infra, o Instrumento de Contribuição constituirá um compromisso incondicional do país membro do Banco no sentido de efetuar o pagamento da contribuição na forma e nos termos estabelecidos ou previstos na presente Resolução. Para os propósitos da presente Resolução, a contribuição coberta por esse Instrumento será denominada Contribuição Incondicional.
- (c) No caso excepcional em que, por razões legislativas, um país membro não se puder comprometer a efetuar uma Contribuição Incondicional, o Banco poderá aceitar desse país membro, um Instrumento de Contribuição que expresse a reserva de que o pagamento de todas as cotas de contribuição ficará sujeito a subseqüentes verbas orçamentárias. Contudo, tal Instrumento incluirá um compromisso no sentido de procurar obter as necessárias verbas durante o período do aumento, e de notificar o Banco tão logo tenha sido obtida cada verba. Para os propósitos da presente Resolução, a contribuição coberta por um Instrumento dessa natureza será denominada Contribuição Condicional e será considerada incondicional na medida em que as verbas houverem sido obtidas.

Seção 3. Vigência

- (a) Qualquer uma das contribuições adicionais só passará a ser pagável se os países membros houverem depositado no Banco, até 31 de outubro de 2011, ou em data posterior que a Diretoria Executiva vier a determinar, Instrumentos de Contribuição (que para os propósitos desta Seção, deverão incluir os Instrumentos de Contribuição Antecipada, conforme previsto no parágrafo 7.5 do Relatório) que representem Contribuições Condicionais e Incondicionais em total não inferior ao equivalente a US\$359.250.000 do aumento do FOE.
- (b) Os Instrumentos de Contribuição depositados até a data de vigência do aumento passarão a ter vigência naquela data, e os Instrumentos de Contribuição depositados após aquela data passarão a ter vigência nas respectivas datas de seus depósitos.

Seção 4. Contribuições

- (a) Cada país membro efetuará sua contribuição em dólares dos Estados Unidos da América.
- (b) As contribuições serão efetuadas, a eleição de cada país membro efetuando a contribuição em uma ou cinco cotas. Se um país membro optar efetuar sua contribuição em uma cota a mesma será devida em 31 de outubro de 2011, ou em uma data posterior a ser determinada Diretoria Executiva e o valor a ser pago será o indicado para o país membro na Tabela I anexa a esta Resolução. Se o país membro optar por efetuar sua contribuição em cinco cotas, a data efetiva para cada cota será 31 de outubro de 2011 a 2015, ou em datas posteriores que a Diretoria Executiva venha a determinar, e o valor a ser pago será o indicado para cada país membro na Tabela II anexa a esta Resolução. Os pagamentos de cada cota das Contribuições Incondicionais serão devidos dentro de 30 dias das respectivas datas de vencimento aqui estabelecidas. Os pagamentos referentes a uma Contribuição Condicional serão efetuados dentro de 30 dias à medida e dentro do limite em que cada cota já não mais seja condicional e devem ser efetuados nas respectivas datas de pagamento anual especificadas nas provisões contidas neste parágrafo.
- (c) O Banco poderá aceitar notas promissórias não negociáveis e isentas de juros, ou valores mobiliários semelhantes, na forma prevista no Artigo V, Seção 4 do Convênio Constitutivo, em vez do pagamento imediato de todas ou de qualquer parcela da contribuição de um país membro para cada cota. As notas promissórias serão resgatadas pelo Banco pelo valor correspondente ao valor a ser pago pelo país membro na data devida.
- (d) Não obstante as disposições anteriores desta Seção 4, nenhum país membro estará obrigado a efetuar pagamento de sua contribuição exceto na medida em que esta haja ficado disponível para fins de compromissos de empréstimo, conforme especificado na Seção 5.

Seção 5. Condições para Compromissos de Empréstimo

A menos que se tenha tornado incondicional conforme previsto, cada Contribuição Condicional ficará disponível para compromissos de empréstimo no momento e na medida em que se tornar incondicional.

Seção 6. Limitação de Compromissos

Havendo contribuições condicionais que não se tenham tornado incondicionais, o Banco notificará prontamente aos países membros, e os países membros que tenham efetuado contribuições incondicionais, ou cujas contribuições condicionais se tenham tornado incondicionais após consulta com a Diretoria Executiva, poderão notificar ao Banco, por escrito,

que este deverá se abster de assumir compromissos de empréstimos por conta de suas contribuições à respectiva cota. O montante máximo desses compromissos de empréstimo será proporcional ao grau em que a respectiva cota da contribuição condicional relevante não se houver tornado incondicional.

Seção 7. Reunião dos Países Membros

Se, durante o período de aumento dos recursos do FOE, atrasos ou reajustes no pagamento das contribuições ou em sua disponibilidade para compromissos de empréstimo impedirem ou parecerem impedir a substancial consecução dos objetivos do aumento, o Banco convocará uma reunião dos representantes dos países membros para examinar a situação e considerar os meios de obter as necessárias contribuições.

Seção 8. Contribuições adicionais aos recursos do FOE

De acordo com a Declaração de Cancún, antes de 2020 os Governadores irão determinar a necessidade contribuições adicionais ao FOE.

(Aprovada em __de _____ de ____)

<u>Quadro I Contribuições ao FOE¹</u> (Contribuição em uma cota)					
Montante de contribuição ao FOE: US\$479,000,000					
Membros	Subscrições no fim de 2009	Participação no fim de 2009	Contribuição ao BID-9	Contribuições acumuladas após o BID-9	Participação após o BID-9
Argentina.	505,381,958	5.18%	24,797,175	530,179,133	5.18%
Áustria.	20,000,299	0.20%	981,339	20,981,638	0.20%
Bahamas.	10,553,125	0.11%	517,802	11,070,927	0.11%
Barbados.	1,820,573	0.02%	89,329	1,909,902	0.02%
Bélgica.	42,482,948	0.44%	2,084,477	44,567,425	0.44%
Belize.	7,561,507	0.08%	371,014	7,932,521	0.08%
Bolívia.	48,662,860	0.50%	2,387,702	51,050,562	0.50%
Brasil.	544,413,315	5.58%	26,712,296	571,125,611	5.58%
Canadá.	310,175,568	3.18%	15,219,138	325,394,706	3.18%
Chile.	157,668,964	1.62%	7,736,218	165,405,182	1.62%
China.	125,000,000	1.28%	6,133,276	131,133,276	1.28%
Colômbia.	153,672,318	1.57%	7,540,118	161,212,436	1.57%
Costa Rica.	23,364,342	0.24%	1,146,400	24,510,741	0.24%
Croácia.	5,906,494	0.06%	289,809	6,196,303	0.06%
Dinamarca.	20,010,557	0.20%	981,842	20,992,399	0.20%
República Dominicana. .	33,901,312	0.35%	1,663,409	35,564,721	0.35%
Equador.	30,291,478	0.31%	1,486,288	31,777,766	0.31%
El Salvador.	21,388,316	0.22%	1,049,444	22,437,759	0.22%
Finlândia.	18,987,639	0.19%	931,651	19,919,290	0.19%
França.	221,115,217	2.26%	10,849,285	231,964,501	2.26%
Alemanha.	230,022,649	2.36%	11,286,339	241,308,988	2.36%
Guatemala.	32,835,960	0.34%	1,611,136	34,447,096	0.34%
Guiana.	8,331,431	0.09%	408,792	8,740,223	0.09%
Haiti.	21,769,487	0.22%	1,068,146	22,837,633	0.22%
Honduras.	26,525,986	0.27%	1,301,530	27,827,516	0.27%
Israel.	18,010,386	0.18%	883,701	18,894,088	0.18%
Itália.	215,741,679	2.21%	10,585,626	226,327,305	2.21%
Jamaica.	28,783,478	0.29%	1,412,296	30,195,774	0.29%
Japão.	591,865,776	6.06%	29,040,608	620,906,384	6.06%
Coreia ²	-	0.00%	-	-	0.00%
México.	329,016,458	3.37%	16,143,589	345,160,047	3.37%
Países Baixos.	36,937,164	0.38%	1,812,367	38,749,531	0.38%
Nicarágua.	24,159,933	0.25%	1,185,436	25,345,369	0.25%
Noruega.	19,993,171	0.20%	980,989	20,974,160	0.20%
Panamá.	25,356,299	0.26%	1,244,137	26,600,437	0.26%
Paraguai.	27,913,944	0.29%	1,369,631	29,283,575	0.29%
Perú.	79,749,987	0.82%	3,913,029	83,663,017	0.82%
Portugal.	7,837,822	0.08%	384,572	8,222,394	0.08%
Eslovênia.	3,344,875	0.03%	164,120	3,508,995	0.03%
Espanha.	215,777,339	2.21%	10,587,375	226,364,715	2.21%
Suriname.	6,266,636	0.06%	307,480	6,574,116	0.06%
Suécia.	40,115,438	0.41%	1,968,312	42,083,751	0.41%
Suíça.	63,073,845	0.65%	3,094,794	66,168,639	0.65%
Trinidad e Tobago.	20,942,065	0.21%	1,027,548	21,969,613	0.21%
Reino Unido.	175,273,124	1.80%	8,599,987	183,873,111	1.80%
Estados Unidos.	4,839,113,718	49.57%	237,436,950	5,076,550,668	49.57%
Uruguai.	55,873,367	0.57%	2,741,494	58,614,861	0.57%
Venezuela.	315,329,122	3.23%	15,472,004	330,801,126	3.23%
TOTAL³	9,762,319,931	100.00%	479,000,000	10,241,319,931	100.00%

¹ As tabelas de contribuições ao FOE supõem que os montantes tenham sido totalmente alocados de acordo com a distribuição contemplada no Convênio Constitutivo do Banco, artigo IV, seção 3(g).

² A Coreia indicou que está considerando uma contribuição ao FOE de US\$1.000.000.

³ Valor atual calculado conforme descrito no documento CS-3869, "Análise de valor atual do perdão da dívida do Haiti." Os totais refletem o arredondamento das cifras.

Quadro II Contribuições ao FOE ¹						
(Contribuição em cinco cotas)						
Membros	TOTAL ²	2011	2012	2013	2014	2015
		Primeira cota	Segunda cota	Terceira cota	Quarta cota	Quinta cota
Argentina	26,779,413	5,355,883	5,355,883	5,355,883	5,355,883	5,355,883
Áustria	1,059,785	211,957	211,957	211,957	211,957	211,957
Bahamas	559,194	111,839	111,839	111,839	111,839	111,839
Barbados	96,469	19,294	19,294	19,294	19,294	19,294
Bélgica	2,251,106	450,221	450,221	450,221	450,221	450,221
Belize	400,673	80,135	80,135	80,135	80,135	80,135
Bolívia	2,578,570	515,714	515,714	515,714	515,714	515,714
Brasil	28,847,625	5,769,525	5,769,525	5,769,525	5,769,525	5,769,525
Canadá	16,435,726	3,287,145	3,287,145	3,287,145	3,287,145	3,287,145
Chile	8,354,636	1,670,927	1,670,927	1,670,927	1,670,927	1,670,927
China	6,623,558	1,324,712	1,324,712	1,324,712	1,324,712	1,324,712
Colômbia	8,142,860	1,628,572	1,628,572	1,628,572	1,628,572	1,628,572
Costa Rica	1,238,041	247,608	247,608	247,608	247,608	247,608
Croácia	312,976	62,595	62,595	62,595	62,595	62,595
Dinamarca	1,060,329	212,066	212,066	212,066	212,066	212,066
República Dominicana	1,796,378	359,276	359,276	359,276	359,276	359,276
Equador	1,605,099	321,020	321,020	321,020	321,020	321,020
El Salvador	1,133,334	226,667	226,667	226,667	226,667	226,667
Finlândia	1,006,126	201,225	201,225	201,225	201,225	201,225
França	11,716,555	2,343,311	2,343,311	2,343,311	2,343,311	2,343,311
Alemanha	12,188,547	2,437,709	2,437,709	2,437,709	2,437,709	2,437,709
Guatemala	1,739,927	347,985	347,985	347,985	347,985	347,985
Guiana	441,470	88,294	88,294	88,294	88,294	88,294
Haiti	1,153,532	230,706	230,706	230,706	230,706	230,706
Honduras	1,405,571	281,114	281,114	281,114	281,114	281,114
Israel	954,343	190,869	190,869	190,869	190,869	190,869
Itália	11,431,820	2,286,364	2,286,364	2,286,364	2,286,364	2,286,364
Jamaica	1,525,192	305,038	305,038	305,038	305,038	305,038
Japão	31,362,057	6,272,411	6,272,411	6,272,411	6,272,411	6,272,411
Coreia ³	-	-	-	-	-	-
México	17,434,076	3,486,815	3,486,815	3,486,815	3,486,815	3,486,815
Países Baixos	1,957,244	391,449	391,449	391,449	391,449	391,449
Nicarágua	1,280,198	256,040	256,040	256,040	256,040	256,040
Noruega	1,059,407	211,881	211,881	211,881	211,881	211,881
Panamá	1,343,591	268,718	268,718	268,718	268,718	268,718
Paraguai	1,479,117	295,823	295,823	295,823	295,823	295,823
Perú	4,225,829	845,166	845,166	845,166	845,166	845,166
Portugal	415,314	83,063	83,063	83,063	83,063	83,063
Eslovênia	177,240	35,448	35,448	35,448	35,448	35,448
Espanha	11,433,709	2,286,742	2,286,742	2,286,742	2,286,742	2,286,742
Suriname	332,059	66,412	66,412	66,412	66,412	66,412
Suécia	2,125,655	425,131	425,131	425,131	425,131	425,131
Suíça	3,342,186	668,437	668,437	668,437	668,437	668,437
Trinidad e Tobago	1,109,688	221,938	221,938	221,938	221,938	221,938
Reino Unido	9,287,453	1,857,491	1,857,491	1,857,491	1,857,491	1,857,491
Estados Unidos	256,417,196	51,283,439	51,283,439	51,283,439	51,283,439	51,283,439
Uruguai	2,960,644	592,129	592,129	592,129	592,129	592,129
Venezuela	16,708,805	3,341,761	3,341,761	3,341,761	3,341,761	3,341,761
TOTAL	517,290,324	103,458,065	103,458,065	103,458,065	103,458,065	103,458,065
Valor atual ⁴	479,000,000	103,458,065	99,478,908	95,652,797	91,973,843	88,436,387

¹ As tabelas de contribuições ao FOE supõem que os montantes tenham sido totalmente alocados de acordo com a distribuição contemplada no Convênio Constitutivo do Banco, artigo IV, seção 3(g).

² Os totais refletem o arredondamento das cifras.

³ A Coreia indicou que está considerando uma contribuição ao FOE de US\$1.000.000.

⁴ Valor atual calculado conforme descrito no documento CS-3869, "Análise de valor atual do perdão da dívida do Haiti."

DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
DIVULGAÇÃO RESTRITA

ANEXO I:
QUADRO DE RESULTADOS DO BID 2012-2015

20 de maio de 2010

Sumário

I.	ANTECEDENTES	1
II.	COMPONENTES DO QUADRO DE RESULTADOS	2
III.	METAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA DE EMPRÉSTIMOS.....	3
	A. Apoiar o desenvolvimento dos países pequenos e vulneráveis.....	5
	B. Empréstimos para redução da pobreza e aumento da equidade.....	7
	C. Empréstimos para apoiar iniciativas relacionadas a mudança climática, energia renovável e sustentabilidade ambiental	10
	D. Empréstimos para apoiar a cooperação e integração regional	10
IV.	OBJETIVOS REGIONAIS E CONTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DO BANCO EM 2012-2015.....	11
V.	EFICÁCIA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL	22
VI.	MONITORAMENTO DO QUADRO DE RESULTADOS E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS	27
	A. Instrumentos de monitoramento e gestão.....	27
	B. Instrumentos de preparação de relatórios.....	28
VII.	QUADRO DE RESULTADOS E PROCESSO ORÇAMENTÁRIO	29

ABREVIATURAS

ADB	Banco Asiático de Desenvolvimento
AECID	Agencia Española de Cooperación Internacional para el Desarrollo [Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento]
AGC	Aumento Geral de Capital
ALC	América Latina e Caribe
BID-8	Oitavo Aumento Geral dos Recursos do Banco
BM	Banco Mundial
BMD	Bancos multilaterais de desenvolvimento
CAF	Corporação Andina de Fomento
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CFC	Produtos de conhecimento e fortalecimento da capacidade
DEO	Panorama da eficácia no desenvolvimento
DFID	Department for International Development [Departamento para o Desenvolvimento Internacional]
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FPE	Ficha de pontuação equilibrada
GS	Operações com garantia soberana
IDA	Associação Internacional de Desenvolvimento
IFP	Investimento focalizado na pobreza
MCC	Millennium Challenge Corporation [Corporação para o Desafio do Milênio]
MED	Matriz de eficácia no desenvolvimento
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODM	Objetivos de desenvolvimento do milênio
OMS	Organização Mundial da Saúde
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
OVE	Escritório de Avaliação e Supervisão
PIB	Produto interno bruto
PNB	Produto nacional bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POBR	Processo orçamentário baseado nos resultados
QED	Quadro de eficácia no desenvolvimento
QR	Quadro de resultados
RAMD	Relatório ampliado de monitoramento do desempenho
RMP	Relatório de monitoramento do progresso
RNB	Renda nacional bruta
SFE	Sistema de feedback externo
SGS	Operações sem garantia soberana
UE	União Europeia
UNHABITAT	Programa das Nações Unidas para Habitação
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
USAID	United States Agency for International Development [Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional]

I. ANTECEDENTES

- 1.1 O propósito deste documento é apresentar uma proposta do Quadro de Resultados (QR) para o Banco no contexto das discussões do Aumento Geral de Capital (AGC). O QR, baseado nas cinco prioridades institucionais do Banco, permitirá que os acionistas monitorem a contribuição do Banco com respeito aos objetivos de desenvolvimento regional selecionados, assim como ao progresso desejado nos indicadores de produtos e eficácia e eficiência operacional. O QR, parte integral dos esforços do Banco em utilizar evidências empíricas na gestão para obter resultados de desenvolvimento, é essencial para assegurar a prestação de contas dos resultados. A implementação do QR utilizará instrumentos de monitoramento e apresentação de relatórios já existentes, mas também exigirá a promoção de maior ênfase nos resultados por todo o Banco.
- 1.2 O QR é uma mudança importante em relação ao acordo do Oitavo Aumento Geral de Recursos (BID-8). Durante os 15 anos da implementação do BID-8, o Banco colecionou muitas histórias bem-sucedidas de suas intervenções em quase todos os países da região, mas ainda não foi possível mostrar resultados sistemáticos. As conclusões do Escritório de Avaliação e Supervisão (OVE) em relação ao BID-8¹ indicam que: “...as características essenciais do acordo BID-8 se concentravam em áreas de esforço com listas vagas e não priorizadas de ações desejáveis a serem tomadas” Nessa visão, o OVE recomendou “um Quadro de Resultados plenamente especificado, consistindo de indicadores, pontos de referência, metas e métodos de verificação para cada objetivo de desenvolvimento proposto”.
- 1.3 Os esforços de monitoramento do Banco no BID-8 se concentravam em cumprir os principais mandatos das duas metas de financiamento específicas. Uma para redução da pobreza e equidade social (40% do volume e 50% do número de operações) e a outra para empréstimos aos países mais pobres da região (35% do volume para os países do Grupo II). Não foi estabelecido nenhum outro indicador específico de apresentação de resultados, nem nas intervenções do Banco nem nos setores. O QR considera o que foi feito no BID-8 na medição de esforços (metas de empréstimo), mas vai além, incluindo indicadores específicos, pontos de referência e metas.
- 1.4 O QR apresentado neste documento foi modelado em lições aprendidas e melhores práticas de outros atores da comunidade do desenvolvimento. Um desses casos é o Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB). O ADB desenvolveu seu quadro de resultados como parte do processo de definir um quadro estratégico que foi ao mesmo tempo um insumo para seu aumento de capital aprovado em 2009. O quadro de resultados do ADB incluiu resultados regionais, produtos e indicadores

¹ Evaluation Findings Regarding IDB-8 Guidance and Implications for Future Capital Increase Agreements, documento RE-354.

- de eficiência operacional e organizacional. O Banco Mundial tem trabalhado na definição de indicadores essenciais (resultados e produtos) por setor para a Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA), além de trabalhar num sistema para agregá-los no nível institucional, regional e nacional como parte de sua plataforma de resultados. Outras melhores práticas adotadas incluíram o Departamento de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido (DFID), a Agência Canadense de Desenvolvimento Internacional e a Millennium Challenge Corporation dos EUA, entre outros.
- 1.5 O QR reflete os cinco princípios da Declaração de Paris. Os esforços do Banco para fortalecer sua capacidade de gestão para obter resultados de desenvolvimento através do Quadro de Eficácia do Desenvolvimento (QED) são importantes para a implementação do QR. Aprovado em 2008, o QED adotou padrões internacionais para avaliar intervenções de desenvolvimento recomendados pelo Grupo de Cooperação para Avaliação dos BMD para promover a harmonização da avaliação entre os BMD. Os instrumentos do QED permitem ao Banco medir e monitorar a eficácia no desenvolvimento de todas as intervenções do Banco.
 - 1.6 O QR considera as melhorias necessárias na coleta de informação para que se possa quantificar os resultados e captar as lições aprendidas. O QR contém metas específicas e estimativas do programa para o período 2012-2015. O progresso será informado anualmente através do Panorama da Eficácia no Desenvolvimento (DEO) e uma avaliação será executada no fim de cada período de quatro anos de modo a fornecer insumos para a revisão das prioridades institucionais. O Banco continuará a informar sobre os compromissos do BID-8 até 2011.
 - 1.7 Essa proposta divide-se em seis capítulos: (i) Componentes do Quadro de Resultados; (ii) Metas prioritárias do programa de empréstimos; (iii) Objetivos regionais e contribuição dos produtos do Banco para 2012-2015; (iv) Eficácia e eficiência operacional; (v) Monitoramento do quadro de resultados e apresentação de relatórios; e (vi) Quadro de Resultados e processo orçamentário do BID.

II. COMPONENTES DO QUADRO DE RESULTADOS

- 2.1 Tendo em vista o volume e a quantidade de empréstimos, o número de setores e o número de países parceiros, é extremamente difícil selecionar indicadores que reflitam adequadamente o trabalho do Banco. Um número suficiente de produtos de conhecimento e fortalecimento da capacidade (CFC) acompanhará todas as áreas de intervenções para assegurar que o trabalho do Banco se baseia na melhor informação disponível. Seguindo as melhores práticas internacionais, o QR possui quatro componentes:
 - a. **O componente de prioridades do programa de empréstimos** orientará as prioridades relativas para empréstimos e possibilitará o monitoramento das áreas prioritárias específicas.

- b. **O componente de objetivos de desenvolvimento regional** fornecerá dados sobre os desafios do desenvolvimento na América Latina e Caribe acompanhando o progresso de indicadores de desenvolvimento importantes nas cinco prioridades institucionais definidas no AGC.
 - c. **O componente de contribuição dos produtos para os objetivos regionais** monitorará a contribuição direta das intervenções do Banco para a consecução dos objetivos de desenvolvimento regional.
 - d. **O componente de eficácia e eficiência operacional** monitorará os resultados do Banco em termos de desenvolvimento e contém indicadores dos instrumentos internos de prestação de contas e medição do desempenho.
- 2.2 Os CFC contribuirão para o entendimento das ligações entre produtos e resultados descritos acima; as lições serão coletadas e fornecerão informações importantes para ajustar o quadro. O monitoramento do conjunto de indicadores proposto contribuirá para uma maior transparência e prestação de contas. A seleção de prioridades do programa de empréstimos, produtos e objetivos de desenvolvimento regional foi um processo iterativo com base em prioridades assinaladas pelos Governadores nas discussões do AGC, assim como nas lições da análise do BID-8. Com um aumento de capital que sustentará níveis de US\$ 12 bilhões de empréstimo anual e a demanda dos países em áreas prioritárias, foram estimadas metas para produtos selecionados que contribuirão para os objetivos regionais. Esses números serão ajustados assim que o AGC for aprovado. As prioridades do programa de empréstimos serão analisadas e discutidas trimestralmente no Comitê de Políticas Operacionais para monitorar o progresso.

III. METAS PRIORITÁRIAS DO PROGRAMA DE EMPRÉSTIMOS

- 3.1 As metas de empréstimo são uma expressão das mais altas prioridades e mandatos do Banco. Conforme recomendam as melhores práticas, o número de metas deve ser limitado e focado. As metas de empréstimo propostas para o período 2012-2015 se concentrarão em quatro áreas: (i) apoiar o desenvolvimento em países pequenos e vulneráveis; (ii) ajudar os países a diminuir a pobreza e aumentar a equidade; (iii) ajudar os mutuários a lidar com mudança climática, energia renovável e sustentabilidade ambiental; e (iv) aumentar a cooperação e integração regional.
- 3.2 As metas, que incluem operações com garantia soberana (GS) e sem garantia soberana (SGS), são expressadas como porcentagem do total de empréstimos e não como número total de projetos. Embora o número de projetos seja utilizado pelo Banco para a carga de trabalho interna e administração do orçamento, para medir os esforços o Banco considera mais representativo o uso do volume de empréstimos. Os pontos de referência são uma média dos volumes de empréstimo em 2006-2009. A estimativa dos volumes de empréstimo será revisada uma vez que o AGC for concordado. Os pontos de referência e estimativas dos volumes de empréstimo são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Estimativas do programa de empréstimos a serem atingidas em 2015 para operações GS e SGS

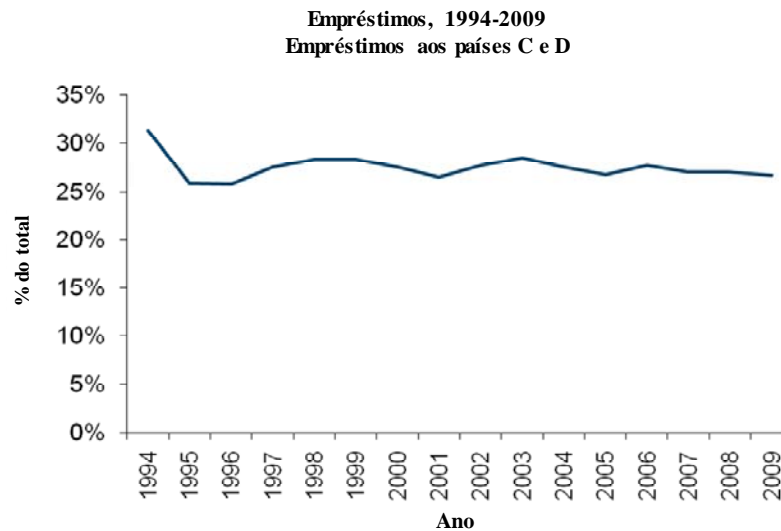
Indicadores do programa de empréstimos	Porcentagem do total de empréstimos	
	Referência	Estimativa
	2006-2009	2015
1.1 Empréstimos a países pequenos e vulneráveis	27%	35%
1.2 Empréstimos para redução da pobreza e aumento da equidade	40%	50%
1.3 Empréstimos para apoiar iniciativas de mudança climática, energia sustentável (incluindo renovável) e sustentabilidade ambiental	5%	25%
1.4 Empréstimos para apoiar a cooperação e integração regional	10%	15%

Nota: Já que os projetos podem se qualificar para mais de uma categoria de empréstimo, a soma das porcentagens estimativas propostas talvez não seja igual a 100.

- 3.3 Os empréstimos possuem critérios para se qualificar nas categorias, que não são mutuamente exclusivas. Os empréstimos podem se qualificar total ou parcialmente para uma ou mais categorias; portanto, as estimativas das porcentagens dos empréstimos não somam 100%. Os documentos dos empréstimos incluirão a categoria ou categorias nas quais foram classificados.
- 3.4 Embora o Banco não tenha informado anteriormente sobre as quatro categorias propostas, é possível agrupar os projetos aprovados em cada uma delas, possibilitando o cálculo de pontos de referência para projetos aprovados em 2006-2009. Neste período, 67% dos empréstimos médios se qualificaram em uma ou mais das diferentes combinações das categorias. Os 33% restantes dos recursos do Banco foram alocados para outras operações que não se qualificavam para nenhuma das categorias de empréstimo.
- 3.5 Com o proposto programa de empréstimo estimado, 83% dos recursos disponíveis com o AGC preencherão os critérios para qualquer combinação das quatro categorias, em comparação com os atuais 67%. Portanto, a porcentagem de operações que não se qualificam como parte de qualquer uma das categorias diminuirá de 33% em 2006-2009 para 17% no fim do período 2012-2015.
- 3.6 Os pontos de referência para indicadores de empréstimo foram calculados como uma média do período 2006-2009 utilizando os novos critérios propostos abaixo. Foram utilizadas as estimativas quadrienais dos pontos de referência porque as metas também são estabelecidas para um período de quatro anos. Os objetivos estimados do volume de empréstimos para cada uma das categorias de empréstimo foram estabelecidos para serem atingidos no final do período 2012-2015. Em qualquer momento, as metas do volume de empréstimo estão sujeitas à avaliação de risco e à prudência das restrições da dívida, particularmente para países pequenos e vulneráveis. A seção seguinte oferece detalhes adicionais sobre cada uma das quatro metas de empréstimo.

A. Apoiar o desenvolvimento dos países pequenos e vulneráveis

- 3.7 **Antecedentes.** O Acordo do BID-8 estabeleceu um objetivo indicativo para emprestar 35% aos países dos Grupos C e D, que eram: Equador, República Dominicana, Guatemala, Uruguai, Costa Rica, Trinidad e Tobago, Panamá, El Salvador, Bolívia, Paraguai, Jamaica, Honduras, Bahamas, Haiti, Nicarágua, Barbados, Suriname, Belize e Guiana.
- 3.8 Em termos cumulativos, os empréstimos aos países C e D somaram US\$ 29,5 bilhões, que representam 27% do total de empréstimos GS e SGS do BID-8 (veja a Figura II-1).



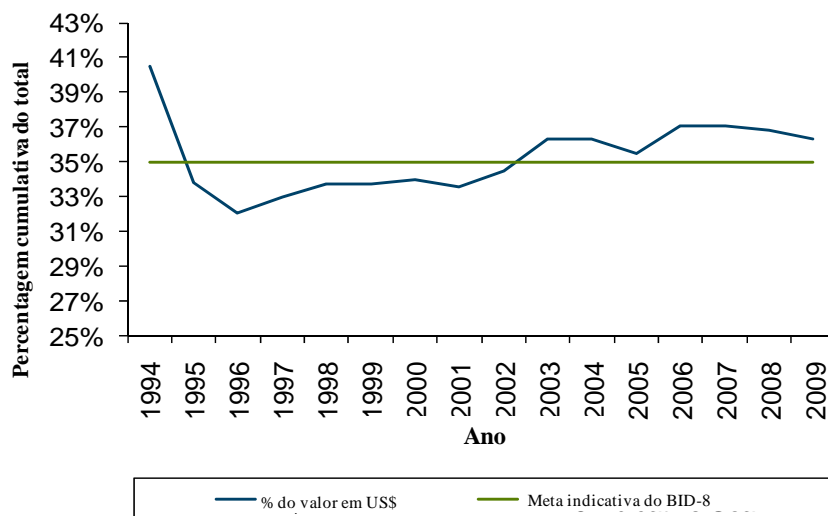
- 3.9 Em 1998, como parte do acordo sobre recursos concessionais do Banco e questões conexas, os Governadores redefiniram a meta para se concentrar nos “países mais pobres”, dentro do espírito do Acordo do BID-8 original, com base no produto nacional bruto (PNB) *per capita*. Esses países do “Grupo II” foram definidos como aqueles com PNB *per capita* abaixo de US\$ 3.200 em dólares de 1997. Com base nisso, foram estabelecidos os seguintes grupos:

Grupo I: Argentina, Bahamas, Barbados, Brasil, Chile, México, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Grupo II: Belize, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Suriname.

- 3.10 Durante o período do BID-8 os empréstimos GS aos países do Grupo II variaram muito anualmente, de um mínimo de 27,8% em 2005 a um máximo de 65,1% em 2003. Em termos cumulativos de 1994 a 2009, os empréstimos GS aos países do Grupo II totalizaram US\$ 36,5 bilhões, 36% do total de empréstimos GS do BID-8 (veja a Figura II-2).

Empréstimos, 1994-2009
Empréstimos GS aos países do Grupo II



- 3.11 **Meta de empréstimo proposta para países pequenos e vulneráveis.** “Países vulneráveis” no sentido econômico são aqueles com economias e populações menores e menos desenvolvidas. Dependendo do tamanho de suas economias conforme medido pelo produto interno bruto (PIB), os países são divididos em dois grupos: (a) economias grandes; (b) economias menores.
- 3.12 As economias grandes, que compõem os grupos A e B de países membros mutuários do BID, possuem um PIB superior a US\$ 127 bilhões. Considera-se que os países do grupo A atingiram um estágio avançado de crescimento e seus setores externos se desenvolveram suficientemente para proporcionar impacto econômico, embora seja necessário aumentar o investimento. Os países do grupo B têm grande produto nacional e população total, assegurando maior potencial para seu mercado interno.
- 3.13 As economias menores, que compõem os grupos C e D, possuem um PIB abaixo de US\$ 55 bilhões. Esse corte foi escolhido porque existe um salto na ordem decrescente do PIB dos países: os US\$ 127,5 bilhões do Peru são mais do dobro dos US\$ 54,7 bilhões do Equador. Os países do grupo C são aqueles com restrições estruturais que levam a mercados insuficientes, tornando-os particularmente vulneráveis a choques externos. Os países do grupo D são aqueles que registram os mais baixos índices econômicos e sociais da região. Sete países foram classificados como grandes economias e 19 como economias menores. Os países em cada grupo (em ordem decrescente pelo tamanho do PIB) são:

Economias grandes (grupos A e B): Brasil, México, Argentina, Venezuela, Colômbia, Chile e Peru.

Economias menores (grupos C e D): Equador, República Dominicana, Guatemala, Uruguai, Costa Rica, Trinidad e Tobago, Panamá, El Salvador, Bolívia, Paraguai, Jamaica, Honduras, Bahamas, Haiti, Nicarágua, Barbados, Suriname, Belize e Guiana.

Tamanho da economia	País	Produto interno bruto (US\$ bilhões)
Economias grandes	Brasil	1.572,8
	México	1.088,1
	Argentina	324,8
	Venezuela	319,4
	Colômbia	240,8
	Chile	169,5
	Peru	127,5
Economias menores	Equador	54,7
	República Dominicana	44,4
	Guatemala	39,0
	Uruguai	32,2
	Costa Rica	29,7
	Trinidad e Tobago	25,9
	Panamá	23,1
	El Salvador	22,1
	Bolívia	16,6
	Paraguai	16,0
	Jamaica	14,0
	Honduras	14,0
	Bahamas	7,6
	Haiti	6,9
	Nicarágua	6,4
	Barbados	3,7
	Suriname	2,9
Belize	1,4	
Guiana	1,2	

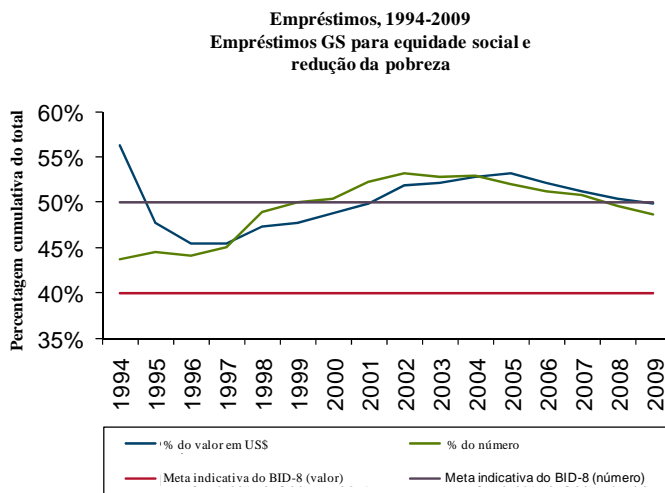
- 3.14 Portanto, existem 19 países pequenos e vulneráveis (os incluídos nos grupos C e D) e a proposta é aumentar os empréstimos aos países pequenos e vulneráveis do ponto de referência de 27% para 35% no final de 2015. Esse nível considera a composição da dívida externa dos países pequenos e vulneráveis, que é afetada por sua capacidade de absorção relativa da dívida multilateral.

B. Empréstimos para redução da pobreza e aumento da equidade

- 3.15 **Antecedentes.** O Acordo BID-8, que buscou promover a redução da pobreza e a equidade social com uma ampla gama de empréstimos e outras atividades, continha o objetivo de que o Banco devia dedicar 40% do volume e 50% do número de operações a esse mandato. O documento do BID-8 assim definiu esse mandato:

“...iniciativas em educação, saúde, saneamento, nutrição e soluções de moradia, assim como atividades que vão além dos setores sociais tradicionalmente definidos, nos campos do desenvolvimento urbano e rural, criação de empregos, particularmente através das micro e pequenas empresas, meio ambiente e a modernização do Estado, na medida em que abordem questões de equidade social e redução da pobreza.”

- 3.16 Subsequentemente, a definição dos projetos de redução da pobreza e equidade social foi refinada de modo a incluir empréstimos para projetos em educação, saúde, saneamento, nutrição e moradia, assim como projetos de investimento focalizado na pobreza (IFP). Os empréstimos poderiam se qualificar como IFP, se preenchessem um dos três critérios não mutuamente exclusivos: (i) classificação setorial automática; (ii) classificação geográfica; (iii) número de beneficiários.
- 3.17 Para o período 1994-2009, a quantia acumulada de empréstimos GS para projetos de redução da pobreza e equidade social foi de US\$ 50 bilhões, com 583 projetos. Esse montante, que representa 50% do volume total de empréstimos GS (excluindo empréstimos de emergência)² e 49% do número de operações, ajudou os países a alcançar as metas dos ODM (veja a Figura II-3).



- 3.18 **Meta proposta de empréstimos para operações de redução da pobreza e aumento da equidade.** Com base em uma análise do indicador do BID-8, o QR propõe uma definição refinada da classificação de redução da pobreza e aumento da equidade. Determinados setores se qualificam automaticamente (como os IFP), mas os setores que se qualificaram no BID-8 foram expandidos para incluir as atuais prioridades institucionais. Além disso, o critério geográfico e o número de

² De acordo com a Resolução AG-7/98 (11 de dezembro de 1998) e parágrafo 11 do Anexo à Resolução AG-1/02 (1º de março de 2002), os empréstimos de emergência são excluídos do cálculo das metas dos empréstimos para redução da pobreza e equidade social.

beneficiários foram ligeiramente modificados em relação à classificação IFP (veja adiante). A redução da pobreza e aumento da equidade se aplicaria a todos os empréstimos, exceto os empréstimos de emergência, incluindo:

- a. Operações que apoiam programas de saúde, nutrição, desenvolvimento da primeira infância, educação (incluindo a pré-escola), programas orientados ao alívio da pobreza, programas sociais para crianças e jovens em risco, programas para melhorar o funcionamento dos mercados de trabalho, reformas no seguro social (proteção social e previdência social), **medidas que melhoram a inserção de trabalhadores pobres em empregos de maior produtividade (reformas legislativas, fiscais e do mercado financeiro que visam a aumentar os incentivos às empresas para a contratação formal de trabalhadores)**, programas de emprego de emergência, fundos de investimento social, desenvolvimento urbano de áreas marginalizadas, moradia, **acesso à água e saneamento**, pequenos agricultores; ou
- b. Operações em outros setores que devem ter um impacto direto significativo na redução da pobreza e no aumento da equidade, como projetos de infraestrutura de transporte, água, e energia em áreas pobres. Estas serão avaliadas segundo o preenchimento de ao menos um dos seguintes critérios:
 - (i) **Classificação geográfica:** os benefícios do projeto são direcionados a regiões, cidades, bairros ou áreas identificadas como pobres em cada país. Para classificar essas zonas podemos adotar medidas representativas de renda e consumo, tais como necessidades básicas insatisfeitas, indicadores multidimensionais da pobreza, índices de bem-estar derivados de testes de meios e índices indicativos de meios, indicadores sociais inferiores à média nacional, ou outras características dos domicílios estreitamente correlacionadas com a pobreza. Os projetos incluirão uma justificativa em cada caso sobre a utilização do mecanismo de focalização, mostrando as características específicas da operação e o direcionamento de recursos aos pobres. Geralmente, se os indicadores estão abaixo das médias do país, o projeto será classificado como *redução da pobreza e aumento da equidade*; ou
 - (ii) **Classificação pelo número de beneficiários:** probabilidade de mais de 50% dos potenciais beneficiários serem pobres, de acordo com uma linha de pobreza oficial do país. Se essa classificação for utilizada, o cálculo será incluído como parte do documento do projeto.

3.19 A proposta é aumentar o volume de empréstimos para redução da pobreza e aumento da equidade de 40% para 50% no final de 2015.

C. Empréstimos para apoiar iniciativas relacionadas a mudança climática, energia renovável e sustentabilidade ambiental

3.20 **Antecedentes.** A abordagem das questões da mudança climática é uma nova área de demanda emergente para o Banco. Uma Estratégia para Enfrentar a Mudança Climática, a ser apresentada à Diretoria em 2010, ajudará a orientar o aumento do apoio a ações de mitigação e adaptação à mudança climática. A estratégia fomentará o desenvolvimento e a utilização de instrumentos financeiros e não financeiros do setor público e privado para fortalecer a capacidade institucional, técnica e financeira. Um plano de ação também será desenvolvido.

3.21 A Estratégia para Enfrentar a Mudança Climática incluirá questões para o atendimento da crescente demanda referente à mudança climática, incluindo a necessidade de aumentar a base de conhecimento, fortalecer esquemas e reforçar a capacidade, assim como desenvolver diretrizes e critérios para incorporar a mitigação e a adaptação à mudança climática nas operações do BID. As metas de empréstimos para enfrentar a mudança climática incluirão: **(a) mitigação; (b) adaptação; (c) práticas sustentáveis.**

a. **A mitigação** incluirá transporte com baixa emissão de carbono, energia renovável (incluindo a bioenergia), eficiência energética (industrial, prédios públicos, residencial e comercial), reflorestamento e preservação das florestas, assim como o manejo de resíduos sólidos e tratamento das águas residuais que aumentam a captura de metano e/ou convertem resíduos em energia.

b. **As atividades de adaptação** incluirão: desenvolvimento tecnológico para produção agrícola resiliente, gestão integrada dos recursos hídricos, prevenção de desastres naturais, atenção a questões de saúde resultantes (particularmente aumento da malária, dengue e outras doenças vetoriais provocado pela mudança climática), assim como a gestão sustentável de zonas costeiras (incluindo conservação e proteção).

c. **As práticas sustentáveis** incluem atividades de conservação e uso sustentável da biodiversidade e redução da contaminação industrial, incluindo o manejo de contaminantes orgânicos persistentes. Também serão incluídas atividades de fortalecimento institucional para sustentabilidade ambiental e adaptação às mudanças climáticas ou mitigação.

3.22 A proposta é aumentar os empréstimos para iniciativas de mudança climática, energia sustentável e sustentabilidade ambiental de 5% para 25% no final de 2015.

D. Empréstimos para apoiar a cooperação e integração regional

3.23 **Antecedentes.** A promoção da cooperação e integração regional é importante para contribuir ao desenvolvimento econômico e reduzir as assimetrias intrarregionais mais agudas.

- 3.24 Para promover a integração e cooperação regional, podem-se aprovar empréstimos para projetos nacionais ou regionais. A cooperação e integração regional também inclui integração dos mercados financeiro e de trabalho. Os empréstimos nesta categoria incluem cinco áreas principais: **(a) infraestrutura;** **(b) iniciativas regionais;** **(c) fortalecimento institucional;** **(d) bens públicos regionais;** **(e) desenvolvimento da capacidade.**
- a. **A infraestrutura** incluirá a construção de corredores de infraestrutura, incluindo o setor de transporte (aeroportos, redes de estradas), setor de energia (geração, transmissão e distribuição regional) e setor das telecomunicações.
 - b. **As iniciativas regionais** incluem parcerias público-privadas (PPP) no âmbito do Projeto Mesoamericano³ (ex-Plano Puebla-Panamá) e da Iniciativa para a Integração da Infra-Estrutura Regional Sul-Americana (IIRSA).⁴
 - c. **O fortalecimento institucional** incluirá atividades para apoiar a integração e cooperação regional, no nível nacional e regional, incluindo quadros normativos para políticas comerciais, facilitação do comércio, financiamento do comércio, integração financeira e investimento transfronteiriço.
 - d. **Os bens públicos regionais** incluirão atividades para fomentar práticas de cooperação regional em áreas como educação, saúde (incluindo saúde animal), mudança climática, meio ambiente, migração, governança e desastres naturais.
 - e. **O desenvolvimento da capacidade** de iniciativas dos setores público e privado para fomentar a promoção e a sustentabilidade da agenda de integração, tanto no nível nacional como no regional, incluirá o fortalecimento da capacidade, programas de treinamento, elaboração de projetos regionais, monitoramento e eficácia no desenvolvimento.
- 3.25 A proposta é aumentar os empréstimos de apoio à cooperação e integração regional de 10% para 15% no final de 2015.

IV. OBJETIVOS REGIONAIS E CONTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DO BANCO EM 2012-2015

- 4.1 O Banco identificou produtos e sua contribuição para objetivos regionais que refletem os desafios da região e as cinco prioridades estratégicas institucionais do Banco. A inclusão de produtos e de objetivos regionais reflete as melhores práticas

³ Este projeto inclui Belize, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, México e Panamá.

⁴ IIRSA inclui Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

internacionais e visa a monitorar resultados e acompanhar o progresso em áreas importantes.

- 4.2 Na seleção dos objetivos de desenvolvimento regional, foram identificados importantes hiatos e desafios de desenvolvimento para a região. Os critérios de seleção dos indicadores incluíram: (i) relevância em relação às prioridades do Banco; (ii) se é um objetivo de desenvolvimento do milênio (ODM) ou se possui ligações com os ODM; (iii) vantagem comparativa e futuras áreas de expansão do Banco; e (iv) se está incluído nos quadros de resultados ou se é utilizado por outros parceiros de cooperação internacional. Dos 23 objetivos regionais selecionados, 19 são ODM ou são utilizados por outros parceiros e dos 27 produtos 20 também são medidos por outros. A identificação dos indicadores que também são usados por outros facilitará o diálogo e fomentará a colaboração (veja nos parágrafos 4.15 e 4.16 uma lista dos objetivos regionais e produtos compartilhados).
- 4.3 O Banco considera importante acompanhar os objetivos regionais medidos como resultados para monitorar o progresso do desenvolvimento de longo prazo na região e informar a formulação das contribuições e prioridades do Banco. Esse acompanhamento contribuirá para identificar lacunas ou áreas onde as prioridades institucionais podem precisar de revisão. Os objetivos regionais serão coletados em estratégias do país, no nível agregado e nos projetos (veja a Tabela 2).

Tabela 2: Metas regionais de desenvolvimento		
Objetivo	Referência	Ano
1 - Políticas sociais para equidade e produtividade		
2.1.1 Índice de pobreza extrema	11,9	2007
2.1.2 Coeficiente de Gini da desigualdade de renda domiciliar per capita	0,55	1999–2004
2.1.3 Proporção de jovens de 15 a 19 anos que terminam a nona série	0,47	2000–2007
2.1.4 Taxa de mortalidade materna	130	2005
2.1.5 Taxa de mortalidade infantil	21	2007
2.1.6 Parcela do emprego formal no emprego total	46,3	2007
2 - Infraestrutura para competitividade e bem-estar social		
2.2.1 Incidência de doenças transmitidas pela água (por 100.000 habitantes)	19	2002
2.2.2 Estradas pavimentadas (km/km ²)	0,038	2006
2.2.3 % de domicílios com eletricidade	93	2007
2.2.4 Proporção da população urbana em casas com assoalho	30	2008
3 - Instituições para o crescimento e bem-estar social		
2.3.1 % de firmas que usam bancos para financiar investimentos	19,6	2006
2.3.2 Relação entre a receita fiscal real e potencial	78	2007
2.3.3 % de menores de 5 anos registrados	90,6	2008
2.3.4 Gasto público administrado no nível descentralizado como % do gasto público total	20	2007
2.3.5 Homicídios por 100.000 habitantes	27,5	2008
4 - Integração internacional competitiva no âmbito regional e global		
2.4.1 Abertura comercial (comércio externo como % do PIB)	84,9	2004–2007
2.4.2 Comércio intrarregional na ALC como % do comércio total	24,2 Exportações 33,1 Importações	2004-2007
2.4.3 Fluxos líquidos de investimento estrangeiro direto como % do PIB	4,2	2004–2007
5 - Proteção do meio ambiente, resposta à mudança climática, promoção da energia renovável e aumento da segurança alimentar		
2.5.1 Estabilização das emissões de CO2 equivalente (toneladas métricas por habitante)	0,29	2006
2.5.2 Países com capacidade de planejamento em mitigação e adaptação à mudança climática	3	2009
2.5.3 Informação anual sobre danos econômicos provocados por desastres naturais	US\$ 7.7 bilhões	2007
2.5.4 Proporção entre áreas terrestres e marinhas protegidas e a área territorial total (%)	21	2009
2.5.5 Taxa anual de crescimento do PIB agrícola (%)	3,5	2007

- 4.4 Um projeto bem-sucedido que conseguiu obter seus produtos talvez não seja capaz de alcançar seus resultados, já que existem muitos fatores intervenientes fora do controle do projeto. As intervenções do Banco geram produtos, que são produzidos durante a execução de um projeto. Portanto, os objetivos regionais não podem ser atribuídos somente às intervenções do Banco.
- 4.5 Já que os produtos são serviços e produtos diretos que resultam da execução das atividades de um projeto, constituem uma medida melhor da contribuição direta do Banco. Os indicadores selecionados representam grande parte das intervenções do Banco e refletem as prioridades institucionais, mas não devem ser considerados exclusivos. Há outros produtos que são coletados em cada projeto e outros resultados para os quais o Banco contribui, mas estes não são incluídos no QR. Quando os produtos são selecionados, há discussões sobre a melhor forma de entregá-los, que também ocorrerão quando estes forem informados (veja na Tabela 3 uma lista de produtos propostos).

Tabela 3. Contribuição dos produtos do Banco às metas regionais de desenvolvimento 2012-2015

Resultados previstos	Referência ¹	Produtos estimados
	2005-2008	
1 - Políticas sociais para equidade e produtividade		
3.1.1 Estudantes beneficiados por projetos de educação (masculino e feminino) (a) sexo feminino; (b) sexo masculino	3,200,000	8,500,000
3.1.2 Professores capacitados	175,000	530,000
3.1.3 Indivíduos (todos, indígenas, afrodescendentes) beneficiados por pacote básico de serviços de saúde (a) indígenas; (b) afrodescendentes	2,000,000	23,000,000
3.1.4 Indivíduos (todos, indígenas, afrodescendentes) beneficiados por programa focalizado na pobreza (a) indígenas; (b) afrodescendentes	n/a	16,000,000
3.1.5 Indivíduos (todos, homens, mulheres, jovens) beneficiados por programas para promover maior produtividade no mercado de trabalho (a) homens; (b) mulheres	n/a	600,000
3.1.6 Número de empregos adicionados no setor formal	129,000	160,000
2 - Infraestrutura para competitividade e bem-estar social		
3.2.1 Domicílios com abastecimento de água novo ou melhorado	1,500,000	2,770,000
3.2.1.1 Percentagem de domicílios com abastecimento de água novo ou melhorado que são: (a) indígenas; (b) afrodescendentes		
3.2.2 Domicílios com conexões sanitárias novas ou melhoradas	680,000	3,600,000
3.2.2.1 Percentagem de domicílios com conexões sanitárias novas ou melhoradas que são: (a) indígenas; (b) afrodescendentes		
3.2.3 Estradas interurbanas construídas ou mantidas/melhoradas (km)	22,000	53,000
3.2.4 Linhas de transmissão e distribuição de eletricidade instaladas ou melhoradas (km)	2,000	1,000
3.2.5 Nº de famílias com moradias novas ou melhoradas	n/a	25,000
3.2.5.1 Percentagem de famílias que são: (a) indígenas; (b) afrodescendentes		
3 - Instituições para o crescimento e bem-estar social		
3.3.1 Micro, pequenas e médias empresas produtivas financiadas	220,000	120,000
3.3.2 Sistemas financeiros públicos implementados ou melhorados (orçamento, tesouro, contabilidade, dívida e receita)	24	28
3.3.3 Pessoas incorporadas no registro civil ou de identificação	n/a	3,000,000
3.3.3.1 Percentagem de: (a) mulheres; (b) homens; (c) indígenas; (d) afrodescendentes		
3.3.4 Governos municipais e subnacionais apoiados	n/a	1000
3.3.5 Cidades beneficiadas por projetos de segurança dos cidadãos	n/a	32
4 - Integração internacional competitiva no âmbito regional e global		
3.4.1 Nº de funcionários públicos de comércio e empresários capacitados em comércio e investimento	n/a	65,000
3.4.1.1 Percentagem de mulheres		
3.4.2 Acordos de integração regional e sub-regional e iniciativas de cooperação apoiados	n/a	10
3.4.3 Nº de projetos transfronteiriços e transnacionais apoiados (infraestrutura, alfândega, etc.)	26	22
3.4.4 Número de transações de comércio internacional financiadas	561	1,000
3.4.5 Volume de mobilização por projetos e companhias financiadas SGS	US\$ 25.3 bilhões	US\$ 31.2 bilhões
5 - Proteção do meio ambiente, resposta à mudança climática, promoção da energia renovável e aumento da segurança alimentar		
3.5.1 % de capacidade de geração elétrica com fontes de baixo carbono em relação à capacidade total de geração financiada pelo BID (2)	91	93
3.5.2 Número de pessoas com acesso a sistemas melhorados de transporte público de baixo carbono	n/a	8,500,000
3.5.2.1 % de (a) indígenas; (b) afrodescendentes		
3.5.3 Esquemas nacionais de mitigação da mudança climática apoiados	n/a	5
3.5.4 Projetos piloto de mudança climática na agricultura, energia, saúde, água e saneamento, transporte e habitação	n/a	10
3.5.5 Nº de projetos com componentes que contribuem para melhor gestão das áreas terrestres e marinhas protegidas	15	30
3.5.6 Agricultores com acesso a melhores serviços e investimentos agrícolas	n/a	5,000,000
3.5.6.1 Percentagem de: (a) mulheres; (b) homens; (c) indígenas; (d) afrodescendentes		

⁽¹⁾ Os dados de referência foram coletados nos sistemas de informação para o quadriênio anterior, quando disponíveis. O Banco se comprometeu a coletar dados de referência para os indicadores que serão desagregados por gênero e etnia.

⁽²⁾ Este produto será informado por baixo carbono e capacidade total gerada e desagregada por SGS e GS.

- 4.6 Os produtos vão monitorar a contribuição direta das intervenções do Banco à consecução dos objetivos regionais e promover a prestação de contas dos recursos do Banco. Serão coletados em cada projeto, no âmbito nacional e no nível agregado.
- 4.7 Os produtos são obtidos com o fluxo de recursos de empréstimo para os países. Os produtos propostos levam em conta um fluxo sustentado de recursos existentes na carteira ativa, assim como recursos disponíveis através do AGC.
- 4.8 O Banco deu o importante passo de se comprometer a desagregar os produtos por sexo, raça e etnia, nos casos em que é mais pertinente. Infelizmente, atualmente não existem dados de referência disponíveis para os indicadores a serem desagregados. Durante os próximos 18 meses, a Unidade de Gênero e Diversidade do Banco começará a coletar dados de referência para os indicadores desagregados em uma amostra de países e projetos de modo que a informação esteja disponível para 2012. Há muitas lacunas na informação e desafios na desagregação dos dados propostos, e as principais lições e desafios serão coletados para divulgação, particularmente entre os funcionários que elaboram e monitoram as operações.
- 4.9 Foram envidados todos os esforços para relacionar os produtos aos objetivos regionais, mas deve-se observar que sua relação é, no melhor dos casos, imperfeita, e a obtenção de um produto não significa necessariamente que afetará o resultado conexo por causa de outros fatores intervenientes. As ligações entre produtos e objetivos regionais foram identificadas nas mesmas áreas prioritárias. Contudo, as ligações não devem ser consideradas exclusivas, já que alguns produtos também contribuem para os objetivos regionais de desenvolvimento em outras áreas prioritárias. Por exemplo, estradas com melhor manutenção que reduzem o tempo de transporte podem fazer com que uma mulher com complicações no parto chegue a uma unidade de saúde mais rapidamente, podendo assim reduzir a mortalidade materna. Adiante, apresentam-se as relações entre produtos e objetivos para cada uma das cinco áreas prioritárias.
- 4.10 **A área prioritária 1, política social para equidade e produtividade**, se concentrará em aumentar a qualidade e relevância da educação, melhorar os resultados de saúde, proteger as famílias contra riscos e redistribuir a renda eficazmente, bem como fomentar aumentos na produtividade do trabalho e abordar questões transversais de gênero e diversidade. Eis os resultados esperados e sua contribuição para os objetivos regionais nessa área prioritária:

Projetos (PRODUTOS)		Metas Regionais (RESULTADOS)	
1. Política social para equidade e produtividade			
Resultado Esperado		Objetivos	
Indivíduos (todos, indígenas, afrodescendentes) beneficiados por programa focalizado na pobreza		Índice de pobreza extrema reduzido	
		Coeficiente de Gini reduzido	
Indivíduos (todos, indígenas, afrodescendentes) com pacote básico de serviços de saúde		Índice de mortalidade materna reduzido	
		Índice da mortalidade infantil reduzido	
Estudantes beneficiados por projetos de educação (feminino, masculino)		Aumento na parcela de jovens entre 15 e 19 que concluem a 9ª série	
Professores treinados			
Indivíduos (todos, homens, mulheres, jovens) beneficiados por programas para promover maior produtividade do mercado de trabalho			
Número de empregos adicionados ao setor formal		Aumento na parcela do emprego formal no emprego total	

4.11 **A área prioritária 2, infraestrutura para competitividade e bem-estar social,** contribuirá para aumentar o bem-estar das famílias oferecendo maior acesso à água, saneamento e eletricidade e ampliar a competitividade em um mundo globalizado cobrindo os déficits de transporte e aumentando o acesso a fontes sustentáveis de energia e telecomunicações de baixo custo. Os resultados esperados e sua contribuição para objetivos regionais nessa área prioritária são:

Projetos (PRODUTOS)		Metas Regionais (RESULTADOS)	
2. Infraestrutura para competitividade e bem-estar social			
Resultado Esperado		Objetivo	
Domicílios com abastecimento de água novo ou melhorado (indígenas e afrodescendentes)		Incidência de doenças transmitidas pela água (por 100.000 habitantes) reduzida	
Domicílios com conexões sanitárias novas ou melhoradas (indígenas e afrodescendentes)			
Estradas interurbanas construídas ou mantidas/melhoradas (km)		Maior extensão das estradas pavimentadas	
Linhas de transmissão e distribuição de eletricidade instaladas ou melhoradas (km)		Maior % de domicílios com eletricidade ou serviços de qualidade	
Nº de famílias com residências novas ou melhoradas (indígenas e afrodescendentes)		Maior proporção de população urbana em casas com assoalho	

4.12 **A área prioritária 3, instituições para crescimento e bem-estar social,** promoverá instituições fortes e eficazes, aumentará a transparência e a prestação de contas no setor público e promoverá a capacidade das instituições do setor privado para terem um maior acesso aos mercados financeiros. Os resultados esperados e sua contribuição para os objetivos regionais nessa área prioritária são:

Projetos (PRODUTOS)	Metas Regionais (RESULTADOS)
3. Instituições para o crescimento e o bem-estar social	
Resultado Esperado	Objetivo
Micro, pequenas e médias empresas produtivas financiadas	Maior % de empresas utilizando bancos para financiar investimento
Sistemas financeiros públicos implementados ou melhorados (orçamento, tesouro, contabilidade, dívida e receita)	Aumento da relação entre receita fiscal real e potencial
Pessoas incorporadas em registros nacionais (mulheres, homens, indígenas e afrodescendentes)	Aumento na % de crianças menores de cinco anos cujo nascimento foi registrado
Governos municipais e subnacionais apoiados	Aumento no gasto público administrado no nível descentralizado como % do PIB
Cidades beneficiadas com projetos de segurança do cidadão	Redução no número de homicídios por 100.000 habitantes

4.13 **A área prioritária 4, integração internacional competitiva no âmbito regional e global, promoverá o investimento na administração e harmonização de regras de origem, procedimentos de alfândega, padrões sanitários e técnicos e aprimoramento das instituições comerciais necessárias para aproveitar completamente os benefícios da abertura dos mercados. Os resultados esperados e sua contribuição para os objetivos regionais nessa área prioritária são:**

Projetos (PRODUTOS)	Metas Regionais (RESULTADOS)
4. Integração internacional competitiva no âmbito regional e global	
Resultado Esperado	Objetivo
1. Nº de funcionários públicos de comércio e empresários privados treinados em comércio e investimento (homens e mulheres) Número de transações de comércio internacional financiadas	Maior abertura do comércio (comércio exterior como % do PIB)
	Maiores fluxos líquidos de investimento estrangeiro direto como % do PIB
Volume de mobilização por projetos ou companhias financiadas SGS	
Acordos de integração regional e sub-regional e iniciativas de cooperação apoiadas	Aumento do comércio intrarregional na ALC como % do comércio total de mercadorias

4.14 **A área prioritária 5, proteção do meio ambiente, resposta à mudança climática, promoção da energia renovável e aumento da segurança alimentar, oferecerá apoio aos países para melhor entender esses fenômenos, formular políticas necessárias para a transição a uma economia verde e ampliar a capacidade institucional dos países para implementar essas políticas. Apoiará também o desenvolvimento de instituições e quadros normativos adequados para possibilitar investimentos em transporte sustentável, silvicultura, combustíveis alternativos, energia renovável e eficiência energética. Os resultados esperados e sua contribuição para os objetivos regionais nessa área prioritária são:**

Projetos (PRODUTOS)	Metas Regionais (RESULTADOS)
5. Proteção do meio ambiente, resposta à mudança climática, promoção da energia renovável e aumento da segurança alimentar	
Resultado Esperado	Objetivo
Porcentagem da capacidade de geração elétrica de fontes de baixa emissão de carbono na capacidade total de geração financiada pelo BID	emissões de CO2 (quilogramas) por US\$ 1 PIB (PPA)
Nº de pessoas com acesso a sistema melhorado de transporte público de baixa emissão de carbono (indígenas e afrodescendentes)	
Projetos piloto de mudança climática em agricultura, energia, saúde, água e saneamento, transporte e moradia	
Esquemas nacionais de mitigação das mudanças climáticas apoiados	Países com maior capacidade de planejamento para mitigação e adaptação às mudanças climáticas Redução nos danos econômicos por desastres naturais informados anualmente
Nº de projetos com componentes que contribuem para a melhor gestão de áreas terrestres e marinhas protegidas	Maior proporção de áreas terrestres e marinhas protegidas em relação à área territorial total
Agricultores com acesso a serviços e investimentos agrícolas (mulheres, homens, indígenas e afrodescendentes)	Aumento na taxa de crescimento anual do PIB agrícola (%)

4.15 O Banco identificou os resultados que são ODM ou são utilizados por outras organizações internacionais em seus quadros de resultados. Essa informação será útil para fomentar a colaboração em áreas de interesse compartilhadas. Além disso, mostra como outros contribuem também para a consecução dos objetivos (veja na tabela seguinte os resultados utilizados por outros).

Produtos do Banco e sua relação com o trabalho de outras organizações internacionais	
Resultados por área prioritária	ODM ou outros que medem o mesmo ou similar
1 – Política social para equidade e produtividade	
2.1.1 Índice de pobreza extrema	ODM
2.1.2 Coeficiente de Gini da desigualdade de renda domiciliar <i>per capita</i>	Amplamente usado
2.1.3 Jovens de 15 a 19 anos que concluíram a 9ª série	-
2.1.4 Taxa de mortalidade materna	ODM
2.1.5 Taxa de mortalidade infantil	ODM
2.1.6 Parcela do emprego formal no emprego total	-
2 – Infraestrutura para competitividade e bem-estar social	
2.2.1 Incidência de doenças transmitidas pela água (por 100.000 habitantes)	OMS, OPAS
2.2.2 Estradas pavimentadas (Km/Km ²)	BM, OMS, amplamente usado
2.2.3 % de domicílios com eletricidade	Quadro de resultados do ADB e amplamente usado
2.2.4 Proporção da população urbana que vive em casas com assoalho	ODM muito similar, UNHABITAT
3 – Instituições para crescimento e bem-estar social	
2.3.1 % de firmas que usam bancos para financiar investimentos	-
2.3.2 Relação entre receita tributária real e potencial	OCDE
2.3.3 % de menores de cinco anos cujo nascimento foi registrado	UNICEF
2.3.4 Gasto público administrado no nível descentralizado como % do PIB	-
2.3.5 Homicídios por 100.000 habitantes	PNUD
4 – Integração internacional competitiva no âmbito regional e global	
2.4.1 Abertura comercial (comércio como % do PIB)	ODM
2.4.2 Comércio intrarregional na ALC como % do comércio total de mercadorias	Quadro de resultados do ADB
2.4.3 Fluxos líquidos de investimento estrangeiro direto como % do PIB	PNUD
5 – Proteção do meio ambiente, resposta à mudança climática, promoção da energia renovável e aumento da segurança alimentar	
2.5.1 Emissões de CO2 (quilogramas) por US\$ 1 PIB (PPA)	ODM
2.5.2 Países com capacidade de planejamento em mitigação e adaptação à mudança climática	DFID e outros
2.5.3 Informação anual sobre danos econômicos causados por desastres naturais	AECID, UE, PNUD, USAID
2.5.4 Proporção de áreas terrestres e marinhas protegidas em relação à área territorial total (%)	ODM
2.5.5 Taxa anual de crescimento do PIB agrícola (%)	FAO, BM

A lista de parceiros internacionais que usam os mesmos produtos ou similares é representativa, não abrangente. “Outros que medem o mesmo ou similar” significa que foram encontradas evidências de estratégias ou projetos específicos que medem indicador igual ou similar, mas não significa que são coletadas sistematicamente.

4.16 O Banco também identificou os produtos que são utilizados por organizações internacionais em seus quadros de resultados ou projetos. Provavelmente, há muitos outros que utilizam os indicadores; a lista foi preparada como uma amostra e para identificar potenciais áreas de trabalho conjunto.

Produtos do Banco e sua relação com o trabalho de outras organizações internacionais		
Produtos por área prioritária	No Quadro de Resultados de outros	Outros que medem o mesmo ou similar
1 – Política social para equidade e produtividade		
3.1.1 Estudantes beneficiados por projetos de educação (masculino, feminino)	ADB, BM (IDA)	Amplamente utilizado
3.1.2 Professores treinados	ADB, BM (IDA)	Amplamente utilizado
3.1.3 Indivíduos (todos, indígenas, afrodescendentes) com pacote básico de serviços de saúde	BM (não desagregado)	
3.1.4 Indivíduos (todos, indígenas, afrodescendentes) beneficiados por programa focalizado na pobreza	-	
3.1.5 Indivíduos (todos, homens, mulheres, jovens) beneficiados por programas que promovem maior produtividade do mercado de trabalho	-	
3.1.6 Número de empregos adicionados ao setor formal	-	IFC, CII, DIAS
2 – Infraestrutura para competitividade e bem-estar social		
3.2.1 Domicílios com abastecimento de água novo ou melhorado (indígenas e afrodescendentes)	ADB, BM (IDA)	OMS, UNICEF e a maioria das outras instituições
3.2.2 Domicílios com conexões sanitárias novas ou melhoradas (indígenas e afrodescendentes)	ADB	OMS, UNICEF e a maioria das outras instituições
3.2.3 Estradas interurbanas construídas ou mantidas/melhoradas (km)	ADB, MCC, BM (IDA)	Comumente utilizado por bilaterais também
3.2.4 Linhas de transmissão e distribuição de eletricidade instaladas ou melhoradas (km)	ADB, BM (IDA)	Comumente utilizado por outros também
3.2.5 Famílias com residências novas ou melhoradas (indígenas e afrodescendentes)		Utilizado por muitos com muitas variações diferentes
3 – Instituições para o crescimento e o bem-estar social		
3.3.1 Micro, pequenas e médias empresas produtivas financiadas	ADB	
3.3.2 Sistemas financeiros públicos implementados ou melhorados (orçamento, tesouro, contabilidade, dívida e receita)		BM com variações diferentes nos projetos
3.3.3 Pessoas incorporadas num registro civil ou de identificação (mulheres, homens, indígenas e afrodescendentes)		UNICEF
3.3.4 Governos municipais e subnacionais apoiados		BM
3.3.5 Cidades beneficiadas com projetos de segurança dos cidadãos		PNUD
4 – Integração internacional competitiva no âmbito regional e global		
3.4.1 Nº de funcionários públicos de comércio e empresários treinados em comércio e investimento (homens, mulheres)	PNUD	
3.4.2 Acordos de integração regional e sub-regional e iniciativas de cooperação apoiadas	PNUD	
3.4.3 Nº de projetos transfronteiriços e transnacionais apoiados (infraestrutura, alfândega, etc.)	PNUD	
3.4.4 Número de transações de comércio internacional financiadas	-	-
3.4.5 Volume de mobilização por projetos e companhias financiados SGS	-	-
5 – Proteção do meio ambiente, resposta às mudanças climáticas, promoção da energia renovável e aumento da segurança alimentar		
3.5.1 Percentagem da capacidade de geração elétrica com fontes de baixo carbono na capacidade total de geração financiada pelo BID		Usado por muitos de forma similar
3.5.2 Nº de pessoas com acesso a sistemas de transporte público de baixo carbono melhorados (indígenas e afrodescendentes)	-	
3.5.3 Esquemas nacionais de mitigação da mudança climática apoiados		DFID, BM e outros
3.5.4 Projetos piloto de mudança climática em agricultura, energia, saúde, água e saneamento, transporte e habitação	-	
3.5.5 Nº de projetos com componentes que contribuem para melhorar a gestão de áreas terrestres e marinhas protegidas	-	
3.5.6 Agricultores com acesso a melhores serviços e investimentos agrícolas (mulheres, homens, indígenas e afrodescendentes).	MCC	FAO e comumente usado por outros também

A lista de parceiros internacionais que usam os mesmos produtos ou similares é representativa, não abrangente. “Outros que medem o mesmo ou similar” significa que foram encontradas evidências de estratégias ou projetos específicos que medem indicador igual ou similar, mas não significa que são coletadas sistematicamente. Além disso, não foram encontradas informações sobre a desagregação desses produtos por gênero, grupos indígenas ou afrodescendentes.

- 4.17 Além disso, para associar um produto a um objetivo regional, o Banco preparou notas técnicas para produtos e resultados que incluem: (i) nome do indicador; (ii) definição; (iii) no caso de um objetivo, se é um ODM ou uma de suas metas; (iv) referência; (v) metas programadas estimadas; (vi) nível de desagregação; (vii) fonte; (viii) frequência; (ix) justificção; (x) área prioritária e seus vínculos; (xi) nome do objetivo regional ou produto conexo; (xii) se é usado por outra organização e o nome da organização. As notas ajudaram a gerar discussões, mas também foram preparadas como boas práticas do ADB e Banco Mundial para assegurar a consistência da informação medida (veja mais detalhes nos arquivos técnicos).
- 4.18 Para **definir valores** que possam ser alcançados no período 2012-2015, a hipótese do volume de empréstimos do Banco utilizada foi de US\$ 12 bilhões por ano. Foram calculadas várias hipóteses da demanda futura. A demanda preliminar dos países (projetada com base na demanda anterior) e a distribuição de recursos em cada área prioritária foram consideradas, calculando-se assim a programação estimada para 2012-2015. Os valores serão revisados após a aprovação do AGC.
- 4.19 Setores do Banco mantiveram discussões sobre os produtos, particularmente os que seriam aconselháveis e viáveis e a melhor maneira de obtê-los, levando em consideração o que foi obtido no BID-8. Embora parte da discussão tenha se concentrado no que foi obtido no período 2004-2008, não foi possível **coletar referências** para todos os produtos. Mesmo nos casos em que se indicam referências, devem ser consideradas como estimativas. Isso se deve em grande parte à falta de coleta sistemática de indicadores padrão (ou mesmo unidades de medida), mas também devido a algumas novas áreas de atividade. Em outros casos, os setores conseguiram identificar projetos que contribuíram para os produtos, mas cujos dados não eram confiáveis.

V. EFICÁCIA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL

- 5.1 Também foram escolhidos indicadores de **eficácia e eficiência operacional**, que são condições habilitadoras para monitorar os resultados do Banco em termos de desenvolvimento. Eles medirão os esforços do Banco e servirão para a prestação de contas interna. Além disso, será captada a percepção dos parceiros do Banco acerca da prestação dos serviços.

a. Eficácia

- 5.2 Os indicadores de eficácia baseiam-se no quadro de eficácia no desenvolvimento. Os indicadores foram selecionados para medir o progresso no estabelecimento de padrões e parâmetros claros para a avaliação de todas as intervenções de desenvolvimento. Os indicadores de eficácia dividem-se em três grupos: (i) estratégias de país; (ii) empréstimos (GS e SGS); e (iii) produtos de conhecimento e fortalecimento da capacidade (CFC).

- 5.3 Os indicadores selecionados para as estratégias de país ajudarão a compreender como cada intervenção contribui para os objetivos do país, mas também é importante assegurar uma programação eficaz. As informações sobre os resultados em cada país permitem que o Banco determine sua contribuição aos objetivos de desenvolvimento do país.
- 5.4 Dado que a contribuição do Banco à região não se limita à sua capacidade financeira, mas também inclui o valor agregado na provisão de produtos de conhecimento e não financeiros, também é importante medir o progresso dos CFC. O Banco tem trabalhado para melhorar a qualidade e a pertinência de seu trabalho analítico com o objetivo de se tornar um ponto de referência nos debates de política sobre as questões de desenvolvimento importantes para a região, além de gerar o tipo de conhecimento analítico necessário para reforçar o valor agregado de futuras atividades financiadas pelo Banco.

b. Eficiência

- 5.5 Três indicadores relativos ao orçamento descrevem, como percentagem do gasto total, as despesas com empréstimos (qual o custo total dos empréstimos?), despesas com desembolso (qual o custo dos mecanismos internos que administram o fornecimento dos recursos de empréstimo?) e despesas com funções de apoio (qual o custo das despesas gerais, isto é, atividades não orçadas para produtos específicos?). Essas medidas abordam a eficiência da alocação no nível mais agregado.
- 5.6 O Banco se comprometeu a reduzir os custos da preparação e implementação de projetos, reduzir a documentação exigida e descentralizar as decisões para as Representações. Os indicadores de eficiência propostos baseiam-se na duração do ciclo para abordar o compromisso com a resposta aos clientes.

c. Recursos humanos

- 5.7 O BID está comprometido com a igualdade de gênero em todos os níveis da organização. Ele se comprometeu a aumentar o número de mulheres em cargos executivos e profissionais a partir do grau 4 de modo a atingir as metas acordadas até 2015. Para tanto, o Banco realizará processos proativos de busca e seleção para que mulheres qualificadas estejam representadas em cada lista curta e painel. Além disso, o Banco procurará aumentar o número de profissionais nas Representações. O aumento de profissionais nas Representações contribuirá para aumentar a capacidade técnica e permitirá que o Banco responda melhor às necessidades dos países. Adiante apresenta-se a lista de eficácia e eficiência operacional.

Tabela 4. Eficácia e eficiência operacional

	Referência	
	2006 - 2009 (*)	Estimativa 2015
1- Eficácia – estratégias de país		
4.1.1 % de estratégias de país consideradas satisfatórias em dimensões de avaliabilidade	27%	85%
Percentagem de estratégias de país com resultados satisfatórios que podem ser validados na conclusão:		
4.1.2 - Resultados setoriais	-	65%
4.1.3 - Resultados financeiros	-	75%
4.1.4 - Progresso no fortalecimento e uso dos sistemas nacionais	-	55%
2- Eficácia – empréstimos		
Operações com garantia soberana (GS) (aprovações)		
4.2.1 % de novas operações consideradas satisfatórias em dimensões de avaliabilidade	26%	85%
4.2.2 % de projetos com altos riscos ambientais e sociais considerados satisfatórios na implementação de medidas de mitigação	-	85%
Desempenho satisfatório da carteira de projetos com base em relatórios de monitoramento (execução) - GS		
4.2.3 % de projetos com resultados que podem ser validados		70%
4.2.4 % de projetos com resultados satisfatórios de desenvolvimento na conclusão	-	60%
Operações sem garantia soberana (SGS) (aprovações)		
4.2.5 % de novas operações consideradas satisfatórias em dimensões de avaliabilidade	-	85%
4.2.6 % de projetos com altos riscos ambientais e sociais considerados satisfatórios na implementação de medidas de mitigação	-	85%
Desempenho satisfatório da carteira de projetos com base em relatórios de monitoramento (execução) - SGS		
4.2.7 % de projetos com resultados satisfatórios	-	70%
4.2.8 % de projetos com resultados satisfatórios de desenvolvimento na conclusão	60%	65%
3- Eficácia – produtos de conhecimento e fortalecimento da capacidade (CFC)		
4.3.1 % de CPC concluídos com resultados que podem ser validados	-	100%
4.3.2 % de CPC concluídos com resultados satisfatórios	-	65%
4- Eficácia – satisfação dos parceiros		
4.4.1 % de parceiros externos satisfeitos com os serviços do Banco para estratégias de país	-	70%
4.4.2 % de parceiros externos satisfeitos com os serviços do Banco para operações de empréstimo	-	70%
4.4.3 % de parceiros externos satisfeitos com os serviços do Banco para CFC	-	70%
5- Eficiência		
	2006 - 2009	Estimativa 2015
4.5.1 Cofinanciamento (% do programa de empréstimos ordinários)	29%	30%
4.5.2 Fundos fiduciários (% do programa de empréstimos ordinários)	2%	3%
4.5.3 Total de despesas administrativas por US\$ 1 milhão aprovado (**)	\$41,900	\$34,000
4.5.4 Total de despesas administrativas por US\$ 1 milhão desembolsado (**)	\$50,150	\$45,000
4.5.5 % de despesas administrativas nos programas operacionais	61%	68%
4.5.6 Duração do ciclo: estratégia de país (do início à entrega da estratégia ao governo)	20 meses	6 meses
4.5.7 Duração do ciclo: tempo de preparação de empréstimos GS (do perfil à aprovação)	9,5 meses	8 meses
4.5.8 Duração do ciclo: período de desembolso de empréstimos GS (da qualificação ao primeiro desembolso)	19 días	19 días
4.5.9 Tempo do ciclo: tempo de preparação do empréstimo SGS (do perfil à aprovação)	12 meses	6 meses
4.5.10 Tempo do ciclo: período de desembolso do empréstimo SGS (admissibilidade para o primeiro desembolso)	-	10 días
Recursos humanos		
	2006 - 2009	Estimativa 2015
4.5.11 % de profissionais e executivos do sexo feminino, grau 4 ou acima	28%	40%
4.5.12 Percentagem de mulheres na Alta Administração (pessoal executivo e Representantes/ EVP e Vice-Presidentes)	18% / 0%	38% / 40-60 %
4.5.13 % de profissionais nas Representações	26%	40%
(*) Média de 2006-2009 onde havia informação disponível para todos os anos.		
(**) As cifras previstas para despesas administrativas são em dólares constantes de 2009.		

5.8 O QR leva em conta os cinco elementos essenciais da Declaração de Paris (autoria, alinhamento, harmonização, gestão para resultados de desenvolvimento e

responsabilidade mútua). Esses princípios se refletem em numerosos indicadores, particularmente os da tabela 4. A tabela adiante mostra os vínculos entre os cinco compromissos da Declaração de Paris sobre Eficácia da Ajuda ao Desenvolvimento e o quadro de resultados.

Indicadores da Declaração de Paris		Quadro de resultados do BID	
AUTORIA		#	EFICÁCIA (EP)
1	Parceiros têm estratégias operacionais de desenvolvimento: número de países com estratégias nacionais de desenvolvimento (incluindo estratégia de redução da pobreza) que têm claras prioridades estratégicas ligadas a um plano de despesas de médio prazo e refletidas em orçamentos anuais.	4.1.1	Percentagem de estratégias de país com pontuação satisfatória em dimensões de avaliabilidade Nota: uma dessas dimensões é pertinência, que depende da autoria pelo país.
ALINHAMENTO		EFICÁCIA (EP) e EFICIÊNCIA	
2	Sistemas nacionais confiáveis: Número de países parceiros com sistemas de aquisição e gestão financeira que (a) aderem a boas práticas amplamente aceitas ou (b) implantaram um programa de reforma para adotá-las.	4.1.4	Percentagem de estratégias de país com resultados satisfatórios que podem ser validados na conclusão em termos de progresso no fortalecimento e uso de sistemas nacionais
3	Fluxos de ajuda alinhados com prioridades nacionais: Percentagem de fluxos de ajuda ao setor governamental informados nos orçamentos nacionais dos parceiros.	4.1.1	Percentagem de estratégias de país com pontuação satisfatória em dimensões de avaliabilidade Nota: uma dessas dimensões é pertinência, que depende da autoria pelo país.
4	Fortalecer a capacidade mediante apoio coordenado: Percentagem de apoio ao desenvolvimento de capacidade do doador mediante programas coordenados coerentes com estratégias nacionais de desenvolvimento dos parceiros.	4.5.1	Cofinanciamento (percentagem do programa de empréstimos ordinários)
5a	Uso de sistemas nacionais de gestão das finanças públicas: Percentagem de doadores e fluxos de ajuda que usam sistemas públicos de gestão financeira em países parceiros que (a) aderem a boas práticas amplamente aceitas ou (b) implantaram um programa de reforma para adotá-las.	4.1.4	Percentagem de estratégias de país com resultados satisfatórios que podem ser validados na conclusão em termos de progresso na criação e uso de sistemas nacionais
5b	Uso de sistemas nacionais de aquisição: Percentagem de doadores e fluxos de ajuda que usam sistemas de aquisição do país parceiro que (a) aderem a boas práticas amplamente aceitas ou (b) implantaram um programa de reforma para adotá-las.	4.1.4	Percentagem de estratégias de país com resultados satisfatórios que podem ser validados na conclusão em termos de progresso na criação e uso de sistemas nacionais
6	Fortalecer capacidade evitando estruturas de implementação paralelas: Número de unidades de implementação do projeto (UIP) paralelas por país.	4.2.1	Percentagem de novas operações país com pontuação satisfatória em dimensões de avaliabilidade Nota: a pontuação de avaliabilidade mede a adicionalidade do Banco, monitorando programas nos quais o Banco está apoiando a capacidade do país de executar programas de desenvolvimento sem UIP.
7	Ajuda é mais previsível: Percentagem de desembolsos da ajuda liberados segundo cronogramas anuais ou plurianuais.	4.1.3	Percentagem de estratégias de país com resultados satisfatórios que podem ser validados na conclusão em termos de resultados financeiros
8	Ajuda desvinculada: Percentagem da ajuda bilateral que não é vinculada.		Não se aplica

Indicadores da Declaração de Paris		Quadro de resultados do BID	
HARMONIZAÇÃO		EFICÁCIA (empréstimos)	
9	Uso de planos ou procedimentos comuns: Percentagem da ajuda proporcionada com base em programas.	4.2.1	Percentagem de novas operações com pontuação satisfatória em dimensões de avaliabilidade Nota: a pontuação de avaliabilidade inclui o uso de enfoque setorial para programas.
10	Incentivar análise compartilhada: Percentagem de (a) missões de campo e /ou (b) trabalho analítico no país, incluindo análise de diagnóstico, que são conjuntas. (b) 66% do trabalho analítico no país é conjunto.	4.1.4	Percentagem de estratégias de país com resultados satisfatórios que podem ser validados na conclusão em termos de progresso no fortalecimento e uso de sistemas nacionais Nota: avaliabilidade das estratégias de país monitora os planos de ação para fortalecer os sistemas nacionais, que se baseiam em análise junto com outros doadores.
GESTÃO PARA RESULTADOS		EFICÁCIA (EP, empréstimos e CFC)	
11	Gestão orientada para resultados: Número de países com esquemas de avaliação do desempenho transparentes e monitoráveis para avaliar o progresso em relação a (a) estratégias nacionais de desenvolvimento e (b) programas setoriais.	4.1.2	Percentagem de estratégias de país com resultados satisfatórios que podem ser validados na conclusão em termos de resultados setoriais
		4.2.1	Percentagem de novas operações com pontuação satisfatória em dimensões de avaliabilidade Nota: pontuação de avaliabilidade inclui ter um quadro de resultados com indicadores que são SMART e estão alinhados com estratégias nacionais de desenvolvimento e prioridades setoriais.
		4.2.3	Percentagem de projetos com resultados satisfatórios
		4.2.4	Percentagem de projetos com classificação satisfatória em termos de resultados de desenvolvimento na conclusão
		4.2.5	Percentagem de novas operações com pontuação satisfatória em dimensões de avaliabilidade
		4.2.6	Percentagem de projetos com altos riscos ambientais e sociais classificados como satisfatórios na implementação de medidas de mitigação
		4.2.7	Percentagem de projetos com resultados satisfatórios
		4.2.8	Percentagem de projetos com classificação satisfatória em termos de resultados de desenvolvimento na conclusão
		4.3.1	Percentagem de CFC concluídos com resultados que podem ser validados
		4.3.2	Percentagem de CFC concluídos com resultados satisfatórios
AVALIAÇÃO MÚTUA		EFICÁCIA (satisfação do parceiro)	
12	Avaliação mútua: Número de países parceiros que realizam avaliações mútuas do progresso na implementação dos compromissos assumidos sobre eficácia da ajuda, incluindo os desta Declaração.	4.4.1	Percentagem de parceiros externos satisfeitos com os serviços prestados pelo Banco para estratégias de país
		4.4.2	Percentagem de parceiros externos satisfeitos com os serviços prestados pelo Banco para operações de empréstimo
		4.4.3	Percentagem de parceiros externos satisfeitos com os serviços prestados pelo Banco para CFC

VI. MONITORAMENTO DO QUADRO DE RESULTADOS E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS

- 6.1 O QR usará os instrumentos de monitoramento e preparação de relatórios do Banco já desenvolvidos pelo quadro de eficácia no desenvolvimento (QED). Os instrumentos fornecerão informação contínua de modo a identificar áreas bem-sucedidas e possíveis problemas. Os instrumentos de monitoramento para acompanhar a eficácia no desenvolvimento incluem a matriz de eficácia no desenvolvimento (MED), o relatório de monitoramento do progresso (RMP), o relatório ampliado de monitoramento do desempenho (RAMD) e outros instrumentos de gestão, inclusive a ficha de pontuação equilibrada e o sistema de feedback externo.
- 6.2 O QR será avaliado a cada quatro anos, coincidindo com a avaliação da estratégia institucional. A avaliação do QR proporcionará insumos para a modificação das prioridades no ciclo de planejamento e programação seguinte. O QR será atualizado nessa ocasião para refletir os desafios de desenvolvimento da região e as prioridades do Banco.

A. Instrumentos de monitoramento e gestão

- 6.3 O Banco tem **instrumentos de monitoramento e gestão** para assegurar os resultados. O Banco tem introduzido melhorias no monitoramento e avaliação dos projetos. O QED tem três instrumentos de monitoramento: no início (MED), durante a implementação e (RMP) e no final (RAMD).
- 6.4 **A matriz de eficácia no desenvolvimento (MED)** é usada como instrumento comum para classificar a avaliabilidade dos projetos no início (antes da aprovação). A MED tem três categorias: relevância estratégica, resultados de desenvolvimento e adicionalidade da contribuição do Banco. As estratégias de país e as operações dos setores público e privado têm suas MED específicas.
- 6.5 **O relatório de monitoramento do progresso (RMP)** incorpora o quadro de resultados, as matrizes de mitigação de riscos, o relatório de avaliação ambiental, a análise dos resultados dos empréstimos e a MED, de modo a permitir que as equipes dos projetos monitorem os produtos e resultados do projeto e sua provisão em termos de custo e tempo. Outro aspecto novo para melhorar o processo de monitoramento do Banco é a nova metodologia para classificar projetos em “Alerta” e “Problema” incluída no RMP. Baseia-se num indicador de desempenho e percentagem de desembolso que fornecerá informações concentradas na gestão da obtenção de resultados durante a execução do projeto. O RMP é atualizado duas vezes por ano, em setembro e março. O **RMP** coletará a maior parte da informação para os relatórios sobre progresso dos produtos do QR. Além disso, facilitará a apresentação de informações sobre os vínculos entre produtos e resultados do projeto, resultados e prioridades nas estratégias de país.

- 6.6 **O relatório ampliado de monitoramento do desempenho (RAMD)** em breve substituirá o relatório de conclusão do projeto (RCP). O RAMD compara os resultados reais obtidos com os resultados previstos apresentados inicialmente na MED, que inclui novo cálculo da pontuação da MED. Apresentará informações sobre: (i) tempo e custo dos produtos obtidos desde o último RMP; (ii) resultados obtidos e métodos de avaliação usados; e (iii) desempenho do Banco durante a vida do projeto.
- 6.7 **Outros instrumentos de gestão** incluem o sistema de feedback externo (SFE) e a ficha de pontuação equilibrada. O SFE coletará informação mediante uma pesquisa da sociedade civil e setores público e privado sobre a percepção dos serviços e vantagens comparativas do Banco. Embora o Banco tenha sempre contado com o feedback externo, este enfoque sistemático fornecerá informação para decisões estratégicas da Administração e práticas e comportamentos operacionais diários.
- 6.8 A ficha de pontuação equilibrada (FPE) é um sistema de gestão do desempenho usado para alinhar as atividades operacionais com a missão institucional e monitorar os resultados institucionais num esforço para atingir os objetivos institucionais estratégicos do Banco. Visa a dirigir o desempenho em quatro dimensões: desempenho financeiro; eficiência operacional; recursos humanos; parceiros e partes interessadas.
- 6.9 A informação da FPE será repassada aos níveis inferiores (vice-presidências, departamentos, divisões e Representações) e usada no quadro de gestão do desempenho dos funcionários para vincular o desempenho dos funcionários aos objetivos organizacionais e promover melhor alinhamento do desempenho com as recompensas.

B. Instrumentos de preparação de relatórios

- 6.10 As fontes de informação para os relatórios incluem os instrumentos de monitoramento mencionados anteriormente e as bases de dados institucionais. A oportunidade e frequência dos relatórios sobre o progresso dos vários indicadores variam para cada nível de resultado.
- 6.11 **O panorama da eficácia no desenvolvimento (DEO)**, a ser publicado anualmente, tem como objetivo fornecer um relatório consolidado sobre a obtenção dos resultados das intervenções do Banco em termos de desenvolvimento, em conformidade com a estratégia institucional do BID-9. O DEO visa a apoiar o trabalho de formar um corpo de pesquisa de enfoques eficazes para políticas e programas que proporcione resultados de desenvolvimento consideráveis. Incluirá uma análise das lições aprendidas nas áreas estratégicas prioritárias do BID e uma avaliação profunda da eficácia em termos de desenvolvimento numa área específica, com ênfase nas respostas de política e papel do Banco, bem como evidências sobre a eficácia dos modelos aplicados nas intervenções do Banco.

- 6.12 O Banco continuará a informar o progresso sobre gestão para resultados de desenvolvimento mediante o Common Performance Assessment System (COMPAS) para BMD. Além disso, o Banco fornecerá relatórios sobre nosso trabalho para o Global Monitoring Report (GMR).

VII. QUADRO DE RESULTADOS E PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1 O QR permite o estabelecimento de um **processo orçamentário baseado em resultados (POBR)**, pelo qual a Administração pode apoiar o planejamento e execução do orçamento para que ela e a Diretoria possam monitorar, continuamente, o fluxo de recursos dentro do Banco e os resultados obtidos. A alocação dos recursos orçamentários se baseará nas prioridades institucionais, que por sua vez estão alinhadas com o QR. Esse alinhamento ajudará o Banco a desenvolver um POBR em 2010.
- 7.2 Para tanto, no início de 2010 será estabelecido um grupo de trabalho departamental chefiado pelo Departamento de Orçamento com a participação do Escritório de Planejamento Estratégico e Efetividade no Desenvolvimento (SPD), Vice-Presidência de Países (VPC), Vice-Presidência do Setor Privado e Operações sem Garantia Soberana (VPP), Vice-Presidência de Finanças e Administração (VPPF) e Vice-Presidência Executiva (EVP). O grupo discutirá os possíveis enfoques ao POBR, definirá a taxonomia relevante (por exemplo, definição de insumos, produtos, resultados, etc.) e apresentará aos membros do Comitê de Programa e Orçamento da Administração (PBCM) algumas alternativas de implementação do POBR no Banco para adoção final da mais adequada. Além disso, ajustará e refinará as atividades do Banco atualmente disponíveis nos departamentos para relatórios sobre assistência ao trabalho e imputação de despesas não relacionadas ao pessoal. Essas atividades captam custos baseados em atividades e fluxo dos sistemas de operações.
- 7.3 Uma parte fundamental do POBR consiste na introdução de um conjunto de parâmetros relativos aos indicadores do QR direcionados a quantificar o número de produtos (carga de trabalho) e eficiência em alinhamento com a gestão do orçamento, bem como responsabilidade por sua execução com base em metas claramente definidas e marcos. O tamanho do orçamento operacional se baseará no programa operacional. A congruência entre o programa de operações e o orçamento será examinada anualmente.

DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
DIVULGAÇÃO RESTRITA

ANEXO II:
MODELO DE GESTÃO DA RENDA DO CAPITAL ORDINÁRIO

20 de maio de 2010

MODELO DE GESTÃO DA RENDA DO CAPITAL ORDINÁRIO

I. INTRODUÇÃO

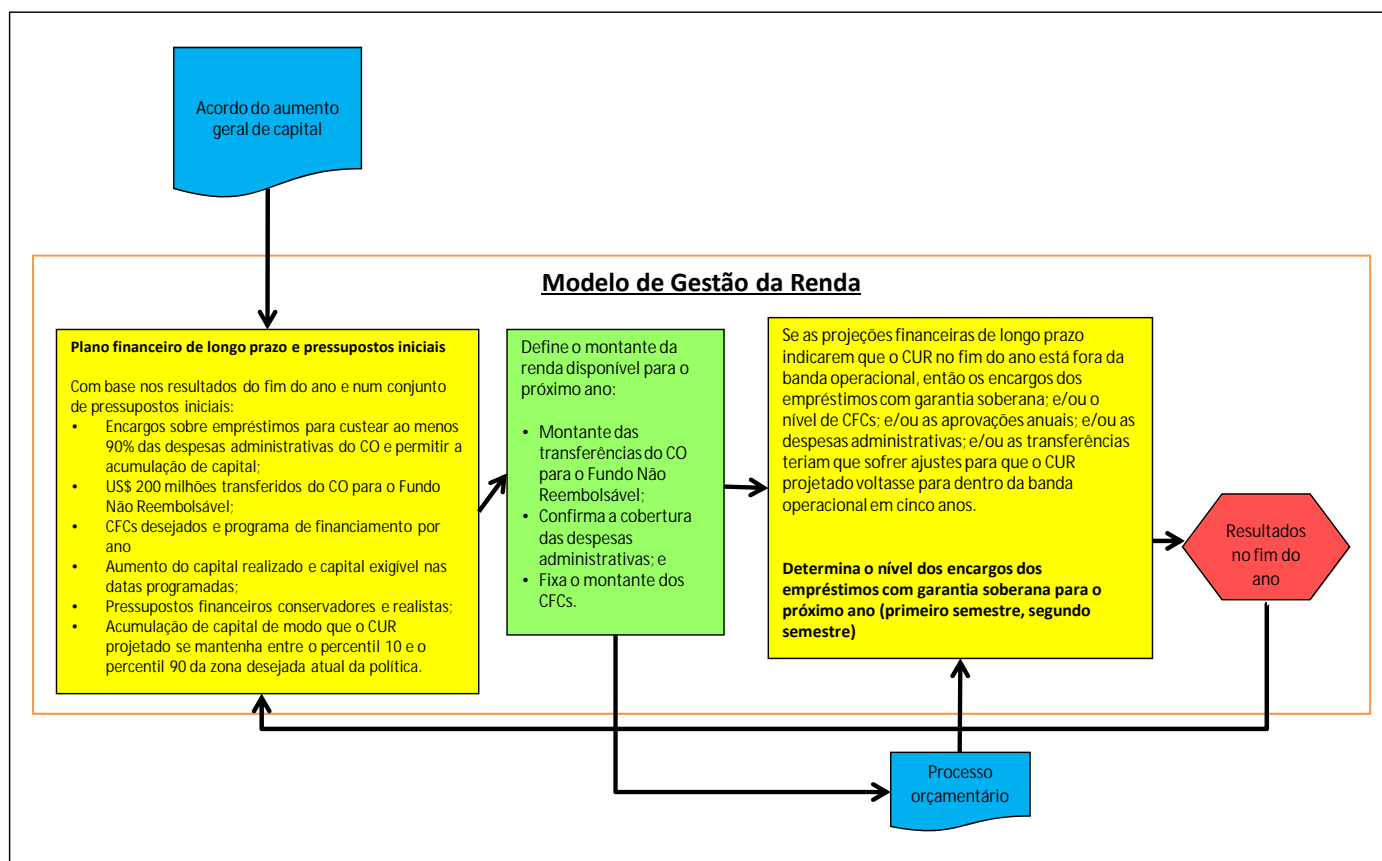
- 1.1 Em 22 de março de 2010, a Assembleia de Governadores do Banco adotou a Declaração de Cancún (documento AB-2728) na Reunião Anual do Banco de 2010 no México.
- 1.2 No parágrafo 8 da Declaração, os Governadores enunciaram: “Concordamos em que o Banco implementará um modelo de gestão da renda que incorporará a nova política de adequação do capital e o novo programa de financiamento, bem como os novos encargos sobre os empréstimos, fundos não reembolsáveis para assistência técnica e compromissos de transferências, de maneira a colocar o Banco numa situação financeira firme, preservar sua qualificação AAA, racionalizar a distribuição de recursos através de um enfoque integral e simultâneo e permitir o crescimento do capital ao longo do tempo mediante a retenção de renda”.
- 1.3 Ademais, no Quadro Geral do Nono Aumento de Capital, anexo ao documento da Declaração, os Governadores especificam claramente que adotam um modelo que aloca renda para cobrir as seguintes limitações:
 - Transferências anuais mínimas de US\$ 200 milhões ao Fundo Não Reembolsável para o Haiti.
 - A regra de acumulação de capital que preserva a solidez financeira do Banco.
 - Encargos de empréstimos para custear despesas administrativas compatíveis com o orçamento plurianual do Banco.
 - Parâmetros da Política de Adequação de Capital.
 - Despesas administrativas do FOE fixadas em 3% e a cooperação técnica não reembolsável totalmente financiada pelo Capital Ordinário.
 - Fixação de taxas ajustada para atender a essas limitações.

II. PROPOSTA PARA O MODELO DE GESTÃO DA RENDA

- 2.1 O processo de renda do CO é um sistema fechado no qual a alteração de um parâmetro afeta o valor de outros parâmetros importantes. Portanto, as decisões anuais sobre os usos da renda do CO serão orientadas pelas compensações associadas às inter-relações dos vários parâmetros. Assim, a Diretoria Executiva poderia tomar decisões sobre esses diversos parâmetros e, ao mesmo tempo, calcular as compensações financeiras de alterações em um deles e medir o efeito

sobre os outros. Nesse contexto, as decisões do Banco seriam tomadas segundo o Gráfico 1 e conforme descrito abaixo.

Gráfico 1: Fluxograma do Modelo de Gestão da Renda



2.2 As fontes primárias de receita líquida¹ do CO são: (i) a margem sobre empréstimos e a receita de encargos e (ii) o retorno sobre os “fundos de livre utilização” (ou seja, o capital realizado e as reservas do Banco).² Os usos primários dessas receitas são: (i) despesas administrativas; (ii) operações de cooperação técnica e produtos de conhecimento e fortalecimento da capacidade (CFC) (inclusive programas especiais do CO); (iii) transferências para o Fundo Não Reembolsável e (iv) acumulação de capital. Além disso, a acumulação de capital do CO será afetada no curto prazo pelos ganhos ou perdas calculados a preços de mercado da carteira de liquidez e dos ativos pós-aposentadoria.

¹ A receita líquida não inclui despesas de endividamento.

² Não deve ser confundido com a receita líquida de juros sobre a carteira de liquidez do Banco, a qual se pressupõe que tenha valor zero no longo prazo.

- 2.3 Para iniciar o processo orçamentário anual, a Administração submeterá à consideração e aprovação da Diretoria Executiva um documento de planejamento financeiro e programação no longo prazo (“Plano financeiro de longo prazo” ou PFLP) levando em conta o seguinte:
- O CO financia um montante desejado para a aprovação de empréstimos (estimado inicialmente em US\$ 12 bilhões em média no período 2011-2020, mas a ser definido a cada ano pela Diretoria Executiva);
 - Do CO são transferidos US\$ 200 milhões para o Fundo Não Reembolsável a cada ano, de 2011 a 2020, sujeito à aprovação anual da Assembleia de Governadores;
 - O CO financia um montante desejado para novas atividades de CFC (estimado inicialmente em US\$ 100 milhões em termos reais, mas a ser definido a cada ano pela Diretoria Executiva);
 - As despesas administrativas usadas no PFLP são compatíveis com o montante proposto no documento sobre questões orçamentárias;
 - Os encargos dos empréstimos do CO deverão ser suficientes para permitir a acumulação de capital necessária para apoiar os programas de aprovação e desembolso de longo prazo desejados no CO, bem como suficientes para cobrir ao menos 90% das despesas administrativas do CO (conforme descrito em mais detalhe na Seção IV);
 - O aumento das subscrições de capital realizado e capital exigível é feito conforme programado;
 - O modelo também inclui pressupostos de retorno sobre o capital investido, crescimento do orçamento administrativo e outros itens de renda/despesa que afetam a renda operacional (ou reservas); e
 - O perfil de risco das carteiras de ativos e derivativos do CO não sofre nenhuma mudança global.

III. REGRA DE ACUMULAÇÃO DE CAPITAL

- 3.1 A acumulação de capital é determinada pela Política de Adequação do Capital, aprovada pela Diretoria Executiva no documento FN-568-8. No âmbito dessa política, o Banco adotou o conceito do coeficiente de utilização do capital (CUC), que é calculado como o patrimônio necessário para absorver o risco incorporado nos diferentes ativos dividido pelo patrimônio real do CO. A nova política de adequação do capital instituiu o conceito da zona desejada como o nível de capitalização no qual o Banco deveria envidar esforços para estar.
- 3.2 Considerando o grau de variabilidade que poderia resultar das diferenças entre os parâmetros reais e pressupostos, como os desembolsos anuais, assim como a

possível variação da banda do CUC e do nível real do CUC ano a ano, deve-se acumular capital ao longo de um período móvel de cinco anos, a fim de que o CUC fique dentro da banda desejada. Inicialmente, o modelo de gestão da renda (MGR) funcionaria dentro de uma “banda operacional” determinada pela faixa compreendida entre o percentil 10 e o percentil 90 da banda desejada, mas tal faixa estaria sujeita a revisão pela Diretoria Executiva.

- 3.3 Primeiro, se, com base no conjunto inicial de pressupostos acima, a projeção financeira de longo prazo indicasse que o CUC ficaria dentro da banda operacional até o fim do ano e permaneceria assim nos próximos cinco anos, então a projeção seria considerada sustentável e a Diretoria Executiva aprovaria os encargos dos empréstimos para o próximo ano (primeiro e segundo semestres) no nível pressuposto.
- 3.4 Contudo, se a projeção financeira de longo prazo indicasse que, no fim do ano, o CUC ficaria acima da banda operacional (ou seja, uma projeção de que o CO estaria mais alavancado), então a Diretoria Executiva aprovaria o ajuste de alguns parâmetros para que, num período de cinco anos, as projeções mostrassem o retorno do CUC ao interior da banda operacional. Dependendo do tamanho do ajuste necessário, as variáveis de decisão que poderiam ser ajustadas seriam uma ou mais das seguintes: as despesas administrativas, os níveis de CFC, o nível futuro de aprovações e desembolsos e os encargos dos empréstimos.
- 3.5 Por outro lado, se a projeção financeira de longo prazo indicasse que, no fim do ano, o CUC ficaria acima da banda desejada, ou seja, uma projeção de que ele estaria dentro da zona de ajuste definida pela política de adequação do capital, então a Diretoria Executiva aprovaria medidas corretivas para que, em três anos, as projeções mostrassem novamente o CUC dentro da banda desejada e, em cinco anos, dentro da banda operacional.
- 3.6 Por fim, se o CUC ficasse abaixo da banda operacional e suas projeções permanecessem abaixo da banda (ou seja, se o Banco estivesse subalavancado), haveria então a possibilidade de uma redução dos encargos dos empréstimos ou de um ajuste das outras variáveis descritas acima.

IV. PISOS DOS ENCARGOS DOS EMPRÉSTIMOS

- 4.1 Os encargos dos empréstimos devem, no mínimo, cobrir 90% das despesas administrativas do CO com base na média ponderada móvel histórica de três anos. Para efeito desse cálculo, a Administração tomaria a razão formada pela soma das despesas administrativas do CO estimadas para o ano seguinte em planejamento, para o ano corrente e para o ano anterior, dividida pela receita dos encargos dos empréstimos no mesmo período.
- 4.2 O nível das despesas administrativas do CO é o informado nas demonstrações financeiras do CO e corresponde a 97% do total das despesas administrativas do Banco (os 3% restantes são cobertos pelo FOE).

- 4.3 Para efeito desse cálculo, 90% dos encargos dos empréstimos sem garantia soberana (SGS) seriam considerados. Isso permitiria ao Banco levar em conta a contribuição da renda de empréstimos sem garantia soberana para cobrir as despesas globais.
- 4.4 Com a adoção do MGR, as decisões anuais sobre os encargos dos empréstimos, a regra de acumulação de capital, as despesas administrativas, os volumes de empréstimos e os CFC seriam tomadas pela Diretoria Executiva, ao passo que, em conformidade com o Convênio Constitutivo do Banco, a Assembleia de Governadores tomaria a decisão anual para aprovar as transferências da renda do CO ao Fundo Não Reembolsável para o Haiti.